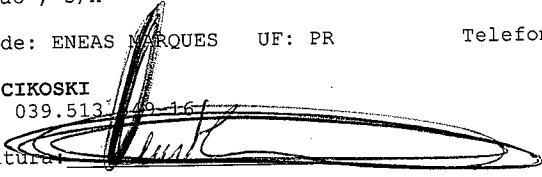
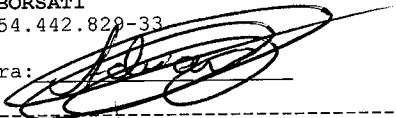


PM NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 13/2020 Pregao No 5/2020

Razao Social: 1199 - CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA
Credenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)
CNPJ: 10.643.537/0001-23
Endereco: Linha Bela Uniao , s/n
Bairro: zona rural
CEP: 85630-000 Cidade: ENEAS MARQUES UF: PR Telefone:
E-mail:
Representada por: CEZAR CIKOSKI
RG: 07.373.144-5 CPF: 039.513.149-16
Telefone:
E-mail: Assinatura: 

Razao Social: 1454 - ESPERANCA AMBIENTAL COLETA DE RE
Credenciado: Sim Porte Empresa: EPP (Empresa Pequeno Porte)
CNPJ: 06.986.647/0001-10
Endereco: Avenida Iguacu, 1368
Bairro: Centro
CEP: 85635-000 Cidade: Nova Esperanca do Sudoeste UF: PR Telefone: (46) 3546-1438
E-mail:
Representada por: ADRIANO BORSATI
RG: 09.038.659-0 CPF: 054.442.829-33
Telefone:
E-mail: Assinatura: 

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDO
VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1145360637

NOME
ADRIANO BORSATI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
9038659-0 SESP PR

CPF
054.442.829-33

DATA NASCIMENTO
20/07/1986

FILIAÇÃO
ALTAMIR BORSATI
ONEIDA DE EARIAS
BORSATI

PERMISSÃO ☐ ACE ☐ CAT. HAB. **AB**

Nº REGISTRO
03704684507

VALIDADE
27/07/2020

1ª HABILITAÇÃO
22/09/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Adriano Borsati

LOCAL
SANTA IZABEL DO OESTE, PR

DATA EMISSÃO
27/07/2015

ASSINATURA DO EMISSOR
JACOS (RAA)

80113011105
PR909530007

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1145360637

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

26 FEV. 2020

CARTÓRIO COSTA

Oficial

Serviço Distrital
Tabelionato de Notas e Registro Civil
Sebastião Salício Costa

Lei 13.228 de 18/07/2011
SELO
FUNARPEN
Fone: (46) 3546-1304 - Av. Iguaçu, 506 - CEP 85653-000
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FRS05002

Sulivan Bernardo
Eliane Alencar
Nova Esperança do Sudoeste - PR

ESPERANÇA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 41207228802
CNPJ N.º 06.986.647/0001-10

Nº1

JOSE CARLOS FIAUX, brasileiro, natural de Nova Olímpia/PR, casado sob regime de separação total de bens, nascido em 18/03/1969, capaz, empresário, residente e domiciliado em Umuarama/PR, a rua Arapongas, 3.875, apto 902, Bairro Zona II, CEP 87.502-180, portadora da carteira de identidade Civil RG nº 4.393.438-4, expedida pela SESP/PR, e CPF/MF nº 723.606.079-87 e **JULIA GALBIATI FIAUX**, brasileira, natural de Umuarama/PR, solteira, nascida em 19/07/2000, capaz, empresaria, residente e domiciliada em Umuarama/PR, a rua Arapongas, 3.875, apto 902, Bairro Zona II, CEP 87.502-180, portadora da carteira de identidade Civil RG nº 13.198.135-0, expedida pela SESP/PR, e CPF/MF nº 089.654.849-01.

Únicos sócios da empresa **ESPERANÇA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA**, pessoa jurídica com sede e foro a rua Juscelino Kubitschek, nº 50, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR devidamente registrado inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.986.647/0001-10 e na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41207228802, resolveram por meio deste instrumento, modificar seu contrato primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os sócios deliberam de mútuo, perfeito e comum acordo, pela criação da seguinte filial:

- II. Filial localizado na Rua Adolpho de Bassi, 1500, Estância Dlaville, Londrina/PR, CEP 86068-250

Alínea "a": As atividades desenvolvidas por essa filial serão "*Coleta de resíduos perigosos (3812-2/00); Transporte rodoviário de produtos perigosos (4930-2/03); Transporte rodoviários de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. (4930-2/01); Transporte rodoviários de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (4930-2/02); Coleta de resíduos não-perigosos (38.11-4-00); Atividades de limpeza e varrição em prédios e domicílios (8121-4/00); Atividades de limpeza e varrição de ruas, caixas de água e de gordura, chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar (81.29-0/00); Serviços de coleta e transportes de lixo urbano (3811-4/00); Serviços de coleta, acondicionamento e transporte de lixo hospitalar (3812-2/00).*"

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Alteração do Contrato Social da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Diante das deliberações acima, os sócios resolvem, também de forma unânime, CONSOLIDAR o contrato social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ESPERANÇA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA
NIRE 41207228802
CNPJ N.º 06.986.647/0001-10

ESPERANÇA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 41207228802
CNPJ N.º 06.986.647/0001-10

Nº2

JOSE CARLOS FIAUX, brasileiro, natural de Nova Olímpia/PR, casado sob regime de separação total de bens, nascido em 18/03/1969, capaz, empresário, residente e domiciliado em Umuarama/PR, a rua Arapongas, 3.875, apto 902, Bairro Zona II, CEP 87.502-180, portadora da carteira de identidade Civil RG nº 4.393.438-4, expedida pela SESP/PR, e CPF/MF nº 723.606.079-87 e **JULIA GALBIATI FIAUX**, brasileira, natural de Umuarama/PR, solteira, nascida em 19/07/2000, capaz, empresaria, residente e domiciliada em Umuarama/PR, a rua Arapongas, 3.875, apto 902, Bairro Zona II, CEP 87.502-180, portadora da carteira de identidade Civil RG nº 13.198.135-0, expedida pela SESP/PR, e CPF/MF nº 089.654.849-01.

Únicos sócios da empresa **ESPERANÇA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA**, pessoa jurídica com sede e foro a Av. Iguaçu, nº 1368, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR, CEP 85.635-000, devidamente registrado inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.986.647/0001-10 e na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41207228802, de comum acordo, resolvem, por este instrumento particular CONSOLIDAR o contrato social da Sociedade da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **ESPERANÇA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objetivo social da empresa é: *"Coleta de resíduos perigosos (3812-2/00); Transporte rodoviário de produtos perigosos (4930-2/03); Transporte rodoviários de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. (4930-2/01); Transporte rodoviários de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (4930-2/02); Coleta de resíduos não-perigosos (38.11-4-00); Atividades de limpeza e varrição em prédios e domicílios (8121-4/00); Atividades de limpeza e varrição de ruas, caixas de água e de gordura, chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar (81.29-0/00); Serviços de coleta e transportes de lixo urbano (3811-4/00); Serviços de coleta, acondicionamento e transporte de lixo hospitalar (3812-2/00)."*

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem sede e foro, da matriz, na Av. Iguaçu, nº 1368, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR, CEP 85.635-000.

Parágrafo único. A sociedade possui as seguintes filiais:

- I. Filial localizado na Rodovia PR 323 – km 199, Parque Industrial I, Umuarama/PR, CEP 87.507-013;

Alínea "a": As atividades desenvolvidas por essa filial serão *"Coleta de resíduos perigosos (3812-2/00); Transporte rodoviário de produtos perigosos (4930-2/03); Transporte rodoviários de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. (4930-2/01); Transporte rodoviários de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (4930-2/02); Coleta de resíduos não-perigosos (38.11-4-00); Atividades de limpeza e varrição em prédios e domicílios (8121-4/00); Atividades de limpeza e varrição de ruas, caixas de água e de gordura, chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de*

ESPERANÇA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 41207228802
CNPJ N.º 06.986.647/0001-10

Nº3

ar (81.29-0/00); Serviços de coleta e transportes de lixo urbano (3811-4/00); Serviços de coleta, acondicionamento e transporte de lixo hospitalar (3812-2/00)."

- II. Filial localizado na Rua Adolpho de Bassi, 1500, Estância Dlaville, Londrina/PR, CEP 86068-250

Alínea "a": As atividades desenvolvidas por essa filial serão "Coleta de resíduos perigosos (3812-2/00); Transporte rodoviário de produtos perigosos (4930-2/03); Transporte rodoviários de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. (4930-2/01); Transporte rodoviários de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (4930-2/02); Coleta de resíduos não-perigosos (38.11-4-00); Atividades de limpeza e varrição em prédios e domicílios (8121-4/00); Atividades de limpeza e varrição de ruas, caixas de água e de gordura, chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar (81.29-0/00); Serviços de coleta e transportes de lixo urbano (3811-4/00); Serviços de coleta, acondicionamento e transporte de lixo hospitalar (3812-2/00)."

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da empresa é de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões) reais, divididos em 5.000.000 (Cinco milhões) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente no país, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
JOSE CARLOS FIAUX	4.000.000	R\$ 4.000.000,00	80
JULIA GALBIATI FIAUX	1.000.000	R\$ 1.000.000,00	20
TOTAL	5.000.000	R\$ 5.000.000,00	100,00

Parágrafo 1º – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 2º – Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo 3º – Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

Parágrafo 4º – As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 25 de agosto de 2004, e seu prazo é por tempo indeterminado.

Página 4 de 6

ESPERANÇA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 41207228802
CNPJ N.º 06.986.647/0001-10

Nº4

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada por **JOSE CARLOS FIAUX**, a quem compete privativa e individualmente, o uso da forma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais ou cauções de favor e fianças.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo 1º. É facultado aos sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retira mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse desses ou dos sócios remanescentes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especial levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,

ESPERANÇA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 41207228802
CNPJ N.º 06.986.647/0001-10

Nº5

conculção, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa a concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido, enquadrando-se na condição de **empresa de pequeno porte**, estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal n. 123/2006, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da referida lei.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Francisco Beltrão/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento, em 01 (uma) via obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Nova Esperança do Sudoeste/PR, 18 de dezembro de 2019.

JOSE CARLOS FIAUX
Sócio Administrador

JULIA GALBIATI FIAUX
Sócia

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.393.438-4



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Serviço Distrital

Tabelionato de Notas e Registro Civil

Sebastião Salécio Costa

Sulivan Bernardo

Eliane Alerico

Nova Esperança do Sudoeste - PR

Fone: (46) 3546-1304 - Av. Iguaçu, 508 - CEP 85653-000

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.393.438-4

DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/12/2012

NOME: JOSE CARLOS FIAUX

FILIAÇÃO: ENEAS DA SILVA FIAUX
MARIQUINHA DA SILVA FIAUX

NATURALIDADE: NOVA OLIMPIA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 18/03/1969

DOC. ORIGEM: COMARCA=UMUARAMA/PR, DA SEDE
C.CAS=17572, LIVRO=398, FOLHA=273

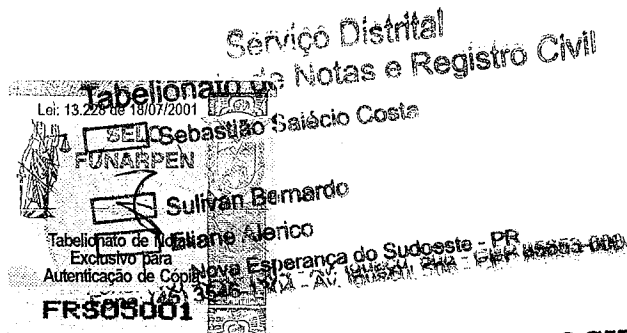
CPF: 723.606.079-87

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.486 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR
19 NOV. 2019
CARTÓRIO COSTA
Oficial



PROCURAÇÃO

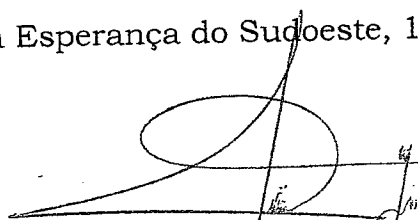
Pelo presente instrumento de procuração a OUTORGANTE ESPERANÇA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA, portadora do **CNPJ: 06.986.647/0001-10** IE: ISENTA, com sede na Localidade de Av. Iguaçu, 1368, Centro, CEP: 85.635-000, cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, representada neste ato por seu Sócio Administrador à Sr. **José Carlos Fiaux**, Portador do CPF: 723.606.079-87 RG: 4.393.438-4 /SESP-PR, nomeia e constitui seu bastante procurador o OUTORGADO - **ADRIANO BORSATI**, Gerente de Licitação, portador do RG: 90386590/SESP-PR, CPF: 05444282933, residente e domiciliado na Rua GUABIJU, N° 321, SANTA IZABEL DO ESTE, Paraná - CEP: 85.650-000.

FIM ESPECIAL: para participar de qualquer processo licitatório, cadastros formulários de licitações na modalidade Pregão Presenciais, Pregão Eletrônico, Concorrência Pública, Carta Convite, Tomada de Preço, Leilão.

PODERES: Assinar requerimentos, declarações, atas, atas de registro de preço, termos de compromisso, termos de responsabilidade, contratos, propostas de preços, recorrer administrativamente de resultados ou renunciar esse direito, impugnar recursos, negociar preços diretamente com o pregoeiro, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, para o completo desempenho do presente instrumento de procuração.

Este documento tem validade ate 31 de Dezembro de 2020.

Nova Esperança do Sudoeste, 11 de OUTUBRO de 2019.



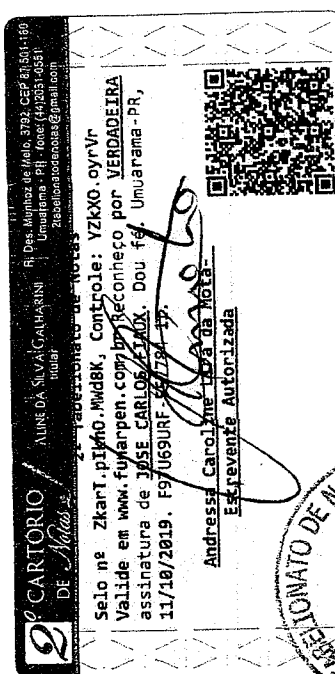
JOSÉ CARLOS FIAUX
SOCIO ADMINISTRADOR

RG: 4.393.438-4/SESP-PR AUTENTICAÇÃO

CPF: 723.606.079-87 Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

26 FEV. 2020
CARTÓRIO COSTA

Oficial





ESPERANÇA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA

PREGÃO Nº. 05/2020

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitações

**Do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13/2020**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº. 05/2020, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.

Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá os prazos e condições de execução do objeto previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

Nova Esperança do Sudoeste 20 de fevereiro de 2020.

ESPERANÇA AMBIENTAL
Coleta de Resíduos Ltda
CNPJ 06.986.627/0001-10

ESPERANÇA AMBIENTAL
Nome: Jose Carlos Fiaux
RG: 4.393.438-4
CPF: 723.606.079-87
p.p Adriano Borsatti

Av. Iguaçu 1368 – Centro, CEP- 85.635-000 - Fone: 46 – 3546-1438 Nova Esperança do
Sudoeste – Paraná – Brasil
contratos@esperancaambiental.com.br – www.esperancaambiental.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.373.144-5

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CEZAR CIKOSKI

FEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.373.144-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/07/2018

NOME: CEZAR CIKOSKI

FILIAÇÃO: DALMIR JOSE CIKOSKI
CELMA DE ARAUJO GRAEFF CIKOSKI

NATURALIDADE: ENEAS MARQUES/PR DATA DE NASCIMENTO: 10/02/1983

DOC. ORIGEM: COMARCA=SALTO DO LONTRA/PR, NESP SUDOESTE
C.CAS=948, LIVRO=58, FOLHA=129

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

CEZAR CIKOSKI

PROIBIDO PLASTIFICAR

Nova Esperança do Sudoeste - PR

27 FEV. 2020

CARTÓRIO COSTA

Oficial

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO
FUNARPEN

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FRS05031

Tabelionato de Notas e Registro Civil

☐ Sebastião Salécio Costa

☒ Sullivan Bernardo

☐ Eliane Alerico

Nova Esperança do Sudoeste - PR
Fone: (46) 3546-1304 - Av. Iguaçu, 508 - CEP 85653-000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CEZAR CIKOSKI

01771019600

28/11/2022

10/04/2021

NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PR

PARANÁ

AUTENTICAÇÃO

Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

27 FEV. 2020

CARTÓRIO COSTA

Oficial

Serviço Distrital
Tabelionato de Notas e Registro Civil

☐ Sebastião Salécio Costa

☒ Sullivan Bernardo

☐ Eliane Alerico

Nova Esperança do Sudoeste - PR
Fone: (46) 3546-1304 - Av. Iguaçu, 508 - CEP 85653-000

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO
FUNARPEN

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FRS05032

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA
CNPJ. 10.643.537/0001-23-NIREL Nº. 41206402566

Pelo presente instrumento comercial e na melhor forma de direito, os baixos-assinados Srº. **CEZAR CIKOSKI**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens nascimento em 10/02/1983, natural de Eneas Marques/Pr. residente e domiciliado a Av. Iguaçu nº. 50, Centro, CEP 85630-000, Nova Esperança do Sudoeste-Pr., portador da Célula de Identidade Rg. nº. 7.373.144-5-SSP-Pr. Emissão em 19/04/1995, inscrito no CPF. sob o nº. 039.513.349-16; único sócio da sociedade empresarial que gira sob o nome Comercial de CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA, cidade de Eneas Marques, na localidade de Linha Bela União, s/nº. Barracão 02, zona rural, Estado do Paraná, CEP: 85.630-000, inscrita no CNPJ Nº. 10.643.537/0001-23, com o contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41206402566 despacho em sessão 13/02/2009 e subsequentes alterações sob o nº. 20092215017, em data de 03/06/2009, sob o nº. 20108254178 em data de 20/12/2010 sob o nº. 2014024589 em data de 26/06/2015 e sob o nº. 20175456593 em data de 12/09/2017 e sob o nº. 20182049639 em data de 17/04/2018 e sob o nº. 20194732703 em data de 02/09/2019; Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo nº. 1.033 e 980-A da Lei nº. 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO

Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: CRIATIVA INDUSTRIA QUÍMICA EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa que era de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com uso da Reserva de Lucro de 2018, totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data de 06/09/2019, passa a constituir o capital social da empresa CRIATIVA INDUSTRIA QUÍMICA EIRELI.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA RAZÃO SOCIAL

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de CRIATIVA INDUSTRIA QUÍMICA EIRELI, com sede na Localidade de Linha Bela União, s/nº. Barracão 02 Zona rural CEP. 85630-000, Eneas Marques, Estado do



DETERMINAÇÃO DE REGISTRO M 10/09/2019 10:08 SOB Nº 41600935349.
PROTOCOLO 195708466 E 09/09/2019 CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
1190418420 NIREL 41-00935349
CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA EIRELI

MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
10/09/2019

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
CRATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA
CNPJ. 10.643.537/0001-23-NIRE Nº. 41206402566

Paraná com inscrição no CNPJ sob nº 10.643.537/0001-23, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto social fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas, fabricação de produtos químicos tratamento de óleos e gorduras por processos químicos, recuperação de materiais, vidros, papel e papelão, pneus usados e borrachas, coleta de resíduos perigosos, fabricação de sabões e detergentes sintéticos e fabricação de cosméticos produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio atacadista de solventes, transporte rodoviário de produtos perigosos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

PARÁGRAFO QUARTO – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

PARÁGRAFO QUINTO – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular **Cezar Cikoski** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dessa EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

PARÁGRAFO SEXTO – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

PARÁGRAFO SÉTIMO – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2019 10:08 SOB Nº 41600935349.
PROTOCOLO: 19570466 DE 09/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
114188420 NIRE: 41600935349.
CRATIVA INDUSTRIA QUIMICA EIRELI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA
CNPJ. 10.643.537/0001-23-NIRE Nº. 41206402566

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento comercial e na melhor forma de direito, os baixos-assinados Srº. **CEZAR CIKOSKI**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascimento em 10/02/1983, natural de Eneas Marques/Pr. residente e domiciliado a Av. Iguaçu nº. 50, Centro, CEP 85630-000, Nova Esperança do Sudoeste-Pr., portador da Célula de Identidade Rg. nº. 7.373.144-5-SSP-Pr. Emissão em 19/04/1995, inscrito no CPF. sob o nº. 039.513.349-16- modelo com base na Lei nº 9.503, de 23.9.9. Na condição de titular da Empresa individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI (CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA EIRELI), com sede na localidade Bela União, s/nº. Barracão 02, Zona Rural, CEP. 85630-000, Eneas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 10.643.537/0001-23, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL

O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de (CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA EIRELI), com sede na Localidade de Linha Bela União, s/nº. Barracão 02, Zona rural, CEP. 85630-000, Eneas Marques Estado do Paraná, com inscrição no CNPJ sob nº. 10.643.537/0001-23. Podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, nesta data:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto social fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas, fabricação de produtos químicos tratamento de óleos e gorduras por processos químicos, recuperação de materiais, vidros, papel e papelão, pneus usados e borrachas, coleta de resíduos perigosos, fabricação de sabões e detergentes sintéticos e fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio atacadista de solventes, transporte rodoviário de produtos perigosos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.



CERTIFIQUEI O REGISTRO EM 10/09/2019 10:08 SOB Nº 41600935349.
PROTOCOLO Nº 151708460 E 09/09/2019 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1190418-20 NIRE 41 00935349
CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA EIRELI

L ANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/09/2019

3
[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
CRISTINA INDUSTRIA QUIMICA LTDA
CNPJ. 10.643.547/0001-23-NIRE Nº. 41206402566

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por CEZAR CIKOSKI, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

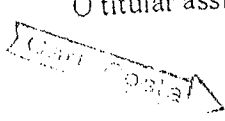
Declara, sob as penas da lei, que se enquadra nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006, como Microempresa.

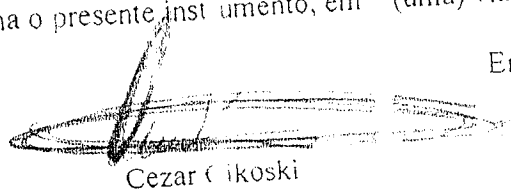
CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro tal da Cidade Salto do Lontra, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O titular assina o presente instrumento, em (uma) via.

Eneas Marques 09 de Setembro de 2019,




Cezar Cikoski

CERTIFICADO O REGISTRO EM 10/09/2019 10:08 SOB Nº 41600935349
PROTOCOLADO 195708456 DE 09/09/2019 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
119-4188420. NIRE 41600935349.
CRISTINA INDUSTRIA QUIMICA EIRELI

CARTÓRIO COSTA Av. Iguaçu, 508 - Nova Esperança do Sudoeste - PR
REGISTRO CIVIL - TABELIONATO DE NOTAS Fone: (46) 3546-1304 - CEP: 85853-000
CNPJ: 06.940.088/0001-01
Selo Digital Nº Qvrae.XLE8R.UWzF8, Controle: KwTrj.ybMKn
Consulte este selo em: www.fundaj.br/sedoc
RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: CEZAR CIKOSKI Dou. 74
Emolumentos: R\$8,41 (VRC 43,60); Funrejus: R\$2,30; S. Funarpen: R\$0,60
FADep: R\$0,42 Total: R\$11,73, Nova Esperança do Sudoeste - Paraná, 09
de setembro de 2019

Em test.  da verdade
Eliane Alencio
Escrevente



Serviço Distrital
Tabelionato de Notas e Registro Civil
☐ Sebastião Salécio Costa
☐ Sullivan Bernardo
☒ Eliane Alencio
Nova Esperança do Sudoeste - PR
Fone: (46) 3546-1304 - Av. Iguaçu, 508 - CEP 85853-000



CERTIFICO REGISTRO EM 09/09/2019 10:08 SOB Nº 41600935349.
PROTOCOLO 95708466 DE 9/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
119041684 NIRE: 41600 35349
CRIATIVA INDUSTRIA QUIMI A EIRELI
LEANDRO MARCOS RAY EL BISCAIA
SECRETARIO-GERAL
BRITIBA, 10/09/2019

PREGÃO Nº. 05/2020

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

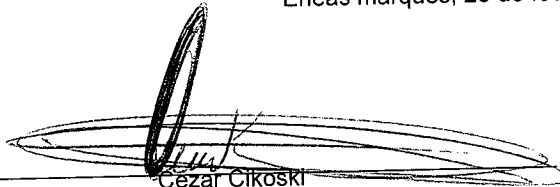
À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13/2020

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº. 05/2020, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.

Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá os prazos e condições de execução do objeto previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

Enéas marques, 26 de fevereiro de 2020.


Cezar Cikoski
Representante Legal
Diretor



PREGÃO Nº 05/2020

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

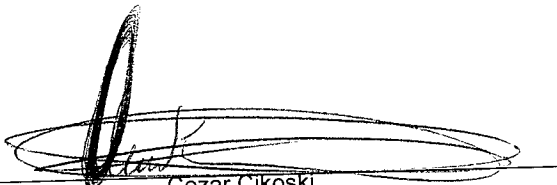
À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13/2020

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa CRIATIVA INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI, CNPJ nº 10.643.537/0001-23 é **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 05/2020, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Enéas Marques, 26 de fevereiro de 2020.


Cezar Cikoski
Representante Legal
Diretor





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Facil**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA EIRELI			Protocolo: PRC2001206360	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600935349	CNPJ 10.643.537/0001-23	Arquivamento do Ato Constitutivo 13/02/2009	Início de Atividade 20/02/2009	
Endereço Completo Vila LOCALIDADE LINHA BELA UNIÃO, Nº SN, BARRACAO 02 ZONA RURAL - Enéas Marques/PR - CEP 85630-000				
Objeto Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas, fabricação de produtos químicos tratamento de óleos e gorduras por processos químicos, recuperação de materiais, vidros, papel e papelão, pneus usados e borrachas, coletas de resíduos perigosos, fabricação de sabões e detergentes sintéticos e fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio atacadista de solventes, transporte rodoviário de produtos perigosos.				
Capital R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome CEZAR CIKOSKI	CPF 039.513.349-16	Administrador S	Início do Mandato 13/12/2010	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome CEZAR CIKOSKI	CPF 039.513.349-16	Início do Mandato 09/09/2019	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 10/09/2019	Número 41600935349	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/02/2020, às 13:17:13 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TPCBNP1B.



PRC2001206360

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

PREGÃO Nº 05/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2020

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA EMPRESA: CRIATIVA INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI
CNPJ: 10.643.537/0001-23
ENDEREÇO: LINHA BELA UNIÃO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES - PR
TELEFONE: (46) 3544 1765

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços relacionados abaixo, objeto da presente licitação, modalidade Pregão nº. 05/2020, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

Lote	Item	Descrição do Serviço	Qtd	Prestador do Serviço	Valor Total
01	01	Coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos domiciliares urbano (o chamado lixo orgânico) que deverá ser realizada 03 (três) vezes por semana, sendo na terça-feira, quinta-feira e sábados, com roteiros e horários pré-determinados, e sempre na mesma ordem, passando em todas as residências, comércios, indústrias e prédios públicos do perímetro urbano do Município, inclusive nas comunidades de Rio Gavião e Barra Bonita, e edificações novas que vierem a serem construídas durante a vigência da prestação dos serviços, conforme especificações no Termo de Referência do edital.	12 (doze) meses	Criativa Indústria Química Eireli	317.700,00
01	03	Coleta, transporte e destinação de resíduos recicláveis no perímetro urbano, que deverá ser realizada uma vez por semana, na quinta-feira, em todas as residências, comércios e prédios públicos, e edificações novas que vierem a serem construídas durante a vigência da prestação dos serviços, conforme especificações no Termo de Referência do edital.	12 (doze) meses	Criativa Indústria Química Eireli	53.800,00
Valor Total para o item					R\$ 371.500,00

Valor total da proposta: R\$ 371.500,00 (Trezentos e setenta e hum mil e quinhentos reais).

Declaramos que os serviços cotados atendem a todas as especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº. 05/2020.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão da proposta.

FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO: De acordo com o especificado no Termo de Referência do edital

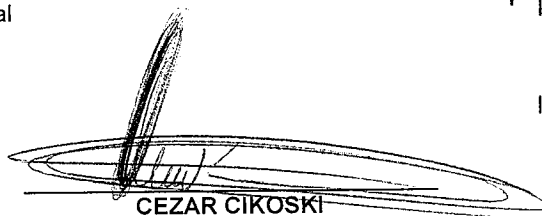
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após execução dos serviços prestados, mediante apresentação de nota fiscal, o pagamento será realizado em conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada prestadora do serviço, a mesma deverá apresentar as certidões de regularidades Federal, FGTS e CNDT.

DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme Edital

DATA: 16/02/2020

10.643.537/0001-23

CRIATIVA
INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI


CEZAR CIKOSKI
REPRESENTANTE LEGAL

VL. LINHA BELA UNIÃO, S/N
ZONA RURAL
85630-000 ENÉAS MARQUES - PR



ESPERANÇA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA

PREGÃO Nº 05/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2020
ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA EMPRESA: ESPERANÇA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ: 06.986.647/0001-10
ENDEREÇO: AVENIDA IGUAÇÚ 1368, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços relacionados abaixo, objeto da presente licitação, modalidade Pregão nº. 05/2020, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

Lote	Item	Descrição do serviço	Qtd	Prestador do serviço	Valor total
01	01	Coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos domiciliares urbano.	12 meses	Esperança Ambiental	R\$ 26.476,80
01	02	Coleta, transporte e destinação final de resíduos hospitalares	12 meses	Esperança Ambiental	R\$ 2.842,79
01	03	Coleta, transporte e destinação de resíduos recicláveis.	12 meses	Esperança Ambiental	R\$ 4.478,18
Total dos Itens.					R\$ 33.797,77

Valor Total da proposta: R\$ 33.797,77 (Trinta e três mil setecentos e noventa e sete reais, com setenta e sete centavos.)

Declaramos que os serviços cotados atendem a todas as especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº. 05/2020.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 65 (sessenta e cinco) dias a partir da data de emissão da proposta).

Av. Iguaçu 1368 – Centro, CEP- 85.635-000 - Fone: 46 – 3546-1438 Nova Esperança do Sudoeste – Paraná – Brasil
contratos@esperancaambiental.com.br – www.esperancaambiental.com.br



ESPERANÇA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA

FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO: De acordo com o especificado no Termo de Referência do edital

PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após execução dos serviços prestados, mediante apresentação de nota fiscal, o pagamento será realizado em conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada prestadora do serviço, a mesma deverá apresentar as certidões de regularidades Federal, FGTS e CNDT.

DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme Edital

Nova Esperança do Sudoeste 24 de fevereiro de 2020

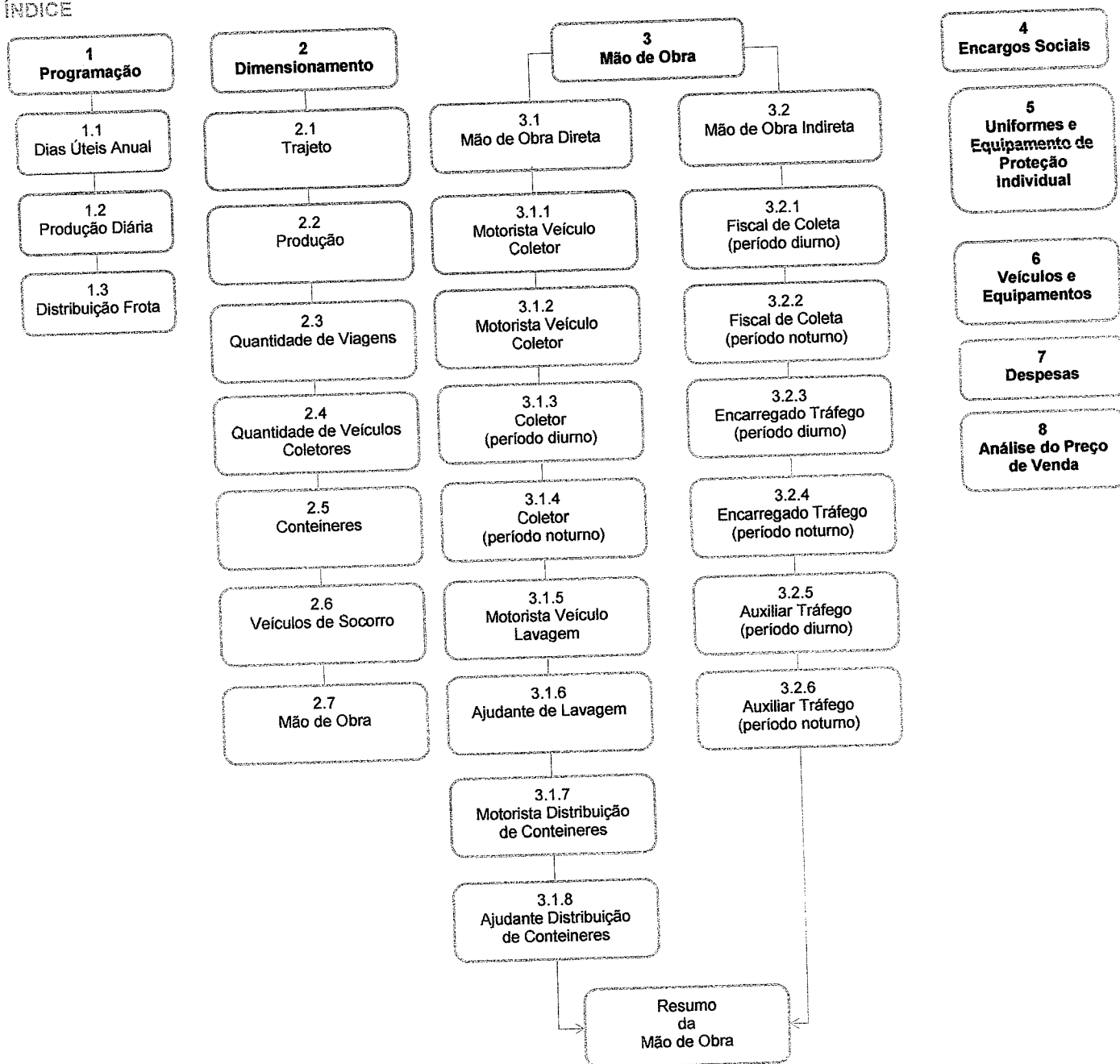
ESPERANÇA AMBIENTAL
Coleta de Resíduos Ltda
CNPJ 06.986.647/0001-10

ESPERANÇA AMBIENTAL
Nome: Jose Carlos Fiaux
RG:4.393.438-4
CPF:723.606.079-87
p.p Adriano Borsatti

Av. Iguaçu 1368 – Centro, CEP- 85.635-000 - Fone: 46 – 3546-1438 Nova Esperança do
Sudoeste – Paraná – Brasil
contratos@esperancaambiental.com.br – www.esperancaambiental.com.br

Novo

COLETA SELETIVA ÍNDICE



COLETA SELETIVA

1 - PROGRAMAÇÃO

Custo do capital - Taxa básica (% a.a) = 5,5%

Custo do capital - Taxa básica (% a.m) = 0,45%

1.1-QUANTIDADE DE DIAS ÚTEIS POR ANO

Quantidade de dias no ano = 365

Quantidade de domingos no ano = 52

Quantidade de dias úteis no ano = 313

Quantidade de dias úteis no mês = 26,08

1.2-CÁLCULO DA PRODUÇÃO DIÁRIA

Produção mensal (t) = 13,40

Produção semanal (t) = 3,30

Quantidade semanal de turnos de 4 horas = 1,00

Produção por turnos de 4 horas = 3,30

Produção por turnos de 8 horas = 6,60

Quantidade transportada por viagem (t) = 3,30

Quantidade de viagens/veículos por turno de 8 horas = 1

Distância média percorrida por viagem no turno diurno (km) = 30

Distância percorrida até aterro sanitário (km) = 0

1.3-DISTRIBUIÇÃO DA FROTA

DESCRIÇÃO		DIURNO	TOTAL
Segunda	Produção do dia (t)		0,00
	Quantidade necessária de veículos	0,0	0,0
	Distância total percorrida (km)	0,0	0,0
	Horas Normais	0	0
	Horas Extras	0	0
Terça	Produção do dia (t)	0,00	0,00
	Quantidade necessária de veículos	0,0	0,0
	Distância total percorrida (km)	0,0	0,0
	Horas Normais	0	0
	Horas Extras	0	0
Quarta	Produção do dia (t)	0,00	0,00
	Quantidade necessária de veículos	0,0	0,0
	Distância total percorrida (km)	0,0	0,0
	Horas Normais	0	0
	Horas Extras	0	0
Quinta	Produção do dia (t)		
	Quantidade necessária de veículos	3,3	3,3
	Distância total percorrida (km)	30,0	30,0
	Horas Normais	1	1
	Horas Extras	0	0
Sexta	Produção do dia (t)		0,00
	Quantidade necessária de veículos		0,0
	Distância total percorrida (km)		0,0
	Horas Normais		0,0
	Horas Extras	0	0
Sábado	Produção do dia (t)	0,00	0,00
	Quantidade necessária de veículos	0,0	0,0
	Distância total percorrida (km)	0,0	0,0
	Horas Normais	0	0
	Horas Extras	0	0
Total Semanal	Produção da semana (t)	3,30	3,30
	Quantidade necessária de veículos	1,00	1,00
	Distância total percorrida (km)	30,00	30,00
	Horas Normais	1,00	1,00
	Horas Extras	0,0	0
Total Mensal	Produção do mês (t)	0,00	0,00
	Quantidade necessária de veículos	1,0	1,0
	Distância total percorrida (km)	30,0	120,0
	Horas Normais	4,00	4,00
	Horas Extras	0,00	0,00

COLETA SELETIVA

2 - DIMENSIONAMENTO

1	2	3	2.1-	TRAJETO	Distância percorrida por veículo: Coleta diurna (km/viagem) = 30																																			
5	6	7	2.2-	PRODUÇÃO	Produção média mensal diurna (t/mês) = 0,00																																			
9	10	11	2.3-	QUANTIDADE DE VIAGENS	Período diurno: Viagens por veículo por dia = 1 Toneladas transportadas por viagem = 2,00																																			
15	16	17	2.4-	QUANTIDADE DE VEÍCULOS COLETORES	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 60%;">Custo do chassis (R\$) =</td> <td style="width: 40%; text-align: right;">85.000,00</td> </tr> <tr> <td>Custo da caçamba (R\$) =</td> <td style="text-align: right;">12.000,00</td> </tr> <tr> <td>Câmara e monitor de vídeo (R\$) =</td> <td style="text-align: right;">235,00</td> </tr> <tr> <td>GPS e computador de bordo (R\$) =</td> <td style="text-align: right;">2.000,00</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Outros:</td> </tr> <tr> <td style="padding-left: 20px;">a)</td> <td></td> </tr> <tr> <td style="padding-left: 20px;">b)</td> <td></td> </tr> <tr> <td style="padding-left: 20px;">c)</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Custo unitário do veículo (R\$) =</td> <td style="text-align: right;">99.235,00</td> </tr> <tr> <td>Taxa de Depreciação anual =</td> <td style="text-align: right;">30%</td> </tr> </table>	Custo do chassis (R\$) =	85.000,00	Custo da caçamba (R\$) =	12.000,00	Câmara e monitor de vídeo (R\$) =	235,00	GPS e computador de bordo (R\$) =	2.000,00	Outros:		a)		b)		c)		Custo unitário do veículo (R\$) =	99.235,00	Taxa de Depreciação anual =	30%															
Custo do chassis (R\$) =	85.000,00																																							
Custo da caçamba (R\$) =	12.000,00																																							
Câmara e monitor de vídeo (R\$) =	235,00																																							
GPS e computador de bordo (R\$) =	2.000,00																																							
Outros:																																								
a)																																								
b)																																								
c)																																								
Custo unitário do veículo (R\$) =	99.235,00																																							
Taxa de Depreciação anual =	30%																																							
26	27	28		Coleta Diurna:	Quantidade necessária de veículos operacionais por dia = 1,00 Distância percorrida no mês (km) = 30,00																																			
29	30	31		Frota necessária:	Coleta diurna = 1,00																																			
32	33	34		Taxa de utilização	Dias Úteis no Mês = 26 Dias trabalhados por semana = 0,25 Dias trabalhados por Mês = 1 Taxa de utilização do recurso = 4%																																			
38	39	40	2.5-	MÃO DE OBRA	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 20%;">Férias (12/11) =</td> <td style="width: 10%; text-align: center;">0,00</td> <td style="width: 70%; font-size: small;">Estes indicadores de contingência só devem ser preenchidos para o caso de existir vários empregados, onde exista a necessidade de contratação permanente prevendo substituição dos efetivos em períodos de férias ou afastamentos.</td> </tr> <tr> <td>Absenteísmo =</td> <td style="text-align: center;">0,0%</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="3"> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th rowspan="2"></th> <th colspan="3">Período diurno</th> <th rowspan="2">Total</th> </tr> <tr> <th>Quant.</th> <th>Férias</th> <th>Abs.</th> </tr> <tr> <td>Mão de Obra Direta</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Motorista</td> <td style="text-align: center;">1,00</td> <td style="text-align: center;">0,00</td> <td style="text-align: center;">0,00</td> <td style="text-align: center;">1</td> </tr> <tr> <td>Coletor</td> <td style="text-align: center;">1,00</td> <td style="text-align: center;">0,00</td> <td style="text-align: center;">0,00</td> <td style="text-align: center;">1</td> </tr> </table> </td> </tr> <tr> <td colspan="3"> Taxa de utilização Dias Úteis no Mês = 26 Dias trabalhados por semana = 0,20 Dias trabalhados por Mês = 1 Taxa de utilização do recurso = 20% </td> </tr> </table>	Férias (12/11) =	0,00	Estes indicadores de contingência só devem ser preenchidos para o caso de existir vários empregados, onde exista a necessidade de contratação permanente prevendo substituição dos efetivos em períodos de férias ou afastamentos.	Absenteísmo =	0,0%		<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th rowspan="2"></th> <th colspan="3">Período diurno</th> <th rowspan="2">Total</th> </tr> <tr> <th>Quant.</th> <th>Férias</th> <th>Abs.</th> </tr> <tr> <td>Mão de Obra Direta</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Motorista</td> <td style="text-align: center;">1,00</td> <td style="text-align: center;">0,00</td> <td style="text-align: center;">0,00</td> <td style="text-align: center;">1</td> </tr> <tr> <td>Coletor</td> <td style="text-align: center;">1,00</td> <td style="text-align: center;">0,00</td> <td style="text-align: center;">0,00</td> <td style="text-align: center;">1</td> </tr> </table>				Período diurno			Total	Quant.	Férias	Abs.	Mão de Obra Direta					Motorista	1,00	0,00	0,00	1	Coletor	1,00	0,00	0,00	1	Taxa de utilização Dias Úteis no Mês = 26 Dias trabalhados por semana = 0,20 Dias trabalhados por Mês = 1 Taxa de utilização do recurso = 20%		
Férias (12/11) =	0,00	Estes indicadores de contingência só devem ser preenchidos para o caso de existir vários empregados, onde exista a necessidade de contratação permanente prevendo substituição dos efetivos em períodos de férias ou afastamentos.																																						
Absenteísmo =	0,0%																																							
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th rowspan="2"></th> <th colspan="3">Período diurno</th> <th rowspan="2">Total</th> </tr> <tr> <th>Quant.</th> <th>Férias</th> <th>Abs.</th> </tr> <tr> <td>Mão de Obra Direta</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Motorista</td> <td style="text-align: center;">1,00</td> <td style="text-align: center;">0,00</td> <td style="text-align: center;">0,00</td> <td style="text-align: center;">1</td> </tr> <tr> <td>Coletor</td> <td style="text-align: center;">1,00</td> <td style="text-align: center;">0,00</td> <td style="text-align: center;">0,00</td> <td style="text-align: center;">1</td> </tr> </table>				Período diurno			Total	Quant.	Férias	Abs.	Mão de Obra Direta					Motorista	1,00	0,00	0,00	1	Coletor	1,00	0,00	0,00	1															
	Período diurno			Total																																				
	Quant.	Férias	Abs.																																					
Mão de Obra Direta																																								
Motorista	1,00	0,00	0,00	1																																				
Coletor	1,00	0,00	0,00	1																																				
Taxa de utilização Dias Úteis no Mês = 26 Dias trabalhados por semana = 0,20 Dias trabalhados por Mês = 1 Taxa de utilização do recurso = 20%																																								

COLETA SELETIVA

3 - MÃO DE OBRA

3.1 - MÃO DE OBRA DIRETA

3.1.1- MOTORISTA VEÍCULO COLETOR (período diurno)			
Quantidade Total com Reserva Técnica =	1,00	Salário mínimo (R\$) =	1.045,00
Salário Nominal Mensal (R\$) =	1.686,06		
Base semanal (horas) =	44,00		
Base mensal (horas) =	220,00		
	Quant.	Valor Unitário	Total
Horas Extras (100%) =	0,00	15,33	-
Horas Extras (50%) =	0,00	11,50	-
Adicional de insalubridade (%) =	0%		-
		Total sem encargos =	1.686,06
Encargos sociais (%) =	78,80%	Total com encargos =	1.328,62
			3.014,68
Vale transporte (R\$) =	0,00		-
Auxílio alimentação =	0,00		-
Convênio médico (R\$) =	54		54
Vale cesta (R\$) =	0,00		0,00
		Custo mensal/funcionário (R\$) =	3.068,68
		Total do efetivo =	3.068,68

3.1.2- COLETOR (período diurno)			
Quantidade Total com Reserva Técnica =	1	Salário mínimo (R\$) =	1.045,00
Salário Nominal Mensal (R\$) =	1.280,30		
Base semanal (horas) =	44,00		
Base mensal (horas) =	220,00		
	Quant.	Valor Unitário	Total
Horas Extras (100%) =	0,00	11,64	0,00
Horas Extras (50%) =	0,00	10,48	0,00
Adicional de noturno (20%) =	0	-	0,00
Adicional de insalubridade (% sobre salário mínimo) =	40%		418,00
		Total sem encargos =	1.698,30
Encargos sociais (%) =	78,80%	Total com encargos =	1.338,26
			3.036,56
Vale transporte (R\$) =	0,00		0,00
Auxílio alimentação (R\$) =	10,66		277,20
Convênio médico (R\$) =	54		54,00
Vale cesta (R\$) =	0,00		0,00
		Custo mensal/funcionário (R\$) =	3.367,76
		Total do efetivo =	3.367,76

RESUMO DA MÃO DE OBRA

3.1- MÃO DE OBRA DIRETA

3.1.1- MOTORISTA VEÍCULO COLETOR (período diurno)	3.068,68	47,7%
3.1.2- COLETOR (período diurno)	3.367,76	52,3%

TOTAL MÃO DE OBRA = 6.436,44

COLETA SELETIVA

4 - ENCARGOS SOCIAIS NO SETOR DE LIMPEZA		
DISCRIMINAÇÃO		% Salário Mensal
GRUPO A		
Básico		20,0%
1	INSS	8,0%
2	FGTS	1,2%
3	SENAI (taxa normal 1,00 + 0,20 de adicional)	1,5%
4	SESI	0,2%
5	INCRA	2,5%
6	Salário Educação	3,0%
7	Seguro acidente do trabalho	0,6%
8	SEBRAE	0,0%
9	Taxa assistencial (Convenção coletiva - SIEMACO)	0,0%
10	SELUR (Sindicato das Empresas)	37,0%
11	TOTAL GRUPO A	
GRUPO B		
Encargos sociais que recebem incidências do Grupo A		
12	Repouso semanal remunerado	0,00%
13	Férias	11,11%
14	Feriados	0,00%
15	13º salário (100x30/360)	8,33%
16	Auxílio enfermidade (100x0,35x15/360)	1,46%
17	Faltas justificadas (100x3/360)	0,83%
18	Aviso prévio indenizado	5,53%
19	TOTAL GRUPO B	27,26%
GRUPO C		
Encargos sociais que não recebem incidência do GRUPO A		
20	Multa FGTS - rescisão sem justa causa	3,26%
21	100x4x0,8x0,1x(0,08x0,2726 + 0,08)	
22	Indenização Art. 9º Lei 7.238/84 (100x2x0,0553/12)	0,92%
23	TOTAL GRUPO C	4,18%
GRUPO D		
Taxas de reincidências		
24	Grupo A x Grupo B	10,09%
25	TOTAL GRUPO D	10,09%
GRUPO E		
Encargos sociais que recebem incidências do Grupo A - FGTS		
26	Indenização Art. 9º Lei 7.238/84	0,27%
27	0,92%x(37,8% - 8%)	
28	TOTAL GRUPO E	0,27%
29	TOTAL GERAL	78,80%
Fonte: SELUR - Sindicato das Empresas de Limpeza Urbana no Estado de São Paulo		

COLETA SELETIVA

5 - UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL						
DESCRIÇÃO	Custo unitário (R\$)	COLETA				
		Motorista		Coletor		
		Quantidade = 1		Quantidade = 1		
		Consumo Anual	Custo Mensal	Consumo Anual	Custo Mensal	
Jaqueta com reflexivo (NBR 15.292)	60,00		-	2,0	10,00	
Bermuda	25,00		-		-	
Calça de brim	47,00	4,0	15,67	6,0	23,50	
Camisa manga longa	36,00	6,0	18,00	6,0	18,00	
Camiseta manga curta	27,00		-		-	
Boné	15,90	3,0	3,98	3,0	3,98	
Calçado de segurança	60,00	1,0	5,00	3,0	15,00	
Capa de chuva amarela com reflexivo	55,00	2,0	9,17	2,0	9,17	
Colete reflexivo	30,00		-		-	
Luva de proteção	19,00	6,0	9,50	12,0	19,00	
Protetor solar FPS 30	20,00	1,0	1,67	4,0	6,67	
Creme de proteção bacteriológica	12,00		-		-	
Meia	12,00	6,0	6,00	6,0	6,00	
Higienização de uniformes EPI's	-		-		-	
Custo mensal por funcionário (R\$) =			68,98		111,31	
Custo mensal do efetivo (R\$) =			68,98		111,31	

CUSTO TOTAL = 180,28

COLETA SELETIVA

6 - VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

6.1-Veículos coletores	
DESCRIÇÃO	TOTAL
Distância mensal percorrida (km) = 120	
Veículo	
Quantidade necessária de veículos = 1	
Custo do veículo (R\$) = 99.235,00	
Custo total dos veículos (R\$) = 99.235,00	
Depreciação (anos) = 5	
Valor Residual = 20%	
a) Depreciação mensal (R\$) = 1.323,13	1.323,13
Custo de capital-Taxa SELIC (a.m.) = 0,45%	
b) Custo mensal do capital investido (R\$) = 355,00	355,00
Total Anual	
IPVA (unidade) = 992,35	992,35
Seguro Obrigatório (unidade) = 200,00	200,00
Seguro contra terceiros (unidade) = 12.540,00	12.540,00
c) Impostos e Seguros =	Total mensal = 1.144,36
Consumo	Custo unitário
Consumo de Óleo Diesel (km/l) = 2,50	3,74
Consumo de Óleo do motor (5.000km) = 19,5	15
Consumo de Óleo de transmissão (20.000km) = 17,00	18,46
Consumo de Óleo hidráulico (50.000km) = 560	12,00
Consumo mensal com graxa (kg/300km) = 0,7	9,70
Consumo mensal com óleo de direção (1.000km) = 0,7	14,00
Lavagens mensais = 2	130,00
d) Consumos =	TOTAL = 468,44
Fator de manutenção = 30%	
e) Custo de manutenção mensal = 496,18	496,18
Quant.	Custo Unitário
Jogo de pneus novos = 6	1.475,00
Recapagem = 12	520,00
Quilometragem mensal =	120,00
f) Custo mensal de pneus (50.000 km) =	36,22
TOTAL 6.1 =	3.823,33

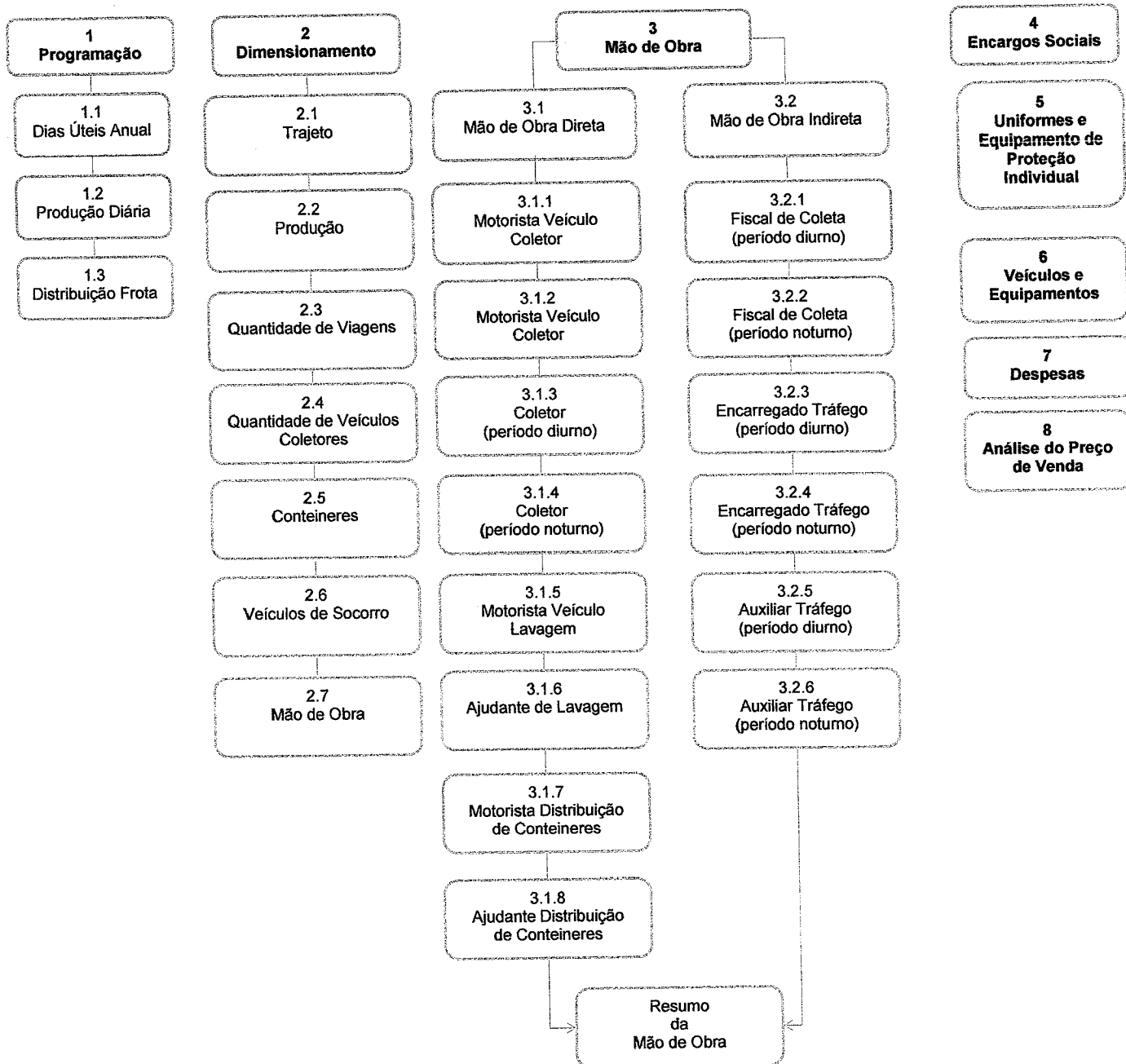
COLETA SELETIVA

1	7 - DESPESAS MENSAIS GERAIS		
2	Descrição	Operação (R\$)	Administração (R\$)
3			5
4	Número de Clientes	-	1.000,00
5	Aluguel		120,00
6	Água		350,00
7	Energia elétrica		150,00
8	Telefone		2.500,00
9	Escritório		824,00
10	TOTAL POR CLIENTE =	-	
12	8 - DESPESAS MENSAIS EXCLUSIVAS		
13	Descrição	Operação (R\$)	Administração (R\$)
14			
15	Arrendamento/locação de Aterro	-	-
16	TOTAL =	-	-
18	TOTAL GERAL	-	824,00

Novo

COLETA DE LIXO HOSPITALAR

ÍNDICE



COLETA DE LIXO HOSPITALAR

1 - PROGRAMAÇÃO

3	Custo do capital - Taxa básica (% a.a) =	4,5%
4	Custo do capital - Taxa básica (% a.m) =	0,37%

6	1.1-QUANTIDADE DE DIAS ÚTEIS POR ANO	
7	Quantidade de dias no ano =	365
8	Quantidade de domingos no ano =	52
9	Quantidade de dias úteis no ano =	313
10	Quantidade de dias úteis no mês =	26,08

12	1.2-CÁLCULO DA PRODUÇÃO DIÁRIA	
13	Produção mensal (m³) =	1,60
14	Produção semanal (m³) =	0,40
15	Quantidade semanal de turnos de 4 horas =	0,20
16	Produção por turnos de 4 horas =	2,00
17	Produção por turnos de 8 horas =	4,00
18	Quantidade transportada por viagem (m³) =	3,00
19	Quantidade de viagens/veículos por turno de 8 horas =	1
20	Distância média percorrida por viagem no turno diurno (km) =	0
21	Distância percorrida até aterro sanitário (km) =	200

1.3-DISTRIBUIÇÃO DA FROTA			
	DESCRIÇÃO	DIURNO	TOTAL
27	Segunda		
28	Produção do dia (m³)	0,0	0,00
29	Quantidade necessária de veículos	0,0	0,0
30	Distância total percorrida (km)	0,0	0,0
31	Horas Normais	0	0
32	Horas Extras	0	0
33	Terça		
34	Produção do dia (m³)	0,00	0,00
35	Quantidade necessária de veículos	0,0	0,0
36	Distância total percorrida (km)	0,0	0,0
37	Horas Normais	0	0
38	Horas Extras	0	0
39	Quarta		
40	Produção do dia (m³)	0,00	0,00
41	Quantidade necessária de veículos	0,0	0,0
42	Distância total percorrida (km)	0,0	0,0
43	Horas Normais	0	0
44	Horas Extras	0	0
45	Quinta		
46	Produção do dia (m³)	0,00	0,00
47	Quantidade necessária de veículos	0,0	0,0
48	Distância total percorrida (km)	0,0	0,0
49	Horas Normais	0	0
50	Horas Extras	0	0
51	Sexta		
52	Produção do dia (m³)	0,80	0,80
53	Quantidade necessária de veículos	1,0	1,0
54	Distância total percorrida (km)	100,0	100,0
55	Horas Normais	0,5	0,5
56	Horas Extras	0	0
57	Sábado		
58	Produção do dia (m³)	0,00	0,00
59	Quantidade necessária de veículos	0,0	0,0
60	Distância total percorrida (km)	0,0	0,0
61	Horas Normais	0	0
62	Horas Extras	0	0
63	Total Quinzenal		
64	Produção da semana (m³)	0,80	0,80
65	Quantidade necessária de veículos	1,00	1,00
66	Distância total percorrida (km)	100,00	100,00
	Horas Normais	0,50	0,50
	Horas Extras	0,0	0
	Total Mensal		
	Produção do mês (m³)	1,60	1,60
	Quantidade necessária de veículos	1,0	1,0
	Distância total percorrida (km)	200,0	200,0
	Horas Normais	1,00	1,00
	Horas Extras	0,00	0,00

COLETA DE LIXO HOSPITALAR

2 - DIMENSIONAMENTO

2.1- **TRAJETO**
Distância percorrida por veículo:
Coleta diurna (km/viagem) = 200

2.2- **PRODUÇÃO**
Produção média mensal diurna (m³/mês) = 1,60

2.3- **QUANTIDADE DE VIAGENS**
Período diurno:
Viagens por veículo por dia = 1
Toneladas transportadas por viagem = 3,00

2.4- **QUANTIDADE DE VEÍCULOS COLETORES**

Custo do chassis (R\$) =	85.000,00
Custo da caçamba (R\$) =	12.000,00
Câmara e monitor de vídeo (R\$) =	235,00
GPS e computador de bordo (R\$) =	2.000,00
Outros:	
a)	
b)	
c)	
Custo unitário do veículo (R\$) =	99.235,00
Taxa de Depreciação anual =	20%
Coleta Diurna:	
Quantidade necessária de veículos operacionais por dia =	1,00
Distância percorrida no mês (km) =	200,00
Frota necessária:	
Coleta diurna =	1,00
Taxa de utilização	
Dias Úteis no Mês =	26
Dias trabalhados por semana =	0,25
Dias trabalhados por Mês =	1
Taxa de utilização do recurso =	4%

2.5- **MÃO DE OBRA**

Férias (12/11) = 0,00

Absenteísmo = 0,0%

* Estes indicadores de contingência só devem ser preenchidos para o caso de existir vários empregados, onde exista a necessidade de contratação permanente prevendo substituição dos efetivos em períodos de férias ou afastamentos.

	Período diurno			Total
	Quant.	Férias	Abs.	
Mão de Obra Direta				
Motorista	1,00	0,00	0,00	1
Coletor	1,00	0,00	0,00	1
Taxa de utilização				
Dias Úteis no Mês =				26
Dias trabalhados por semana =				0,25
Dias trabalhados por Mês =				1
Taxa de utilização do recurso =				4%

COLETA DE LIXO HOSPITALAR

3 - MÃO DE OBRA

3.1 - MÃO DE OBRA DIRETA

3.1.1- MOTORISTA VEÍCULO COLETOR (período diurno)			
Quantidade Total com Reserva Técnica =	1,00		
Salário Nominal Mensal (R\$) =	1.686,06	Salário mínimo (R\$) =	1.045,00
Base semanal (horas) =	44,00		
Base mensal (horas) =	220,00		
	Quant.	Valor Unitário	Total
Horas Extras (100%) =	0,00	15,33	-
Horas Extras (50%) =	0,00	11,50	-
Adicional de insalubridade (%) =	0%		-
		Total sem encargos =	1.686,06
Encargos sociais (%) =	78,80%		1.328,62
		Total com encargos =	3.014,68
Vale transporte (R\$) =	0,00		-
Auxílio alimentação =	0,00		-
Convênio médico (R\$) =	54		54
Vale cesta (R\$) =	0,00		0,00
		Custo mensal/funcionário (R\$) =	3.068,68
		Total do efetivo =	3.068,68

3.1.2- COLETOR (período diurno)			
Quantidade Total com Reserva Técnica =	1		
Salário Nominal Mensal (R\$) =	1.280,30	Salário mínimo (R\$) =	1.045,00
Base semanal (horas) =	44,00		
Base mensal (horas) =	220,00		
	Quant.	Valor Unitário	Total
Horas Extras (100%) =	0,00	11,64	0,00
Horas Extras (50%) =	0,00	10,48	0,00
Adicional de noturno (20%) =	0	-	0,00
Adicional de insalubridade (% sobre salário mínimo) =	40%		418,00
		Total sem encargos =	1.698,30
Encargos sociais (%) =	78,80%		1.338,26
		Total com encargos =	3.036,56
Vale transporte (R\$) =	0,00		0,00
Auxílio alimentação (R\$) =	10,66		277,20
Convênio médico (R\$) =	54		54,00
Vale cesta (R\$) =	0,00		0,00
		Custo mensal/funcionário (R\$) =	3.367,76
		Total do efetivo =	3.367,76

RESUMO DA MÃO DE OBRA

3.1- MÃO DE OBRA DIRETA	6.436,44	100,0%
3.1.1- MOTORISTA VEÍCULO COLETOR (período diurno)	3.068,68	47,7%
3.1.2- COLETOR (período diurno)	3.367,76	52,3%
TOTAL MÃO DE OBRA =	6.436,44	

COLETA DE LIXO HOSPITALAR

4 - ENCARGOS SOCIAIS NO SETOR DE LIMPEZA		
DISCRIMINAÇÃO		% Salário Mensal
GRUPO A		
Básico		20,0%
1	INSS	8,0%
2	FGTS	1,2%
3	SENAI (taxa normal 1,00 + 0,20 de adicional)	1,5%
4	SESI	0,2%
5	INCRA	2,5%
6	Salário Educação	3,0%
7	Seguro acidente do trabalho	0,6%
8	SEBRAE	0,0%
9	Taxa assistencial (Convenção coletiva - SIEMACO)	0,0%
10	SELUR (Sindicato das Empresas)	37,0%
11	TOTAL GRUPO A	
GRUPO B		
Encargos sociais que recebem incidências do Grupo A		
12	Repouso semanal remunerado	0,00%
13	Férias	11,11%
14	Feriados	0,00%
15	13º salário (100x30/360)	8,33%
16	Auxílio enfermidade (100x0,35x15/360)	1,46%
17	Faltas justificadas (100x3/360)	0,83%
18	Aviso prévio indenizado	5,53%
19	TOTAL GRUPO B	27,26%
GRUPO C		
Encargos sociais que não recebem incidência do GRUPO A		
20	Multa FGTS - rescisão sem justa causa	3,26%
21	100x4x0,8x0,1x(0,08x0,2726 + 0,08)	
22	Indenização Art. 9º Lei 7.238/84 (100x2x0,0553/12)	0,92%
23	TOTAL GRUPO C	4,18%
GRUPO D		
Taxas de reincidências		
24	Grupo A x Grupo B	10,09%
25	TOTAL GRUPO D	10,09%
GRUPO E		
Encargos sociais que recebem incidências do Grupo A - FGTS		
26	Indenização Art. 9º Lei 7.238/84	0,27%
27	0,92%x(37,8% - 8%)	
28	TOTAL GRUPO E	0,27%
29	TOTAL GERAL	78,80%
Fonte: SELUR - Sindicato das Empresas de Limpeza Urbana no Estado de São Paulo		

COLETA DE LIXO HOSPITALAR

5 - UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL					
DESCRIÇÃO	Custo unitário (R\$)	COLETA			
		Motorista		Coletor	
		Quantidade = 1		Quantidade = 1	
		Consumo Anual	Custo Mensal	Consumo Anual	Custo Mensal
Jaqueta com reflexivo (NBR 15.292)	60,00	1,0	5,00	2,0	10,00
Bermuda	25,00	3,0	6,25	-	-
Calça de brim	47,00	3,0	11,75	6,0	23,50
Camisa manga longa	36,00	3,0	9,00	4,0	12,00
Camiseta manga curta	27,00	3,0	6,75	4,0	9,00
Boné	15,90	3,0	3,98	3,0	3,98
Calçado de segurança	45,00	1,0	3,75	3,0	11,25
Capa de chuva amarela com reflexivo	55,00	1,0	4,58	2,0	9,17
Colete reflexivo	30,00	1,0	2,50	2,0	5,00
Luva de proteção	12,00	6,0	6,00	24,0	24,00
Protetor solar FPS 30	20,00	4,0	6,67	4,0	6,67
Creme de proteção bacteriológica	12,00	-	-	4,0	4,00
Meia	12,00	6,0	6,00	6,0	6,00
Higienização de uniformes EPI's	-	-	-	-	-
Custo mensal por funcionário (R\$) =			72,23		124,56
Custo mensal do efetivo (R\$) =			72,23		124,56

CUSTO TOTAL = 196,78

COLETA DE LIXO HOSPITALAR

6 - VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

6.1-Veículos coletores	
DESCRIÇÃO	TOTAL
Distância mensal percorrida (km) = 200	
Veículo	
Quantidade necessária de veículos = 1	
Custo do veículo (R\$) = 99.235,00	
Custo total dos veículos (R\$) = 99.235,00	
Depreciação (anos) = 5	
Valor Residual = 40%	
a) Depreciação mensal (R\$) = 992,35	992,35
Custo de capital-Taxa SELIC (a.m.) = 0,37%	
b) Custo mensal do capital investido (R\$) = 218,80	218,80
	Total Anual
IPVA (unidade) = 992,35	992,35
Seguro Obrigatório (unidade) = 200,00	200,00
Seguro contra terceiros (unidade) = 12.540,00	12.540,00
c) Impostos e Seguros =	Total mensal = 1.144,36
	Consumo Custo unitário Custo Total
Consumo de Óleo Diesel (km/l) = 2,50	3,74 299,20
Consumo de Óleo do motor (5.000km) = 19,5	5,6 4,37
Consumo de Óleo de transmissão (20.000km) = 17,00	18,46 3,14
Consumo de Óleo hidráulico (50.000km) = 560	6,47 14,49
Consumo mensal com graxa (kg/300km) = 0,7	8,72 4,07
Consumo mensal com óleo de direção (1.000km) = 0,7	6,74 0,94
Lavagens mensais = 4	40,00 160,00
d) Consumos =	TOTAL = 486,21
Fator de manutenção = 20%	
e) Custo de manutenção mensal = 330,78	330,78
	Quant. Custo Unitário Total
Jogo de pneus novos = 6	1.500,00 9.000,00
Recapagem = 12	600,00 7.200,00
Quilometragem mensal =	200,00
f) Custo mensal de pneus (73.000 km) =	44,38
	TOTAL 6.1 = 3.216,89

COLETA DE LIXO HOSPITALAR

1	7 - DESPESAS MENSAIS GERAIS		
2	Descrição	Operação (R\$)	Administração (R\$)
3			5
4	Número de Clientes	-	1.000,00
5	Aluguel		120,00
6	Água		350,00
7	Energia elétrica		150,00
8	Telefone		2.500,00
9	Escritório		824,00
10	TOTAL POR CLIENTE =	-	
12	8 - DESPESAS MENSAIS EXCLUSIVAS		
13	Descrição	Operação (R\$)	Administração (R\$)
14			
15	Arrendamento/Locação/próprio	695,00	
16	TOTAL =	695,00	-
18	TOTAL GERAL	695,00	824,00

COLETA DE LIXO HOSPITALAR

8 - ANÁLISE DO PREÇO DE VENDA

Grupo:

RESUMO DOS CUSTOS OPERACIONAIS

Cliente:

ESPERANÇA AMBIENTAL
Coleta de Resíduos Ltda
CNPJ 06.984.647/0001-10

Descrição	(R\$/mês)		
1 Mão de Obra Direta (Considerando Fator de Utilização)	246,76	97,0%	Quantidade a transportar (m³/mês):
2 Uniforme e EPI (Considerando Fator de Utilização)	7,54	3,0%	1,60
3			Custo por m³ :
4			554,93
5			
6			
7 TOTAL (1 a 6)	254,31	100,0%	

OUTROS GASTOS

DESCRIÇÃO	(R\$/mês)	
8 Veículos coletores (Considerando Fator de Utilização)	102,99	11,6%
9 Veículos coletores (Consumos)	486,21	54,8%
10 Veículos coletores (Pneus)	44,38	5,0%
11 Despesas da Operação	0,00	0,0%
12		
13		
14		
15		
16 Total dos Custos da Operação	887,89	
17 DESTINAÇÃO FINAL - Arrendamento/Locação/próprio	695,00	44,8%
18 Despesas Administrativas	164,80	10,6%
19		
20 Benefício/Margem de Lucro sobre os custos de operação	690,00	44,5%
21		
22 TOTAL (18 + 20)	1.549,80	100,0%

TOTAL GERAL (16 + 22)

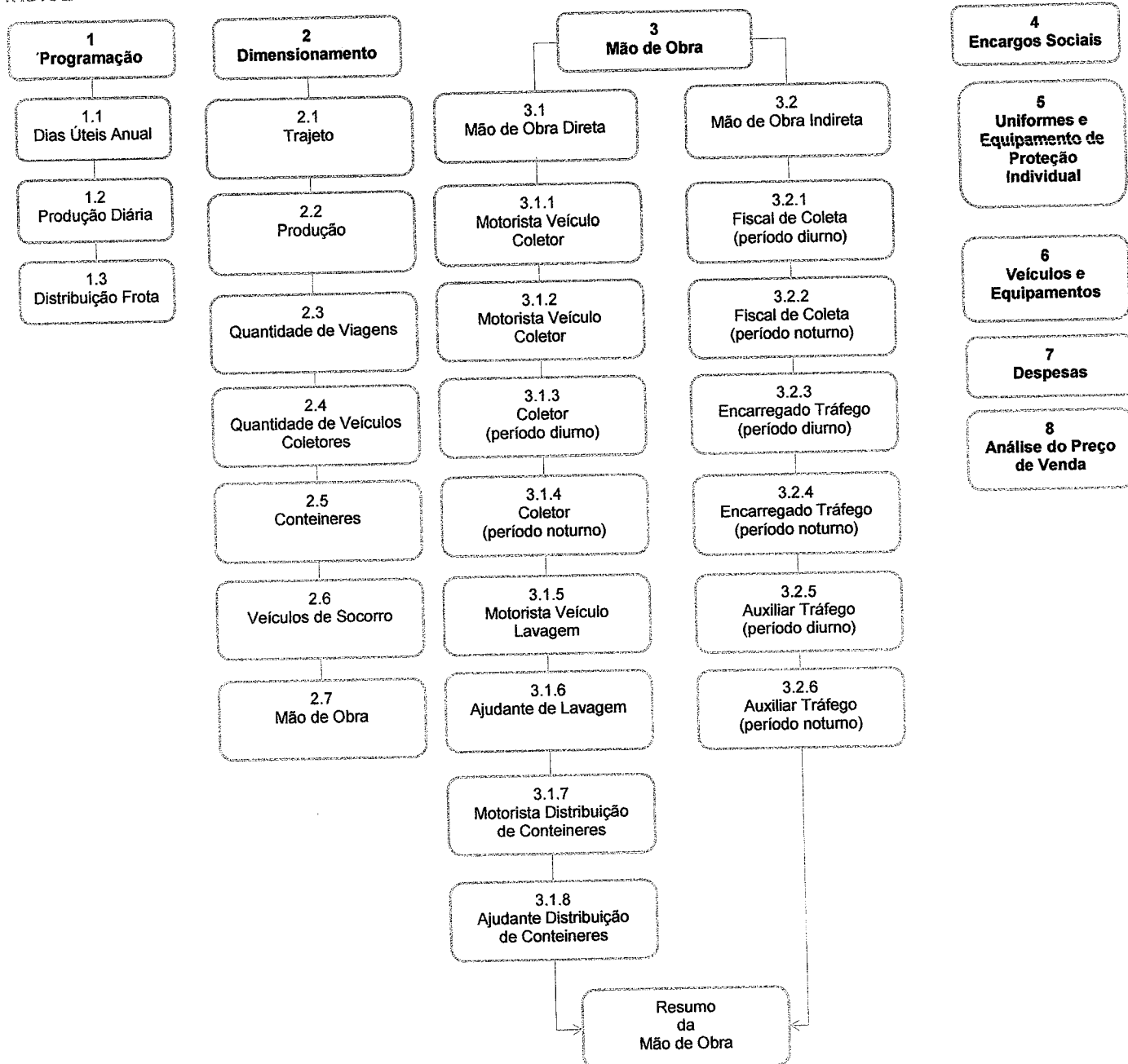
2.437,69

FORMAÇÃO DO PREÇO DE VENDA

% SOBRE O PREÇO DE VENDA		33 - Preço de Venda: (23 x 32)	Preço unitário:
24 (+) IRRF		R\$2.842,79	1.776,74 R\$/M³
25 (+) PIS	1,65%		
26 (+) COFINS	7,60%	Quilômetros/dia :	
27 (+) ISS	5,00%	Período:	
28	0,00%		
29	0,00%		
30 Soma dos Percentuais	14,25%		
31 1 - (30)	0,8575		
32 1 / (31)	1,1662		

ESPERANÇA AMBIENTAL
Coleta de Resíduos Ltda
CNPJ 06.984.647/0001-10

COLETA DE LIXO DOMICILIAR
ÍNDICE



COLETA DE LIXO DOMICILIAR

1 - PROGRAMAÇÃO

3
4

Custo do capital - Taxa básica (% a.a) = **4,5%**
Custo do capital - Taxa básica (% a.m) = 0,37%

6
7
8
9
10

1.1-QUANTIDADE DE DIAS ÚTEIS POR ANO

Quantidade de dias no ano = **365**
Quantidade de domingos no ano = **52**
Quantidade de dias úteis no ano = 313
Quantidade de dias úteis no mês = 26,08

12
13
14
15
16
17
18
19
20
21

1.2-CÁLCULO DA PRODUÇÃO DIÁRIA

Produção mensal (t) = **52,00**
Produção semanal (t) = 11,96
Quantidade semanal de turnos de 4 horas = **4**
Produção por turnos de 4 horas = 2,99
Produção por turnos de 8 horas = 5,98
Quantidade transportada por viagem (t) = **12,00**
Quantidade de viagens/veículos por turno de 8 horas = **1**
Distância média percorrida por viagem no turno diurno (km) = **45,700**
Distância percorrida até aterro sanitário (km) = **0**

52,00

1.3-DISTRIBUIÇÃO DA FROTA			
DESCRIÇÃO		DIURNO	TOTAL
27	Segunda	Produção do dia (t)	0,00
28		Quantidade necessária de veículos	0,0
29		Distância total percorrida (km)	-
30		Horas Normais	0
31		Horas Extras	0
32	Terça	Produção do dia (t)	4,00
33		Quantidade necessária de veículos	0,5
34		Distância total percorrida (km)	45,7
35		Horas Normais	0
36		Horas Extras	0
37	Quarta	Produção do dia (t)	0,00
38		Quantidade necessária de veículos	0,0
39		Distância total percorrida (km)	-
40		Horas Normais	0
41		Horas Extras	0
42	Quinta	Produção do dia (t)	4,00
43		Quantidade necessária de veículos	1,0
44		Distância total percorrida (km)	45,7
45		Horas Normais	0
46		Horas Extras	0
47	Sexta	Produção do dia (t)	0,00
48		Quantidade necessária de veículos	0,0
49		Distância total percorrida (km)	-
50		Horas Normais	0
51		Horas Extras	0
52	Sábado	Produção do dia (t)	4,00
53		Quantidade necessária de veículos	0,3
54		Distância total percorrida (km)	45,7
55		Horas Normais	0
56		Horas Extras	0
57	Total Semanal	Produção da semana (t)	12,00
58		Quantidade necessária de veículos	1,00
59		Distância total percorrida (km)	137,10
60		Horas Normais	0
61		Horas Extras	0
62	Total Mensal	Produção do mês (t)	52,00
63		Quantidade necessária de veículos	1,0
64		Distância total percorrida (km)	596,00
65		Horas Normais	0,00
66		Horas Extras	0,00

COLETA DE LIXO DOMICILIAR

2 - DIMENSIONAMENTO

1	2.1-	TRAJETO
2		Distância percorrida por veículo:
3		Coleta diurna (km/viagem) = 45,70

5	2.2-	PRODUÇÃO
6		Produção média mensal diurna (t/mês) = 52,00
7		

9	2.3-	QUANTIDADE DE VIAGENS
10		Período diurno:
11		Viagens por veículo por dia = 1
12		Toneladas transportadas por viagem = 12,00
13		

15	2.4-	QUANTIDADE DE VEÍCULOS COLETORES
16		Custo do chassi (R\$) = 160.000,00
17		Custo da caçamba (R\$) = 50.000,00
18		Câmara e monitor de vídeo (R\$) = 235,00
19		GPS e computador de bordo (R\$) = -
20		Outros:
21		a)
22		b)
23		c)
24		Custo unitário do veículo (R\$) = 210.235,00
25		Taxa de Depreciação anual = 20%
26		Coleta Diurna:
27		Quantidade necessária de veículos operacionais por dia = 1,00
28		Distância percorrida no mês (km) = 596,00
29		Frota necessária:
30		Coleta diurna = 1,00
31		Taxa de utilização
32		Dias Úteis no Mês = 26
33		Dias trabalhados por semana = 3
34		Dias trabalhados por Mês = 13
35		Taxa de utilização do recurso = 50%
36		

38	2.5-	MÃO DE OBRA			
39					
40	Férias (12/11) =	0,00	Estes indicadores de contingência só devem ser preenchidos para o caso de existir vários empregados, onde exista a necessidade de contratação permanente prevendo substituição dos efetivos em períodos de férias ou afastamentos.		
41	Absenteísmo =	0,0%			
42		Período diurno			
43		Quant.	Férias	Abs.	Total
44	Mão de Obra Direta				
45	Motorista	1,00	0,00	0,00	1
46	Coletor	3,00	0,00	0,00	3
47					
48		Taxa de utilização			
49				Dias Úteis no Mês = 26	
50				Dias trabalhados por semana = 3	
51				Dias trabalhados por Mês = 13	

COLETA DE LIXO DOMICILIAR

3 - MÃO DE OBRA

3.1 - MÃO DE OBRA DIRETA

1	3.1.1- MOTORISTA VEÍCULO COLETOR (período diurno)			
2	Quantidade Total com Reserva Técnica =	1,00		
3	Salário Nominal Mensal (R\$) =	1.945,00	Salário mínimo (R\$) =	1.045,00
4	Base semanal (horas) =	44,00		
5	Base mensal (horas) =	220,00		
6		Quant.	Valor Unitário	Total
7	Horas Extras (100%) =	0,00	17,68	-
8	Horas Extras (50%) =	0,00	13,26	-
9	Adicional de insalubridade (%) =	0%		-
10			Total sem encargos =	1.945,00
11	Encargos sociais (%) =	78,80%	Total com encargos =	1.532,66
12				3.477,66
13	Vale transporte (R\$) =	0,00		-
14	Auxílio alimentação =	15,38		399,88
15	Convênio médico (R\$) =	54		54
16	Vale cesta (R\$) =	0,00		0,00
17			Custo mensal/funcionário (R\$) =	3.931,54
18			Total do efetivo =	3.931,54

20	3.1.2- COLETOR (período diurno)			
21	Quantidade Total com Reserva Técnica =	3		
22	Salário Nominal Mensal (R\$) =	1.280,30	Salário mínimo (R\$) =	1.045,00
23	Base semanal (horas) =	44,00		
24	Base mensal (horas) =	220,00		
25		Quant.	Valor Unitário	Total
26	Horas Extras (100%) =	0,00	11,64	0,00
27	Horas Extras (50%) =	0,00	10,48	0,00
28	Adicional de noturno (20%) =	0	-	0,00
29	Adicional de insalubridade (% sobre salário mínimo) =	40%		418,00
30			Total sem encargos =	1.698,30
31	Encargos sociais (%) =	78,80%	Total com encargos =	1.338,26
32				3.036,56
33	Vale transporte (R\$) =	0,00		0,00
34	Auxílio alimentação (R\$) =	15,38		399,88
35	Convênio médico (R\$) =	0		0,00
36	Vale cesta (R\$) =	0,00		0,00
37				
38			Custo mensal/funcionário (R\$) =	3.436,44
39			Total do efetivo =	10.309,32
40				

42	RESUMO DA MÃO DE OBRA			
43				
44	3.1- MÃO DE OBRA DIRETA	14.240,86	100,0%	
45				
46	3.1.1- MOTORISTA VEÍCULO COLETOR (período diurno)	3.931,54	27,6%	
47	3.1.2- COLETOR (período diurno)	10.309,32	72,4%	
48				
49				
50				
51	TOTAL MÃO DE OBRA =	14.240,86		
52				

COLETA DE LIXO DOMICILIAR

4 - ENCARGOS SOCIAIS NO SETOR DE LIMPEZA		
DISCRIMINAÇÃO		% Salário Mensal
GRUPO A		
Básico		
1	INSS	20,0%
2	FGTS	8,0%
3	SENAI (taxa normal 1,00 + 0,20 de adicional)	1,2%
4	SESI	1,5%
5	INCRA	0,2%
6	Salário Educação	2,5%
7	Seguro acidente do trabalho	3,0%
8	SEBRAE	0,6%
9	Taxa assistencial (Convenção coletiva - SIEMACO)	0,0%
10	SELUR (Sindicato das Empresas)	0,0%
11	TOTAL GRUPO A	37,0%
GRUPO B		
Encargos sociais que recebem incidências do Grupo A		
12	Repouso semanal remunerado	0,00%
13	Férias	11,11%
14	Feriados	0,00%
15	13º salário (100x30/360)	8,33%
16	Auxílio enfermidade (100x0,35x15/360)	1,46%
17	Faltas justificadas (100x3/360)	0,83%
18	Aviso prévio indenizado	5,53%
19	TOTAL GRUPO B	27,26%
GRUPO C		
Encargos sociais que não recebem incidência do GRUPO A		
20	Multa FGTS - rescisão sem justa causa	3,26%
21	100x4x0,8x0,1x(0,08x0,2726 + 0,08)	
22	Indenização Art. 9º Lei 7.238/84 (100x2x0,0553/12)	0,92%
23	TOTAL GRUPO C	4,18%
GRUPO D		
Taxas de reincidências		
24	Grupo A x Grupo B	10,09%
25	TOTAL GRUPO D	10,09%
GRUPO E		
Encargos sociais que recebem incidências do Grupo A - FGTS		
26	Indenização Art. 9º Lei 7.238/84	0,27%
27	0,92%x(37,8% - 8%)	
28	TOTAL GRUPO E	0,27%
29	TOTAL GERAL	78,80%
Fonte: SELUR - Sindicato das Empresas de Limpeza Urbana no Estado de São Paulo		

COLETA DE LIXO DOMICILIAR

1	5 - UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL					
2	DESCRIÇÃO	Custo unitário (R\$)	COLETA			
3			Motorista		Coletor	
4			Quantidade = 1		Quantidade = 3	
5			Consumo Anual	Custo Mensal	Consumo Anual	Custo Mensal
6						
7	Jaqueta com reflexivo (NBR 15.292)	60,00		-	1,0	5,00
8	Bermuda	25,00		-		-
9	Calça de brim	47,00	6,0	23,50	6,0	23,50
10	Camisa manga longa	36,00	6,0	18,00	6,0	18,00
11	Camiseta manga curta	27,00		-		-
12	Boné	15,90	3,0	3,98	3,0	3,98
13	Calçado de segurança	60,00	1,0	5,00	3,0	15,00
14	Capa de chuva amarela com reflexivo	55,00	3,0	13,75	2,0	9,17
15	Colete reflexivo	30,00		-		-
16	Luva de proteção	19,00	12,0	19,00	24,0	38,00
17	Protetor solar FPS 30	32,00	12,0	32,00	4,0	10,67
18	Creme de proteção bacteriológica	12,00		-		-
19	Meia	12,00	-	-	6,0	6,00
20	Higienização de uniformes EPI's	-		-		-
21						
22	Custo mensal por funcionário (R\$) =			#####		129,31
23	Custo mensal do efetivo (R\$) =			#####		387,93

CUSTO TOTAL = 503,15

COLETA DE LIXO DOMICILIAR

6 - VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

6.1-Veículos coletores	
DESCRIÇÃO	
Distância mensal percorrida (km) =	1.192
	Veículo
Quantidade necessária de veículos =	1
Custo do veículo (R\$) =	210.235,00
Custo total dos veículos (R\$) =	210.235,00
Depreciação (anos) =	5
Valor Residual =	20%
a) Depreciação mensal (R\$) =	2.803,13
Custo de capital-Taxa SELIC (a.m.) =	0,37%
b) Custo mensal do capital investido (R\$) =	618,06
	TOTAL
	2.803,13
	618,06
	618,06
	Total Anual
IPVA (unidade) =	2.100,00
Seguro Obrigatório (unidade) =	103,00
Seguro contra terceiros (unidade) =	4.500,00
c) Impostos e Seguros =	558,58
	Total mensal =
	558,58
	Consumo
	Custo unitário
	Custo Total
Consumo de Óleo Diesel (km/l) =	2,30
Consumo de Óleo do motor (5.000km) =	15
Consumo de Óleo de transmissão (20.000km) =	22,00
Consumo de Óleo hidráulico (50.000km) =	320
Consumo mensal com graxa (kg/300km) =	0,7
Consumo mensal com óleo de direção (1.000km) =	0,7
Lavagens mensais =	4
d) Consumos =	130,00
	TOTAL =
	2.613,65
Fator de manutenção =	30%
e) Custo de manutenção mensal =	1.051,18
	Quant.
	Custo Unitário
	Total
Jogo de pneus novos =	6
Recapagem =	12
Quilometragem mensal =	15.090,00
f) Custo mensal de pneus (50.000 km) =	379,51
	TOTAL 6.1 =
	8.024,12

COLETA DE LIXO DOMICILIAR

1	7 - DESPESAS MENSAIS GERAIS		
2	Descrição	Operação	Administração
3		(R\$)	(R\$)
4	Número de Clientes		5
5	Aluguel	-	1.000,00
6	Água		120,00
7	Energia elétrica		350,00
8	Telefone		150,00
9	Escritório		2.500,00
10	TOTAL POR CLIENTE =	-	824,00

12	8 - DESPESAS MENSAIS EXCLUSIVAS		
13	Descrição	Operação	Administração
14		(R\$)	(R\$)
15	Arrendamento/locação de Aterro	7.800,00	
16	TOTAL =	7.800,00	-

18	TOTAL GERAL	7.800,00	824,00
----	--------------------	-----------------	---------------

COLETA DE LIXO DOMICILIAR				
8 - ANÁLISE DO PREÇO DE VENDA				Grupo:
RESUMO DOS CUSTOS OPERACIONAIS			Cliente: ESPERANÇA AMBIENTAL Coleta de Resíduos Ltda CNPJ 08.986.647/0001-10	
	Descrição	(R\$/mês)		
1	Mão de Obra Direta (Considerando Fator de Utilização)	7.097,68	96,6%	Quantidade a transportar (mês): 52,00 Custo por tonelada: 247,12
2	Uniforme e EPI (Considerando Fator de Utilização)	250,77	3,4%	
3				
4				
5				
6				
7	TOTAL (1 a 6)	7.348,45	100,0%	
OUTROS GASTOS				
	DESCRIÇÃO	(R\$/mês)		
8	Veículos coletores (Considerando Fator de Utilização)	2.507,44	19,5%	
9	Veículos coletores (Consumos)	2.613,65	20,3%	
10	Veículos coletores (Pneus)	379,51	3,0%	
11	Despesas da Operação		0,0%	
12				
13				
14				
15				
16	Total dos Custos da Operação	12.849,06		
17	Arrendamento/Locação Aterro	7.800,00	79,1%	
18	Despesas Administrativas	164,80	1,7%	
19				
20	Benefício/Margem de Lucro sobre os custos de operação	1.890,00	19,2%	
21				
22	TOTAL (18 + 20)	9.854,80	100,0%	
23	TOTAL GERAL (16 + 22)	22.703,86		
FORMAÇÃO DO PREÇO DE VENDA				
% SOBRE O PREÇO DE VENDA		33 - Preço de Venda: (23 x 32)		Preço unitário:
24	(+) IRRF		R\$26.476,80	509,21 R\$/t
25	(+) PIS	1,65%	Quilômetros/dia : Período:	
26	(+) COFINS	7,60%		
27	(+) ISS	5,00%		
28		0,00%		
29		0,00%		
30	Soma dos Percentuais	14,25%		
31	1 - (30)	0,8575		
32	1 / (31)	1,1662		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.986.647/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/09/2004
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ESPERANCA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESPERANCA AMBIENTAL	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.12-2-00 - Coleta de residuos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de residuos não-perigosos 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV IGUAU	NÚMERO 1368	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 85.635-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	UF PR
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESPERANCAAMBIENTAL@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 3546-1438/ (46) 3035-1061
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/09/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/02/2020** às **09:57:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ESPERANCA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA
CNPJ: 06.986.647/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:48:19 do dia 10/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2020. /

Código de controle da certidão: **7126.3951.914C.9E5E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021349207-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 06.986.647/0001-10

Nome: **TRANSPORTES CONSTANTINO & CONSTANTINO LTDA ME**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/05/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
--	--	--

IDENTIFICAÇÃOCadastro atualizado até
a data da consultaData/Hora Host CELEPAR
25/11/2019 - 17:03:00

CNPJ:	06.986.647/0001-10	Inscrição Estadual:	90581090-18
Nome Empresarial:	TRANSPORTES CONSTANTINO & CONSTANTINO LTDA ME		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA JUCELINO KUBISTCHEK		
Número:	50	Complemento:	
Bairro:	CENTRO		
Município:	NOVA ESPERANCA SUDOESTE	UF:	PR
CEP:	85.635-000	Telefone:	(46)3546-1104
E-mail:	NÃO CADASTRADO		

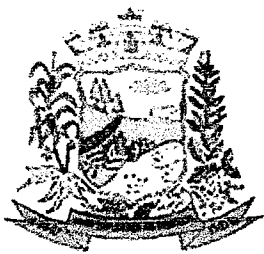
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4930203 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
Início das Atividades:	12/2011
Situação Atual:	
Situação Cadastral:	BAIXADO - DESDE 08/2019
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)[Acessar cadastro de outros Estados](#)

[Handwritten signature and initials]



**MUNICÍPIO DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
Estado do Paraná**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO.....: 6986647000110
NOME.....: ESPERANCA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA
CNPJ/CPF...: 06.986.647/0001-10
ENDEREÇO...: IGUACU , 1368 - CENTRO
CEP.....: 85635000
MUNICÍPIO.: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em: 11 de Fevereiro de 2020.

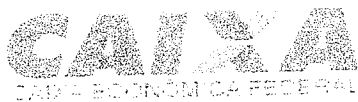
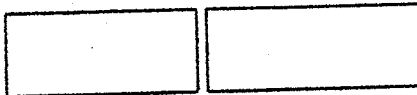
Válida até: 11/04/2020.

Ano/Número da certidão.....: 2020/43

Código de autenticidade da certidão: 613216913613216

Nova Esperança do Sudoeste, 11 de Fevereiro de 2020.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.986.647/0001-10

Razão Social: ESPERANCA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA

Endereço: RUA JUSCELINO KUBISTCHEK 50 / CENTRO / NOVA ESPERANCA DO
SUDOESTE / PR / 85635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2020 a 06/03/2020 ✓

Certificação Número: 2020020605075640258251

Informação obtida em 11/02/2020 08:47:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESPERANCA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.986.647/0001-10

Certidão nº: 5391951/2020

Expedição: 27/02/2020/ às 14:51:27

Validade: 24/08/2020/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESPERANCA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.986.647/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SALTO DO LONTRA
FÓRUM DES. LUIZ VIEL

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA CURITIBA, Nº 435 - BAIRRO COLINA VERDE
SALTO DO LONTRA/PR - 85670000

TITULAR
VALDECIR MARTINS MAFRA
JURAMENTADOS
MARIO CESAR MAFRA
JUNIOR HENRIQUE FORMAIO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Cível, referente a Ações de Insolvência, Falência, Concordata, e ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

ESPERANÇA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA

CNPJ 06.986.647/0001-10, no período compreendido desde 01/08/1986, data de instalação deste cartório, até a presente data.



SALTO DO LONTRA/PR, 21 de Janeiro de 2020, 13:16:51

MARIO CESAR MAFRA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
CNPJ 02.347.401/0001-00
Mário Cesar Mafra
Aux. Jura.
Rua Curitiba, 435

Serviço Distrital
Tabelionato de Notas e Registro Civil

☐ Sebastião Salécio Costa

☒ Sullivan Bernardo

Fone: (41) 2546-1335
Mei 228 de 1978 de Sudoeste - PR
FUNARPEN



AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

26 FEV. 2020

CARTÓRIO COSTA

Oficial

Empresa: **ESPERANCA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA**
 C.N.P.J.: 06.986.647/0001-10
 Balanço encerrado em: 31/12/2019

Folha:
 Número livro:

0001
 0007

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2019 31/12/2019	2018 31/12/2018
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL		
CAIXA	2.786.551,03d	1.433.386,74d
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.152.707,78d	277.160,92d
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	159.524,18d	55.181,60d
CLIENTES	136.894,09d	51.190,56d
DUPLICATAS A RECEBER	20.085,73d	416,97d
OUTROS CRÉDITOS	2.544,36d	3.574,07d
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	303.595,01d	166.658,59d
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	303.595,01d	166.658,59d
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	672.466,58d	42.186,46d
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	6.365,00d	0,00
DESPESAS DE MESES SEGUINTE	26.101,58d	42.186,46d
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	640.000,00d	0,00
INVESTIMENTOS	17.122,01d	13.134,27d
INVESTIMENTOS PERMANENTES	17.122,01d	13.134,27d
IMOBILIZADO	1.633.843,25d	1.156.225,82d
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	94.980,66d	251.814,95d
VEÍCULOS	94.980,66d	251.814,95d
(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	1.538.862,59d	904.410,87d
PASSIVO	42.548,55d	37.350,00d
PASSIVO CIRCULANTE	2.670.730,69d	3.069.035,00d
BANCOS CONTA CORRENTE LIMITE	1.174.416,65c	2.201.974,13c
BANCOS - CONTA CORRENTE - LIMITE	2.786.551,03c	1.433.386,74c
EMPRÉSTIMOS	358.187,78c	3.319.697,76c
FORNECEDORES	30.162,41c	534.850,99c
FORNECEDORES	30.162,41c	208.393,11c
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	326.457,88c
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	205.855,03c	2.750.070,05c
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	205.855,03c	2.750.070,05c
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	31.790,74c	4.608,36c
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	31.790,74c	4.608,36c
OUTRAS OBRIGAÇÕES	87.341,86c	27.530,05c
CONTAS A PAGAR	36.217,65c	15.481,98c
SEGUROS	51.124,21c	12.048,07c
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	3.037,74c	2.638,31c
	2.541,56c	0,00
	496,18c	2.638,31c
	385.775,63c	1.524.754,36c

[Handwritten signatures and initials]

PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	385.775,63c	1.524.754,36c
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	385.775,63c	1.524.754,36c
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.042.587,62c	3.411.065,38d
CAPITAL SOCIAL	6.462.091,70c	300.000,00c
CAPITAL SUBSCRITO	6.462.091,70c	300.000,00c
RESERVAS DE LUCROS	528.900,00c	528.900,00c
RESERVA LEGAL	528.900,00c	528.900,00c
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.948.404,08d	4.239.965,38d
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.948.404,08d	4.239.965,38d

ASSINADO DIGITALMENTE ATRAVÉS DA ECD.

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **ESPERANCA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2019 a 31/12/2019** CNPJ: **06.986.647/0001-10**
 Número de Ordem do Livro: **7**
 Período Selecionado: **01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**
Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.456.085,08	R\$ 2.786.551,03
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.072.477,12	R\$ 1.152.707,78
DISPONIVEL		R\$ 559.194,52	R\$ 159.524,18
CAIXA		R\$ 118.104,64	R\$ 136.894,09
CAIXA GERAL		R\$ 118.104,64	R\$ 136.894,09
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 438.948,09	R\$ 20.085,73
BRABESCO		R\$ 40,00	R\$ 0,00
ITAÚ 59004-7		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SICOOB - CONTA 13.004-4		R\$ 410.869,94	R\$ 19.885,21
SICOOB - CONTA 2.406-6		R\$ 27.837,63	R\$ 0,00
SICREDI - CONTA 12101-0		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SICOOB - CONTA 2.408-2		R\$ 200,52	R\$ 200,52
SICREDI - CONTA 67454-0		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 2.141,79	R\$ 2.544,36
BRABESCO - CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 64,17	R\$ 0,00
ITAÚ - CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SICREDI - CONTA POUPANCA PROGRAMADA		R\$ 2.077,62	R\$ 2.544,36
CLIENTES		R\$ 422.379,43	R\$ 303.595,01
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 422.379,43	R\$ 303.595,01
CHEQUES A RECEBER DESCONTADOS		R\$ 20.540,00	R\$ 0,00
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 401.839,43	R\$ 303.595,01
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 63.321,55	R\$ 672.466,58
CONTA CORRENTE MATRIZ E FILIAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTA CORRENTE MATRIZ E FILIAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 6.365,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 6.365,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 26.571,55	R\$ 26.101,58
IRRF A RECUPERAR		R\$ 4.318,61	R\$ 5.883,19

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5E.CC.75.85.41.91.97.5F.A9.B8.25.58.AA.B3.65.40.C5.21.44.34-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

Página 1 de 14

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ESPERANCA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2019 a 31/12/2019** CNPJ: **06.986.647/0001-10**
 Número de Ordem do Livro: **7**
 Período Selecionado: **01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**
Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R\$ 10.404,94	R\$ 12.037,59
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS A COMPENSAR		R\$ 3.960,00	R\$ 6.590,26
COFINS A RECUPERAR		R\$ 5.179,98	R\$ 0,00
PIS A RECUPERAR		R\$ 1.117,48	R\$ 0,00
ISS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAGAMENTO INDEVIDO OU A MAIOR		R\$ 1.590,54	R\$ 1.590,54
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS		R\$ 36.750,00	R\$ 640.000,00
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS		R\$ 36.750,00	R\$ 640.000,00
AUTO POSTO IMBAU DO PARANA LTDA		R\$ 36.750,00	R\$ 640.000,00
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 27.581,62	R\$ 17.122,01
DESPESAS DE MESES SEGUINTE		R\$ 27.581,62	R\$ 17.122,01
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR		R\$ 27.581,62	R\$ 17.122,01
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 1.383.607,96	R\$ 1.633.843,25
INVESTIMENTOS		R\$ 104.619,80	R\$ 94.980,66
INVESTIMENTOS PERMANENTES		R\$ 104.619,80	R\$ 94.980,66
COTA CAPITAL SICOOB		R\$ 60.728,06	R\$ 2.452,33
COTA CAPITAL SICOOB 13.004-4		R\$ 0,00	R\$ 51.249,94
COTA CAPITAL SICREDI		R\$ 24.824,60	R\$ 26.195,02
CONSÓRCIO BRADESCO - GRUPO 0004272 - COTA 00122		R\$ 12.631,66	R\$ 15.083,37
CONSÓRCIO SICREDI - GRUPO 010401 - COTA 0180-00		R\$ 6.435,48	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 1.278.988,16	R\$ 1.538.862,59
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 42.548,55	R\$ 42.548,55
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 42.548,55	R\$ 42.548,55
VEÍCULOS		R\$ 2.326.730,69	R\$ 2.670.730,69
VEÍCULOS		R\$ 2.326.730,69	R\$ 2.670.730,69
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (1.090.291,08)	R\$ (1.174.416,65)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (7.358,38)	R\$ (8.422,09)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS		R\$ (1.082.932,70)	R\$ (1.165.994,56)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5E.CC.75.85.41.91.97.5F.A9.B8.25.58.AA.B3.65.40.C5.21.44.34-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

Página 2 de 14

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ESPERANCA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 06.986.647/0001-10
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO		R\$ 2.456.085,08	R\$ 2.786.551,03
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 454.376,45	R\$ 358.187,78
BANCOS CONTA CORRENTE LIMITE		R\$ 207.305,61	R\$ 30.162,41
BANCOS - CONTA CORRENTE - LIMITE		R\$ 83.584,19	R\$ 30.162,41
SICREDI 67454-0 C/C		R\$ 16.504,92	R\$ 0,00
SICREDI C/C		R\$ 67.079,27	R\$ 28.067,61
BRABESCO C/C		R\$ 0,00	R\$ 606,78
SICOOB C/C		R\$ 0,00	R\$ 1.488,02
EMPRÉSTIMOS		R\$ 123.721,42	R\$ 0,00
EMPRESTIMO ROTATIVO SICOOB - CONTRATO 36885-0		R\$ 50.000,00	R\$ 0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEBIVEIS - CHEQUES		R\$ 20.540,00	R\$ 0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEBIVEIS - DUPLICATAS		R\$ 49.729,16	R\$ 0,00
FINANCIAMENTO BNDES CONTRATO 8218726		R\$ 3.511,78	R\$ 0,00
(-) (-) JUROS A TRANSCORRER S/ FIN. BNDES 8218726		R\$ (59,52)	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 157.996,11	R\$ 205.855,03
FORNECEDORES		R\$ 157.996,11	R\$ 205.855,03
A E RODRIGUES GOMES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A S TAKADA CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 162,50
A STANG E STANG LTDA		R\$ 136,00	R\$ 234,17
AAPSA GESAO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ABIB HOTEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACESSORIOS P AUTOS FIM DA PICADA LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACESSORIOS P/AUTOS FIM DA PICADA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 290,00
ADRIANO BORSATI 05444282933		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADRIANO KOERICH EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGUIA COMERCIO DE SOLVENTES E TINTAS LTD		R\$ 850,00	R\$ 0,00
AGUIA DO BRASIL LTDA		R\$ 397,65	R\$ 0,00
ALDINEY SILVA LIMA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALESSANDRA CAROLINE DIAS DA SILVA ORASMO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5E.CC.75.85.41.91.97.5F.A9.B8.25.58.AA.B3.65.40.C5.21.44.34-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

Página 3 de 14

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ESPERANCA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2019 a 31/12/2019** CNPJ: **06.986.647/0001-10**
 Número de Ordem do Livro: **7**
 Período Selecionado: **01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**
Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ALEX BASSANEZI FINOTI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALEXANDRA DA ROCHA SAGGIORATO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMERICA ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA		R\$ 176,40	R\$ 0,00
ANACLETO JOSE PEDRUZZI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTONIO RODOLFO ALVES LTDA		R\$ 241,97	R\$ 1.393,96
ARAGUAIA TURBO DIESEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARTBOR CORREIAS E MANGUEIRAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 743,00
ATHOS PECAS E SERVICOS P/ EQUIP ROD LTDA-ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO PECAS IENSUE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 879,00
AUTO PECAS IENSUE LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 1.279,00
AUTO POSTO FLORENSE LTDA		R\$ 501,05	R\$ 697,38
AUTO POSTO FORMIGAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO GARRA LTDA		R\$ 106,00	R\$ 700,02
AUTO POSTO GAUDERIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO IMBAU DO PARANA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO IMBAU II		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO PMS LTDA		R\$ 1.552,09	R\$ 0,00
AUTO VANS PECAS		R\$ 0,00	R\$ 150,00
BALLMANN MECANICA DE VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BAZ METALURGICA IND E COM		R\$ 0,00	R\$ 34.750,00
BEGNINI- AUTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 460,00
BERNARDI MONTINI & CARVALHO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.394,00
BIG PECAS COM. PECAS VEIC AUT LTDA ME		R\$ 865,00	R\$ 0,00
BORGES RESIDUOS LTDA		R\$ 860,00	R\$ 0,00
BORRACHARIA FORMIGAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BORRACHARIA FORMIGAO LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BORRACHAS GUAPORE COM PLASTICOS BORRACHA		R\$ 85,90	R\$ 0,00
BRASTRACK EQUIPAMENTOS E SERVIOS LOG LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
C BECKER E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
C DE SOUSA MORENO PECAS E SERVICOS PARA CAMINHOES		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5E.CC.75.85.41.91.97.5F.A9.B8.25.58.AA.B3.65.40.C5.21.44.34-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

Página 4 de 14

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ESPERANCA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 06.986.647/0001-10
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
		R\$ 406,66	R\$ 0,00
C K KAMURA BATERIAS ME		R\$ 0,00	R\$ 13.800,00
C.S.D.CELICO METALURGICA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CABAL BRASIL LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 1.255,00
CAMBE BOMBAS		R\$ 1.562,00	R\$ 11.732,54
CAMBE TRUCK DIESEL- COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO D		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARGA PESADA COML.ENCERADOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 684,00
CARGA PESADA DISTRIBUIDORA DE LONAS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 110,00
CARLOS HENRIQUE TABORDA - RADIO PX ME		R\$ 11.673,33	R\$ 3.833,34
CARROCERIAS MARIANO PETKOWICZ LTDA. - ME		R\$ 4.316,40	R\$ 3.553,88
CASA DO SOLDADOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CEU AZUL AUTO POSTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CGMP CENTRO DE GESTAO DE MEIOS DE PAGAMENTO LTDA		R\$ 222,53	R\$ 0,00
CHACARA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CHICO PARANA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAFIX ENGENHARIA E SOLUCOES PARA O MEIO AMBIENTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLARO S/A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUDINEI JUNIOR DA SILVA - LAVA RAPIDO		R\$ 0,00	R\$ 416,70
COELHO, CONEGLIAN & CIA LTDA -ME		R\$ 633,33	R\$ 0,00
COM DE RADIADORES ZAGO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS AL LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 363,36
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ARAUCARIA LTDA		R\$ 393,46	R\$ 0,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEL CIDADE ALTA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 512,00
COMERCIO DE PECAS E MECANICA BELTRAO		R\$ 550,00	R\$ 0,00
COMERCIO DE RADIADORES SO FERNANDO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMFREIOS - COM. DE FREIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMPOSTEC SOLUÇÕES AMBIENTAL LTDA			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5E.CC.75.85.41.91.97.5F.A9.B8.25.58.AA.B3.65.40.C5.21.44.34-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ESPERANCA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2019 a 31/12/2019** CNPJ: **06.986.647/0001-10**
 Número de Ordem do Livro: **7**
 Período Selecionado: **01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**
Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COMPOSTEC SOLUES AMBIENTAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONCESSIONARIO DE VEICULOS COMERCIAIS ME		R\$ 11.309,27	R\$ 4.955,72
CROMOCAR IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA		R\$ 424,48	R\$ 0,00
D T OKAMOTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DE MARIO DE MARIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIEGO BONIN RESTAURANTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DINIZ COMERCIO DE PNEUS LTDA		R\$ 5.865,50	R\$ 1.459,00
DIVESA AUTOMOVEIS LTDA - MARINGA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVISORIAS MARINGA LTDA		R\$ 900,00	R\$ 0,00
DM AUTO ELETRICA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 332,26
E M COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 302,91
EBERLE SILVA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELIAS PEREIRA DOS SANTOS METAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELIEZER MACHADO DE ALMEIDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELONY MARIA GABRIEL & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMTRE-EMPRESA MARINGAENSE DE TRATAMENTO DE EFLUENTES LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 3.277,66
ETT MECANICA DIESEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
F J C SEGURANCA E SAUDE NO TRABALHO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRANCESCON TACOGRAFOS LTDA - ME		R\$ 542,17	R\$ 0,00
FREIOSTOP COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FROTA AUTO POSTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GASC COMERCIO DE TINTAS LTDA		R\$ 601,42	R\$ 0,00
GILBERTO SUZIN & CIA LTDA		R\$ 1.740,00	R\$ 260,00
GILMAR LUIZ SCARSSI		R\$ 0,00	R\$ 170,00
GIMENEZ PESAGENS DE CARGAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GRAFICA E EDITORA CAMPANA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 325,00
GTS SERVICOS HIDRAULICOS		R\$ 2.180,00	R\$ 0,00
HELOLUB COM DE LUBRIFICANTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 297,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5E.CC.75.85.41.91.97.5F.A9.B8.25.58.AA.B3.65.40.C5.21.44.34-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

Página 6 de 14



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ESPERANCA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 06.986.647/0001-10
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
HIDRAULICA TREVO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 850,00
HOTEL CORUJÃO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 126,00
HOTEL DSLCHIESA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 510,00
HOTEL PESSINI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOTEL TAROBA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOTELARIA MOURÃO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 123,00
IBIPORA PECAS LTDA		R\$ 88,00	R\$ 0,00
ICOMPSOFT SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPERIO DOS FREIOS E FRICCAO LTDA		R\$ 1.487,00	R\$ 0,00
INFOSERVIC INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INFOSERVIC INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INGADOOR MIDIA EXTERNA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INHOATTO E CIA LTDA		R\$ 691,20	R\$ 0,00
INOVACELL CELULARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
J.E. - COMERCIO DE TINTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
J.M.SANTINI & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 341,20
J.MAGRI TORNEARIA MECANICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JAIR ALIEVI E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JAQUES F. BUSATO & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JEFFERSON ZAMUNER - TACOGRAFOS - ME		R\$ 1.245,00	R\$ 810,00
JJS FREIOS A AR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 230,00
JJS FREIOS A AR LTDA		R\$ 576,95	R\$ 194,79
JOAO TONINATO ASSESSORIA AMBIENTAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE LUIZ ALVES MOREIRA RECUPERADORA-ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JUAREZ ANTONIO BIAVA AUTO ELETRICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JULIANO CARNEIRO MUCHINSKI ME		R\$ 0,00	R\$ 145,00
KALUNGA COMERCIO INDUSTRIA GRAFICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KAUEFER COMERCIAL DE VERFRO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.825,92
KURICA AMBIENTAL S A FILIAL		R\$ 0,00	R\$ 23.012,46

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5E.CC.75.85.41.91.97.5F.A9.B8.25.58.AA.B3.65.40.C5.21.44.34-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

Página 7 de 14



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ESPERANCA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2019 a 31/12/2019** CNPJ: **06.986.647/0001-10**
 Número de Ordem do Livro: **7**
 Período Selecionado: **01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**
Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
		R\$ 32.647,05	R\$ 10.715,27
KURICA AMBIENTAL S/A			
L T M BRANDENBURG AUTO ELETRICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ME			
(-) L. R. CELICO - SERVICOS		R\$ (10.000,00)	R\$ 0,00
L.F. DA SILVA LAVA JATO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Leandro Jose Moos - Me		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEAO DIESEL LTDA - LDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA		R\$ 10.200,00	R\$ 0,00
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LISMAR DISTRIBUIDORA DE PAPEL E		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMB.			
LOJA DO EPI EQUIP. DE PROT IND LTDA		R\$ 1.273,20	R\$ 320,00
LUQUETI E LUQUETI JUNIOR LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUQUETI E SOUZA		R\$ 1.584,01	R\$ 1.052,53
M G TINTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M. F. S. SWIDERSKI - BATERIAS - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MACHADO & SANCHES COMERCIO E		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REPARAÇÃO DE VEICULOS DA LINHA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAIRA FRASSON CORDEIRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARINGA AUTO MECANICA		R\$ 0,00	R\$ 1.494,00
MARINGA EQUIP DE PROT IND LTDA		R\$ 1.585,50	R\$ 0,00
MARINGA FITAS DIST FITAS E ABRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INDS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARLON ARANDA DUIN		R\$ 0,00	R\$ 2.812,00
MD COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.954,50
MECANICA SCANNER LTDA		R\$ 2.695,00	R\$ 0,00
MECANICAPARTS COMERCIO DE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PECAS DE VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
METRONORTE COMERCIAL DE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MICROMIL INFORMATICA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MONDEK COMERCIO DE FERRAGENS		R\$ 4.014,45	R\$ 208,41
LTDA			
MONFER COM DE FERRAGENS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.444,59
MS CARGAS BRASIL LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NAUMANN E NAUMANN LTDA		R\$ 0,00	R\$ 210,00
NELSON AST ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5E.CC.75.85.41.91.97.5F.A9.B8.25.58.AA.B3.65.40.C5.21.44.34-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

Página 8 de 14

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ESPERANCA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2019 a 31/12/2019** CNPJ: **06.986.647/0001-10**
 Número de Ordem do Livro: **7**
 Período Selecionado: **01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**
Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
NEUZA DE CAMARGO BARBIERI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOVO HOTEL E RESTAURANTE		R\$ 0,00	R\$ 309,50
MARCASSA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OI MOVEIS S.A		R\$ 0,00	R\$ 108,12
OI S/A		R\$ 0,00	R\$ 80,00
OSVALDO VALDIVIESO		R\$ 150,00	R\$ 305,00
OXIGENIO MANDAGUARI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 45,00
P. C. DE ANDRADE - LAVA RAPIDO ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
P.P.T COMERCIO DE COMBUSTIVEIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LTDA		R\$ 1.319,00	R\$ 1.324,00
PALMA HASS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARANA EQUIPAMENTOS S.A.		R\$ 530,00	R\$ 0,00
LONDRINA		R\$ 1.599,40	R\$ 0,00
PARANA TRUCK PARTS LTDA		R\$ 10.695,42	R\$ 6.738,87
PARISE E VIOTTO COMERCIO E		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISTRIBUICAO DE PECAS AUTOMOTIVAS		R\$ 0,00	R\$ 440,00
PAULO FRITZEN & CIA LTDA		R\$ 3.213,33	R\$ 0,00
PEDRO RAFAEL GOEDERT & CIA LTDA		R\$ 1.236,00	R\$ 0,00
ME		R\$ 950,00	R\$ 0,00
PERES AR CONDICIONADO		R\$ 0,00	R\$ 381,00
AUTOMOTIVO EIRELI		R\$ 1.681,68	R\$ 730,05
PERFIMASTER MECANICA E CORTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PERFITEC PERFILADOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PLATOMAC COMERCIO DE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMBREAGENS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 381,00
POLESSI BOSCHINI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 730,05
POSTO DELTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRESIDENTE HOTEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRINCEPE DO CAL MAT. P/ CONST. LTDA		R\$ 1.830,00	R\$ 2.230,00
PRIVILEGE ASSESSORIA CONTABIL		R\$ 0,00	R\$ 600,00
LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.820,00
RADIADORES LONDRINA LTDA		R\$ 96,00	R\$ 366,00
RAFAEL DA SILVA DE JESUS		R\$ 0,00	R\$ 332,79
RAQUEL CRISTINA SCHNEIKER		R\$ 0,00	R\$ 242,00
07631116946		R\$ 0,00	R\$ 40,00
REALEZA COMERCIO DE COMBUSTIVEL			
LTDA EPP			
RENATO C FERRAO			
RENNAN SINGH ZORZENONI			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5E.CC.75.85.41.91.97.5F.A9.B8.25.58.AA.B3.65.40.C5.21.44.34-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

Página 9 de 14

[Handwritten signatures and initials]

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ESPERANCA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2019 a 31/12/2019** CNPJ: **06.986.647/0001-10**
 Número de Ordem do Livro: **7**
 Período Selecionado: **01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**
Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

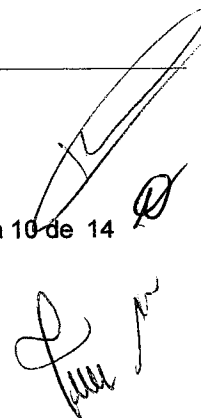
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RENOVE SOLUCOES EM RECICLAGEM LTDA		R\$ 105,46	R\$ 0,00
RETIFICADORA TIETE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RETIOESTE RETIFICA DE MOTORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.731,00
RETORNO SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI ME		R\$ 1.690,00	R\$ 6.695,50
ROBERCAP RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA		R\$ 1.280,00	R\$ 1.450,00
RODOPARANA IMPEMENTOS RODOVIARIOS LTDA		R\$ 597,32	R\$ 0,00
ROSELI FRASSON CORDEIRO 01880275996		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RUARO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME		R\$ 124,40	R\$ 0,00
S E MARQUES & CIA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SACOLA AUTO DIESEL LTDA		R\$ 1.266,68	R\$ 0,00
SAPIA SUPRIMENTOS DE IMPRESSAO LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 50,00
SCHERER S/A COMERCIO DE AUTOPECAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEGMED SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO SS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIDNEI CAPORALI BORRACHARIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SILVA E SILVA COMERCIO DE MAT DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 82,00
SILVANE ALVES DA COSTA BARANOWSKI ME		R\$ 1.619,00	R\$ 0,00
SILVANE ALVES DA COSTA BARONOWSKI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SILVERIO WEIAND ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SILVIA HELENA LUNCA DO PRADO BATERIAS		R\$ 420,00	R\$ 0,00
SOETHE, RITA E CIA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOLDOX TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOLO FORTE INDUS. E COM. DE ADUBOS ORGAN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SPADIESEL DISTRIB DE AUTOP LTDA		R\$ 407,59	R\$ 0,00
SPALINSKI CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 195,00
STANG & STANG COMER DE COMBUS E DERIV LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
STANG & STANG LTDA		R\$ 0,00	R\$ 836,03

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5E.CC.75.85.41.91.97.5F.A9.B8.25.58.AA.B3.65.40.C5.21.44.34-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

Página 10 de 14



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ESPERANCA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2019 a 31/12/2019** CNPJ: **06.986.647/0001-10**
 Número de Ordem do Livro: **7**
 Período Selecionado: **01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**
Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
STANG E STANG LTDA		R\$ 5.887,23	R\$ 3.115,05
STANG STANG LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
STG FRONTEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 635,00
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUDOESTE IND E COMERCIO DE ACOS		R\$ 3.848,54	R\$ 0,00
SULFERRACO MARINGA TUBOS/ACOS ESPECIAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TELMA APARECIDA LIMA - MANUTENCAO DE VEICULOS - ME		R\$ 540,00	R\$ 0,00
TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 10.766,52
THIAGO DIANA		R\$ 2.240,00	R\$ 0,00
TIAGO TURRA		R\$ 0,00	R\$ 12.003,00
TIETE PARAFUSOS COM DE FERRAMENTAS LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TIM SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TINTA COR		R\$ 1.385,80	R\$ 0,00
TLD COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOLEAR AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 705,00
TOXILABOR COLETAS LABORATORIAIS E TOXICOLOGICO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 150,00
TRANSLUREAN TRANSPORTES LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSPORTADORA GONÇALVES SOCORRO GUINCHO E PLATAFORMA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRUCKS COMERCIO E TECNOLOGIA DE RAST E COMUNICACOES LTDA		R\$ 122,09	R\$ 0,00
TRUCKS CONTROL- SERV. DE LOGISTICA LTDA		R\$ 629,50	R\$ 0,00
TURBINAS CASCAVEL EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 900,00
ULTRALUBRI SOLUCOES AUTOMOTIVOS LTDA		R\$ 1.603,80	R\$ 1.069,90
UMUARAMA COMECIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 361,00	R\$ 150,46
UMUARAMA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA M		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UVEL COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R\$ 100,00	R\$ 0,00
V. PERECK EIRELI		R\$ 280,00	R\$ 540,00
V.M. MACARI & CIA LTA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5E.CC.75.85.41.91.97.5F.A9.B8.25.58.AA.B3.65.40.C5.21.44.34-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

Página 11 de 14

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ESPERANCA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2019 a 31/12/2019** CNPJ: **06.986.647/0001-10**
 Número de Ordem do Livro: **7**
 Período Selecionado: **01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**
Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VANIA LOUISE PINOTI PRIMO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VCA AUTOMOTORES LTDA		R\$ 1.555,00	R\$ 0,00
VEGRANDE VECS CASAGRANDE S/A		R\$ 9.736,20	R\$ 0,00
VENEZA COM. DE COMB. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 210,93
VIDRAMA VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIOTT - SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS - EIRELI		R\$ 179,80	R\$ 643,74
VIP LUB FILTROS E LUBRIFICANTES		R\$ 835,00	R\$ 0,00
VISION SYSTEM SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.680,00
VM MELLO & CIA LTDA		R\$ 600,90	R\$ 0,00
WILSON FAUST WESSLING		R\$ 0,00	R\$ 0,00
XARA COMERCIO DE PECAS CAMINHOES LTDA		R\$ 100,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 20.203,20	R\$ 31.790,74
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 20.203,20	R\$ 31.790,74
ISS A RECOLHER		R\$ 47,10	R\$ 2,40
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 9.908,98	R\$ 7.929,27
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 5.945,39	R\$ 4.757,56
IRRF A RECOLHER		R\$ 417,84	R\$ 512,95
PIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 2.447,00
COFINS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 11.269,94
CSRF A RECOLHER		R\$ 1.745,36	R\$ 2.122,49
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 1.539,08	R\$ 1.211,21
INSS RETIDO A RECOLHER		R\$ 599,45	R\$ 1.537,92
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 39.697,62	R\$ 87.341,86
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 24.900,98	R\$ 36.217,65
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 24.900,98	R\$ 36.217,65
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 14.796,64	R\$ 51.124,21
INSS A RECOLHER		R\$ 12.076,42	R\$ 44.128,64
FGTS A RECOLHER		R\$ 2.720,22	R\$ 6.995,57
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 29.173,91	R\$ 3.037,74
CONTAS A PAGAR		R\$ 16.274,37	R\$ 2.541,56

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5E.CC.75.85.41.91.97.5F.A9.B8.25.58.AA.B3.65.40.C5.21.44.34-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

Página 12 de 14

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ESPERANCA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2019 a 31/12/2019** CNPJ: **06.986.647/0001-10**
 Número de Ordem do Livro: **7**
 Período Selecionado: **01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**
Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
KARINA KURITZA GUANDALINI		R\$ 10.000,00	R\$ 0,00
CONSÓRCIO RANDON GRUPO 850 - COTA 426-1		R\$ 6.274,37	R\$ 2.541,56
SEGUROS		R\$ 12.899,54	R\$ 496,18
SEGUROS A PAGAR		R\$ 12.899,54	R\$ 496,18
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 1.961.701,38	R\$ 385.775,63
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.961.701,38	R\$ 385.775,63
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 1.961.701,38	R\$ 385.775,63
EMPRÉSTIMOS		R\$ 1.988.672,85	R\$ 409.526,62
EMPRÉSTIMO SICOOB - CONTRATO 16982-5		R\$ 1.575.527,03	R\$ 0,00
EMPRESTIMO SICOOB - CONTRATO 39785-6		R\$ 52.481,50	R\$ 36.129,53
EMPRÉSTIMO SICOOB 13.004-4 - COTAS PARTES		R\$ 0,00	R\$ 50.297,75
EMPRESTIMO SICREDI - CONTRATO B71830276-0		R\$ 38.859,93	R\$ 25.906,62
EMPRESTIMO SICREDI - CONTRATO B81830346-6		R\$ 69.553,05	R\$ 59.616,90
EMPRÉSTIMO SICREDI - CONTRATO B91830301-8		R\$ 120.197,04	R\$ 111.811,20
FINANCIAMENTO SICOOB CONTRATO 16707-9		R\$ 184.042,25	R\$ 168.267,20
(-) (-) JUROS A TRANSCORRER S/ EMP. SICREDI B71830276-0		R\$ (4.621,45)	R\$ (2.211,03)
(-) (-) JUROS A TRANSCORRER S/ EMP. SICREDI B81830346-6		R\$ (10.916,00)	R\$ (8.203,75)
(-) (-) JUROS A TRANSCORRER S/ EMP. SICREDI B91830301-8		R\$ (36.450,50)	R\$ (32.087,80)
(-) (-) JUROS A TRANSCORRER S/ FIN. SICOOB 16707-9		R\$ (26.971,47)	R\$ (23.750,99)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 40.007,25	R\$ 2.042.587,62
CAPITAL SOCIAL		R\$ 4.164.439,00	R\$ 6.462.091,70
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 5.000.000,00	R\$ 6.462.091,70
CAPITAL SOCIAL		R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.000.000,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 1.462.091,70
(-) (-) CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ (835.561,00)	R\$ 0,00
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ (835.561,00)	R\$ 0,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 528.900,00	R\$ 528.900,00
RESERVA LEGAL		R\$ 528.900,00	R\$ 528.900,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5E.CC.75.85.41.91.97.5F.A9.B8.25.58.AA.B3.65.40.C5.21.44.34-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

Página 13 de 14

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ESPERANCA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 06.986.647/0001-10

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

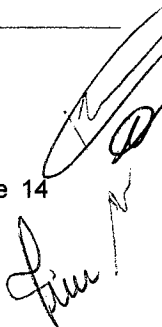
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (4.653.331,75)	R\$ (4.948.404,08)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (4.653.331,75)	R\$ (4.948.404,08)
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (4.653.331,75)	R\$ (4.948.404,08)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5E.CC.75.85.41.91.97.5F.A9.B8.25.58.AA.B3.65.40.C5.21.44.34-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

Página 14 de 14



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **ESPERANCA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2019 a 31/12/2019** CNPJ: **06.986.647/0001-10**
 Número de Ordem do Livro: **7**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019**
Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RECEITA BRUTA		R\$ 4.582.596,60	R\$ 889.064,20
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 3.793.590,04	R\$ 803.524,16
PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE TRANSPORTE		R\$ 789.006,56	R\$ 85.540,04
(-) DEDUÇÕES		R\$ (507.967,91)	R\$ (117.950,58)
(-) (-) ISS		R\$ (82.135,11)	R\$ (35.712,15)
(-) (-) COFINS		R\$ (349.873,44)	R\$ (67.568,87)
(-) (-) PIS		R\$ (75.959,36)	R\$ (14.669,56)
(-) CUSTOS E DESPESAS GERAIS		R\$ (5.407.914,18)	R\$ (1.257.098,44)
(-) GASTOS GERAIS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ (4.586.334,77)	R\$ (1.059.981,57)
(-) COMBUSTÍVEL GASOLINA E LUBRIFICANTES		R\$ (2.891.303,33)	R\$ (684.078,45)
(-) DESPESA COM TRATAMENTOS DE RESÍDUOS		R\$ (638.111,98)	R\$ (137.222,49)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (229.879,48)	R\$ (43.888,99)
(-) PECAS PARA VEICULOS		R\$ (830.932,12)	R\$ (189.513,18)
(-) PEDAGIO		R\$ (40.184,08)	R\$ (11.387,50)
(-) REFEIÇÕES E DIARIAS		R\$ (10.104,94)	R\$ (2.869,00)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (288.056,01)	R\$ (73.115,05)
(-) MONITORAMENTO E SEGURANÇA DE VEICULOS		R\$ (9.507,08)	R\$ (2.918,62)
(-) SEGURO DE VEICULOS		R\$ (36.839,64)	R\$ (12.416,96)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (49.501,54)	R\$ (1.960,00)
(-) CREDITO DE IMPOSTOS SOBRE INSUMOS E DESPESAS		R\$ 438.085,43	R\$ 102.488,00
(-) SEGUROS DE VEÍCULOS		R\$ (0,00)	R\$ (3.099,33)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (291.511,05)	R\$ (66.941,08)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (161.776,40)	R\$ (36.914,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (11.719,18)	R\$ (56,00)
(-) FÉRIAS		R\$ (10.309,32)	R\$ (10.702,21)
(-) INSS		R\$ (54.402,88)	R\$ (13.493,47)
(-) FGTS		R\$ (22.247,77)	R\$ (4.230,33)
(-) RESCISÃO E AVISO PRÉVIO		R\$ (21.659,78)	R\$ (216,67)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (584,77)	R\$ (0,00)
(-) UNIFORME		R\$ (7.304,45)	R\$ (941,85)
(-) SEGUROS DE EMPREGADOS		R\$ (1.506,50)	R\$ (386,55)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS E		R\$ (141.755,20)	R\$ (23.130,37)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5E.CC.75.85.41.91.97.5F.A9.B8.25.58.AA.B3.65.40.C5.21.44.34-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

Página 1 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **ESPERANCA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2019 a 31/12/2019** CNPJ: **06.986.647/0001-10**
 Número de Ordem do Livro: **7**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019**
Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
ADMINISTRATIVAS			
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (11.431,00)	R\$ (2.994,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (6.327,46)	R\$ (1.365,34)
(-) INTERNET		R\$ (199,80)	R\$ (299,70)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (383,74)	R\$ (0,00)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R\$ (1.148,00)	R\$ (0,00)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R\$ (7.000,00)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (11.641,59)	R\$ (0,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (22.860,00)	R\$ (5.490,00)
(-) DESPESA ADMINISTRATIVA		R\$ (56.283,31)	R\$ (9.816,97)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (284,77)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (4.796,34)	R\$ (0,00)
(-) TAXAS DE CARTÓRIO		R\$ (1.381,67)	R\$ (443,02)
(-) SOFTWARE		R\$ (607,90)	R\$ (458,00)
(-) DESPESAS COM MANUTENÇÃO E REFORMA		R\$ (7.656,42)	R\$ (0,00)
(-) ASSOCIAÇÃO COMERCIAL		R\$ (984,50)	R\$ (201,00)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (478,90)	R\$ (0,00)
(-) TELEFONE		R\$ (3.244,29)	R\$ (592,83)
(-) ANUIDADES DE CONSELHOS DE CLASSES		R\$ (1.529,75)	R\$ (1.426,91)
(-) DESPESAS DE CORREIO		R\$ (3.515,76)	R\$ (42,60)
(-) TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (37.833,55)	R\$ (3.205,69)
(-) IRRF		R\$ (1.155,68)	R\$ (0,00)
(-) IPTU		R\$ (653,22)	R\$ (0,00)
(-) IPVA / LICENCIAMENTO / TRANSF. VEÍCULOS		R\$ (23.662,13)	R\$ (2.176,35)
(-) DESPESA SINDICAL		R\$ (677,70)	R\$ (0,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (411,96)	R\$ (199,67)
(-) MULTAS POR ATRASO DE DECLARAÇÕES (DEDUTIVEL)		R\$ (0,00)	R\$ (250,00)
(-) TAXAS IAP / IBAMA		R\$ (9.080,84)	R\$ (579,67)
(-) TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (192,02)	R\$ (0,00)
(-) MULTAS MUNICIPAIS		R\$ (2.000,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS INDEDUTÍVEIS		R\$ (7.857,47)	R\$ (5.282,69)
(-) MULTAS FISCAIS (INDEDUTIVEL)		R\$ (0,00)	R\$ (2.647,58)
(-) MULTA DE TRÂNSITO		R\$ (7.857,47)	R\$ (2.635,11)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5E.CC.75.85.41.91.97.5F.A9.B8.25.58.AA.B3.65.40.C5.21.44.34-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

Página 2 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **ESPERANCA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2019 a 31/12/2019** CNPJ: **06.986.647/0001-10**
 Número de Ordem do Livro: **7**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019**
Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 15.680,11	R\$ 6.887,26
JUROS DE APLICAÇÕES FINANCEIRA		R\$ 4.525,48	R\$ 0,38
RENDIMENTOS FINANCEIROS		R\$ 24,63	R\$ 17,61
JUROS ATIVOS (OUTROS)		R\$ 2.628,26	R\$ 493,19
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 253,35	R\$ 23,34
(-) JUROS ATIVOS / DISTRIBUICAO DE SOBRAS		R\$ 8.216,49	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS RECEITAS		R\$ 31,90	R\$ (0,00)
RECEITA COM DISTRIBUIÇÃO DE SOBRAS/VALORES		R\$ (0,00)	R\$ 6.352,74
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (379.573,67)	R\$ (121.444,30)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (44,23)	R\$ (0,00)
(-) JUROS S/ DUPLICATAS		R\$ (9,43)	R\$ (1.425,21)
(-) MULTA E JUROS S/ IMPOSTOS		R\$ (0,00)	R\$ (958,93)
(-) JUROS BANCÁRIOS E DE MORA		R\$ (155.167,39)	R\$ (37.931,32)
(-) JUROS S/ EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (163.073,87)	R\$ (63.895,06)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (27.639,54)	R\$ (6.680,77)
(-) IOF		R\$ (31.609,48)	R\$ (10.553,01)
(-) TARIFAS E ANUIDADES DE CARTÃO DE CREDITO		R\$ (2.029,73)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (103.728,58)	R\$ (0,00)
(-) CUSTO NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (103.728,58)	R\$ (0,00)
OUTRAS RECEITAS		R\$ 125.000,00	R\$ 16.000,00
ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ 125.000,00	R\$ 16.000,00
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ (1.333.285,49)	R\$ (485.984,82)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5E.CC.75.85.41.91.97.5F.A9.B8.25.58.AA.B3.65.40.C5.21.44.34-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

Página 3 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **ESPERANCA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2019 a 31/12/2019** CNPJ: **06.986.647/0001-10**
 Número de Ordem do Livro: **7**
 Período Selecionado: **01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019**
Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RECEITA BRUTA		R\$ 889.064,20	R\$ 1.072.381,43
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 803.524,16	R\$ 998.310,14
PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE TRANSPORTE		R\$ 85.540,04	R\$ 74.071,29
(-) DEDUÇÕES		R\$ (117.950,58)	R\$ (142.526,77)
(-) (-) ISS		R\$ (35.712,15)	R\$ (43.146,48)
(-) (-) COFINS		R\$ (67.568,87)	R\$ (81.653,00)
(-) (-) PIS		R\$ (14.669,56)	R\$ (17.727,29)
(-) CUSTOS E DESPESAS GERAIS		R\$ (1.257.098,44)	R\$ (855.640,32)
(-) GASTOS GERAIS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ (1.059.981,57)	R\$ (901.239,93)
(-) COMBUSTÍVEL GASOLINA E LUBRIFICANTES		R\$ (684.078,45)	R\$ (423.759,12)
(-) DESPESA COM TRATAMENTOS DE RESÍDUOS		R\$ (137.222,49)	R\$ (192.836,40)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (43.888,99)	R\$ (49.356,80)
(-) PECAS PARA VEICULOS		R\$ (189.513,18)	R\$ (204.122,75)
(-) PEDAGIO		R\$ (11.387,50)	R\$ (12.548,36)
(-) REFEIÇÕES E DIARIAS		R\$ (2.869,00)	R\$ (1.053,00)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (73.115,05)	R\$ (80.438,80)
(-) MONITORAMENTO E SEGURANÇA DE VEICULOS		R\$ (2.918,62)	R\$ (3.030,48)
(-) SEGURO DE VEICULOS		R\$ (12.416,96)	R\$ (6.019,43)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (1.960,00)	R\$ (15.736,90)
(-) CREDITO DE IMPOSTOS SOBRE INSUMOS E DESPESAS		R\$ 102.488,00	R\$ 87.662,11
(-) SEGUROS DE VEÍCULOS		R\$ (3.099,33)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (66.941,08)	R\$ (73.361,33)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (36.914,00)	R\$ (49.470,27)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (56,00)	R\$ (0,00)
(-) FÉRIAS		R\$ (10.702,21)	R\$ (0,00)
(-) INSS		R\$ (13.493,47)	R\$ (14.740,09)
(-) FGTS		R\$ (4.230,33)	R\$ (4.076,21)
(-) RESCISÃO E AVISO PRÉVIO		R\$ (216,67)	R\$ (1.981,06)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (1.105,00)
(-) UNIFORME		R\$ (941,85)	R\$ (1.731,00)
(-) SEGUROS DE EMPREGADOS		R\$ (386,55)	R\$ (257,70)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS E		R\$ (23.130,37)	R\$ (26.619,83)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5E.CC.75.85.41.91.97.5F.A9.B8.25.58.AA.B3.65.40.C5.21.44.34-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

Página 1 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **ESPERANCA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2019 a 31/12/2019** CNPJ: **06.986.647/0001-10**
 Número de Ordem do Livro: **7**
 Período Selecionado: **01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019**
Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
ADMINISTRATIVAS			
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (2.994,00)	R\$ (5.998,00)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (4.500,00)
(-) SEGURO DE IMÓVEL LOCADO		R\$ (0,00)	R\$ (63,69)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (1.365,34)	R\$ (823,19)
(-) INTERNET		R\$ (299,70)	R\$ (299,70)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (0,00)	R\$ (1.091,20)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (5.490,00)	R\$ (5.490,00)
(-) DESPESA ADMINISTRATIVA		R\$ (9.816,97)	R\$ (4.035,57)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (80,00)
(-) TAXAS DE CARTÓRIO		R\$ (443,02)	R\$ (1.370,72)
(-) SOFTWARE		R\$ (458,00)	R\$ (407,85)
(-) DESPESAS COM MANUTENÇÃO E REFORMA		R\$ (0,00)	R\$ (1.601,43)
(-) ASSOCIAÇÃO COMERCIAL		R\$ (201,00)	R\$ (314,65)
(-) TELEFONE		R\$ (592,83)	R\$ (513,68)
(-) ANUIDADES DE CONSELHOS DE CLASSES		R\$ (1.426,91)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS DE CORREIO		R\$ (42,60)	R\$ (30,15)
(-) TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (3.205,69)	R\$ (3.988,64)
(-) IPVA / LICENCIAMENTO / TRANSF. VEÍCULOS		R\$ (2.176,35)	R\$ (0,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (199,67)	R\$ (171,60)
(-) MULTAS POR ATRASO DE DECLARAÇÕES (DEDUTIVEL)		R\$ (250,00)	R\$ (0,00)
(-) TAXAS IAP / IBAMA		R\$ (579,67)	R\$ (3.569,43)
(-) TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (0,00)	R\$ (247,61)
(-) DESPESAS INDEDUTÍVEIS		R\$ (5.282,69)	R\$ (1.302,49)
(-) MULTAS FISCAIS (INDEDUTIVEL)		R\$ (2.647,58)	R\$ (0,00)
(-) MULTA DE TRÂNSITO		R\$ (2.635,11)	R\$ (1.302,49)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 6.887,26	R\$ 1.499,25
JUROS DE APLICAÇÕES FINANCEIRA		R\$ 0,38	R\$ 0,04
RENDIMENTOS FINANCEIROS		R\$ 17,61	R\$ 8,32
RENDIMENTOS FINANCEIROS S/ COTA CAPITAL		R\$ (0,00)	R\$ 541,23
JUROS ATIVOS (OUTROS)		R\$ 493,19	R\$ 118,64
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 23,34	R\$ 831,02

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5E.CC.75.85.41.91.97.5F.A9.B8.25.58.AA.B3.65.40.C5.21.44.34-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

Página 2 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ESPERANCA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 06.986.647/0001-10

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019

Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
(-) RECEITA COM DISTRIBUIÇÃO DE SOBRAS/VALORES		R\$ 6.352,74	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (121.444,30)	R\$ (111.953,44)
(-) JUROS S/ DUPLICATAS		R\$ (1.425,21)	R\$ (805,91)
(-) MULTA E JUROS S/ IMPOSTOS		R\$ (958,93)	R\$ (204,08)
(-) JUROS BANCÁRIOS E DE MORA		R\$ (37.931,32)	R\$ (28.434,64)
(-) JUROS S/ EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (63.895,06)	R\$ (59.652,28)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (6.680,77)	R\$ (13.447,36)
(-) IOF		R\$ (10.553,01)	R\$ (9.409,17)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (0,00)	R\$ (600.173,91)
(-) CUSTO NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (0,00)	R\$ (600.173,91)
OUTRAS RECEITAS		R\$ 16.000,00	R\$ 861.500,00
ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ 16.000,00	R\$ 861.500,00
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (0,00)	R\$ (12.686,83)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (4.757,56)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (7.929,27)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (485.984,82)	R\$ 61.527,51

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5E.CC.75.85.41.91.97.5F.A9.B8.25.58.AA.B3.65.40.C5.21.44.34-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

Página 3 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **ESPERANCA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2019 a 31/12/2019** CNPJ: **06.986.647/0001-10**
 Número de Ordem do Livro: **7**
 Período Selecionado: **01 de Julho de 2019 a 30 de Setembro de 2019**
Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RECEITA BRUTA		R\$ 1.072.381,43	R\$ 1.372.748,24
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 998.310,14	R\$ 1.372.748,24
(-) PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE TRANSPORTE		R\$ 74.071,29	R\$ (0,00)
(-) DEDUÇÕES		R\$ (142.526,77)	R\$ (182.672,66)
(-) (-) ISS		R\$ (43.146,48)	R\$ (55.776,69)
(-) (-) COFINS		R\$ (81.653,00)	R\$ (104.260,47)
(-) (-) PIS		R\$ (17.727,29)	R\$ (22.635,50)
(-) CUSTOS E DESPESAS GERAIS		R\$ (855.640,32)	R\$ (1.175.817,10)
(-) GASTOS GERAIS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ (901.239,93)	R\$ (741.249,40)
(-) COMBUSTÍVEL GASOLINA E LUBRIFICANTES		R\$ (423.759,12)	R\$ (221.317,40)
(-) DESPESA COM TRATAMENTOS DE RESÍDUOS		R\$ (192.836,40)	R\$ (265.133,65)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (49.356,80)	R\$ (59.360,74)
(-) PECAS PARA VEICULOS		R\$ (204.122,75)	R\$ (164.662,66)
(-) PEDAGIO		R\$ (12.548,36)	R\$ (15.363,11)
(-) HOSPEDAGEM		R\$ (0,00)	R\$ (75,00)
(-) REFEIÇÕES E DIARIAS		R\$ (1.053,00)	R\$ (15.508,48)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (80.438,80)	R\$ (56.327,19)
(-) MONITORAMENTO E SEGURANÇA DE VEICULOS		R\$ (3.030,48)	R\$ (6.056,51)
(-) SEGURO DE VEICULOS		R\$ (6.019,43)	R\$ (6.409,18)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (15.736,90)	R\$ (2.361,56)
(-) CREDITO DE IMPOSTOS SOBRE INSUMOS E DESPESAS		R\$ 87.662,11	R\$ 71.326,08
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (73.361,33)	R\$ (182.997,41)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (49.470,27)	R\$ (73.594,85)
(-) FÉRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (5.526,66)
(-) INSS		R\$ (14.740,09)	R\$ (24.136,94)
(-) FGTS		R\$ (4.076,21)	R\$ (25.918,55)
(-) RESCISÃO E AVISO PRÉVIO		R\$ (1.981,06)	R\$ (35.131,55)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (1.105,00)	R\$ (2.096,00)
(-) UNIFORME		R\$ (1.731,00)	R\$ (7.627,43)
(-) AJUDA DE CUSTO		R\$ (0,00)	R\$ (8.559,71)
(-) SEGUROS DE EMPREGADOS		R\$ (257,70)	R\$ (405,72)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS E		R\$ (26.619,83)	R\$ (76.983,83)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5E.CC.75.85.41.91.97.5F.A9.B8.25.58.AA.B3.65.40.C5.21.44.34-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

Página 1 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **ESPERANCA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2019 a 31/12/2019** CNPJ: **06.986.647/0001-10**
 Número de Ordem do Livro: **7**
 Período Selecionado: **01 de Julho de 2019 a 30 de Setembro de 2019**
Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
ADMINISTRATIVAS			
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (5.998,00)	R\$ (0,00)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (4.500,00)	R\$ (4.048,46)
(-) SEGURO DE IMÓVEL LOCADO		R\$ (63,69)	R\$ (21,23)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (823,19)	R\$ (266,99)
(-) INTERNET		R\$ (299,70)	R\$ (539,56)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R\$ (0,00)	R\$ (3.645,99)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (1.091,20)	R\$ (2.998,29)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (5.490,00)	R\$ (5.990,00)
(-) DESPESA ADMINISTRATIVA		R\$ (4.035,57)	R\$ (43.060,62)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (80,00)	R\$ (131,88)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (379,37)
(-) TAXAS DE CARTÓRIO		R\$ (1.370,72)	R\$ (543,30)
(-) SOFTWARE		R\$ (407,85)	R\$ (13.937,85)
(-) DESPESAS COM MANUTENÇÃO E REFORMA		R\$ (1.601,43)	R\$ (0,00)
(-) ASSOCIAÇÃO COMERCIAL		R\$ (314,65)	R\$ (221,00)
(-) TELEFONE		R\$ (513,68)	R\$ (1.121,44)
(-) DESPESAS DE CORREIO		R\$ (30,15)	R\$ (77,85)
(-) TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (3.988,64)	R\$ (19.043,95)
(-) IPVA / LICENCIAMENTO / TRANSF. VEÍCULOS		R\$ (0,00)	R\$ (5.459,41)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (171,60)	R\$ (590,09)
(-) TAXAS ESTADUAIS		R\$ (0,00)	R\$ (229,05)
(-) TAXAS FEDERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (21,00)
(-) AUTUAÇÕES DE ORGAOS AMBIENTAIS		R\$ (0,00)	R\$ (11.157,56)
(-) TAXAS IAP / IBAMA		R\$ (3.569,43)	R\$ (1.548,94)
(-) TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (247,61)	R\$ (37,90)
(-) DESPESAS INDEDUTÍVEIS		R\$ (1.302,49)	R\$ (4.595,94)
(-) MULTAS FISCAIS (INDEDUTIVEL)		R\$ (0,00)	R\$ (3.867,07)
(-) MULTA DE TRÂNSITO		R\$ (1.302,49)	R\$ (728,87)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 1.499,25	R\$ 458,83
JUROS DE APLICAÇÕES FINANCEIRA		R\$ 0,04	R\$ 2,14
RENDIMENTOS FINANCEIROS		R\$ 8,32	R\$ 18,05
(-) RENDIMENTOS FINANCEIROS S/ COTA CAPITAL		R\$ 541,23	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5E.CC.75.85.41.91.97.5F.A9.B8.25.58.AA.B3.65.40.C5.21.44.34-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

Página 2 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **ESPERANCA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA**
Período da Escrituração: **01/01/2019 a 31/12/2019** CNPJ: **06.986.647/0001-10**
Número de Ordem do Livro: **7**
Período Selecionado: **01 de Julho de 2019 a 30 de Setembro de 2019**
Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

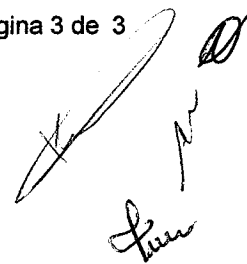
Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
(-) JUROS ATIVOS (OUTROS)		R\$ 118,64	R\$ (0,00)
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 831,02	R\$ 438,64
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (111.953,44)	R\$ (151.405,40)
(-) JUROS S/ DUPLICATAS		R\$ (805,91)	R\$ (619,79)
(-) MULTA E JUROS S/ IMPOSTOS		R\$ (204,08)	R\$ (64,09)
(-) JUROS BANCÁRIOS E DE MORA		R\$ (28.434,64)	R\$ (24.450,17)
(-) JUROS S/ EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (59.652,28)	R\$ (114.021,00)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (13.447,36)	R\$ (8.120,97)
(-) IOF		R\$ (9.409,17)	R\$ (4.129,38)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (600.173,91)	R\$ (0,00)
(-) CUSTO NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (600.173,91)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS RECEITAS		R\$ 861.500,00	R\$ (0,00)
(-) ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ 861.500,00	R\$ (0,00)
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (12.686,83)	R\$ (3.167,54)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (4.757,56)	R\$ (1.187,83)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (7.929,27)	R\$ (1.979,71)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 61.527,51	R\$ 11.090,94

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5E.CC.75.85.41.91.97.5F.A9.B8.25.58.AA.B3.65.40.C5.21.44.34-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

Página 3 de 3



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **ESPERANCA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2019 a 31/12/2019** CNPJ: **06.986.647/0001-10**
 Número de Ordem do Livro: **7**
 Período Selecionado: **01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**
Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RECEITA BRUTA		R\$ 1.372.748,24	R\$ 1.269.687,49
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 1.372.748,24	R\$ 1.269.687,49
(-) DEDUÇÕES		R\$ (182.672,66)	R\$ (168.930,94)
(-) (-) ISS		R\$ (55.776,69)	R\$ (51.484,85)
(-) (-) COFINS		R\$ (104.260,47)	R\$ (96.496,25)
(-) (-) PIS		R\$ (22.635,50)	R\$ (20.949,84)
(-) CUSTOS E DESPESAS GERAIS		R\$ (1.175.817,10)	R\$ (1.395.828,88)
(-) GASTOS GERAIS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ (741.249,40)	R\$ (941.616,34)
(-) COMBUSTÍVEL GASOLINA E LUBRIFICANTES		R\$ (221.317,40)	R\$ (260.518,63)
(-) DESPESA COM TRATAMENTOS DE RESÍDUOS		R\$ (265.133,65)	R\$ (322.340,06)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (59.360,74)	R\$ (86.973,57)
(-) PECAS PARA VEICULOS		R\$ (164.662,66)	R\$ (220.758,53)
(-) PEDAGIO		R\$ (15.363,11)	R\$ (15.283,94)
(-) HOSPEDAGEM		R\$ (75,00)	R\$ (595,00)
(-) REFEIÇÕES E DIARIAS		R\$ (15.508,48)	R\$ (24.860,39)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (56.327,19)	R\$ (84.125,57)
(-) MONITORAMENTO E SEGURANÇA DE VEICULOS		R\$ (6.056,51)	R\$ (3.760,33)
(-) SEGURO DE VEICULOS		R\$ (6.409,18)	R\$ (10.459,61)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (2.361,56)	R\$ (0,00)
(-) CREDITO DE IMPOSTOS SOBRE INSUMOS E DESPESAS		R\$ 71.326,08	R\$ 88.059,29
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (182.997,41)	R\$ (188.346,86)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (73.594,85)	R\$ (99.941,90)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (16.302,33)
(-) FÉRIAS		R\$ (5.526,66)	R\$ (0,00)
(-) INSS		R\$ (24.136,94)	R\$ (33.277,02)
(-) FGTS		R\$ (25.918,55)	R\$ (11.129,53)
(-) RESCISÃO E AVISO PRÉVIO		R\$ (35.131,55)	R\$ (15.185,67)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (2.096,00)	R\$ (1.229,00)
(-) UNIFORME		R\$ (7.627,43)	R\$ (2.769,03)
(-) AJUDA DE CUSTO		R\$ (8.559,71)	R\$ (8.106,66)
(-) SEGUROS DE EMPREGADOS		R\$ (405,72)	R\$ (405,72)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS		R\$ (76.983,83)	R\$ (175.317,62)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5E.CC.75.85.41.91.97.5F.A9.B8.25.58.AA.B3.65.40.C5.21.44.34-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

Página 1 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **ESPERANCA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2019 a 31/12/2019** CNPJ: **06.986.647/0001-10**
 Número de Ordem do Livro: **7**
 Período Selecionado: **01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**
Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R\$ (0,00)	R\$ (17,50)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (4.048,46)	R\$ (0,00)
(-) SEGURO DE IMÓVEL LOCADO		R\$ (21,23)	R\$ (0,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (266,99)	R\$ (218,98)
(-) INTERNET		R\$ (539,56)	R\$ (359,70)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R\$ (0,00)	R\$ (679,00)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R\$ (3.645,99)	R\$ (10.175,30)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (2.998,29)	R\$ (2.178,33)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (5.990,00)	R\$ (6.690,00)
(-) DESPESA ADMINISTRATIVA		R\$ (43.060,62)	R\$ (122.064,45)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (131,88)	R\$ (3.577,00)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (379,37)	R\$ (1.729,64)
(-) TAXAS DE CARTÓRIO		R\$ (543,30)	R\$ (1.276,12)
(-) SOFTWARE		R\$ (13.937,85)	R\$ (14.533,55)
(-) ASSOCIAÇÃO COMERCIAL		R\$ (221,00)	R\$ (287,13)
(-) DESPESAS COM PROMOÇÃO DE VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (9.658,36)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (110,00)
(-) TELEFONE		R\$ (1.121,44)	R\$ (807,27)
(-) DESPESAS DE CORREIO		R\$ (77,85)	R\$ (135,38)
(-) ANUIDADES DE CONSELHOS DE CLASSES		R\$ (0,00)	R\$ (819,91)
(-) TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (19.043,95)	R\$ (2.569,54)
(-) IPVA / LICENCIAMENTO / TRANSF. VEÍCULOS		R\$ (5.459,41)	R\$ (36,72)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (590,09)	R\$ (178,40)
(-) TAXAS ESTADUAIS		R\$ (229,05)	R\$ (499,67)
(-) TAXAS FEDERAIS		R\$ (21,00)	R\$ (0,00)
(-) AUTUAÇÕES DE ORGAOS AMBIENTAIS		R\$ (11.157,56)	R\$ (0,00)
(-) TAXAS IAP / IBAMA		R\$ (1.548,94)	R\$ (1.816,85)
(-) TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (37,90)	R\$ (37,90)
(-) DESPESAS INDEDUTÍVEIS		R\$ (4.595,94)	R\$ (2.489,98)
(-) MULTAS FISCAIS (INDEDUTIVEL)		R\$ (3.867,07)	R\$ (0,00)
(-) MULTA DE TRÂNSITO		R\$ (728,87)	R\$ (2.109,98)
(-) OUTRAS DESPESAS INDEDUTÍVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (380,00)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 458,83	R\$ 4.102,66

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5E.CC.75.85.41.91.97.5F.A9.B8.25.58.AA.B3.65.40.C5.21.44.34-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

Página 2 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ESPERANCA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 06.986.647/0001-10

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
JUROS DE APLICAÇÕES FINANCEIRA		R\$ 2,14	R\$ 0,15
RENDIMENTOS FINANCEIROS		R\$ 18,05	R\$ 21,61
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 438,64	R\$ 108,27
JUROS ATIVOS / DISTRIBUICAO DE SOBRAS		R\$ (0,00)	R\$ 1.370,42
RECEITA COM DISTRIBUIÇÃO DE SOBRAS/VALORES		R\$ (0,00)	R\$ 2.602,21
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (151.405,40)	R\$ (89.591,20)
(-) JUROS S/ DUPLICATAS		R\$ (619,79)	R\$ (1.643,06)
(-) MULTA E JUROS S/ IMPOSTOS		R\$ (64,09)	R\$ (0,48)
(-) JUROS BANCÁRIOS E DE MORA		R\$ (24.450,17)	R\$ (9.933,71)
(-) JUROS S/ EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (114.021,00)	R\$ (71.161,42)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (8.120,97)	R\$ (4.124,25)
(-) IOF		R\$ (4.129,38)	R\$ (2.728,28)
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (3.167,54)	R\$ (0,00)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (1.187,83)	R\$ (0,00)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (1.979,71)	R\$ (0,00)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 11.090,94	R\$ (295.072,33)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5E.CC.75.85.41.91.97.5F.A9.B8.25.58.AA.B3.65.40.C5.21.44.34-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

Página 3 de 3

Empresa: **ESPERANCA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA**
C.N.P.J.: 06.986.647/0001-10
CONSOLIDADO

Folha: 0001
Número livro: 0007

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Descrição	2019	2018
RECEITA BRUTA	4.603.881,36	4.582.596,60
DEDUÇÕES	(612.080,95)	(507.967,91)
RECEITA LÍQUIDA	3.991.800,41	4.074.628,69
LUCRO BRUTO	3.991.800,41	4.074.628,69
CUSTOS E DESPESAS GERAIS	(4.684.384,74)	(5.407.914,18)
GASTOS GERAIS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	(3.644.087,24)	(4.586.334,77)
DESPESAS COM PESSOAL	(511.646,68)	(291.511,05)
DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS	(302.051,65)	(141.755,20)
TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(28.807,82)	(37.833,55)
DESPESAS INDEBITIVAS	(13.671,10)	(7.857,47)
RECEITAS FINANCEIRAS	12.948,00	15.680,11
DESPESAS FINANCEIRAS	(474.394,34)	(379.573,67)
OUTRAS DESPESAS	(600.173,91)	(103.728,58)
OUTRAS RECEITAS	877.500,00	125.000,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	(692.584,33)	(1.333.285,49)
PROVISÕES PARA IR E CSL	(15.854,37)	0,00
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(708.438,70)	(1.333.285,49)

ASSINADO DIGITALMENTE ATRAVÉS DA ECD.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: ESPERANCA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA
CNPJ: 06.986.647/0001-10 Nire: 41209172502 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário
Natureza do Livro: LIVRO DIARIO
Identificação do arquivo(hash): 5E.CC.75.85.41.91.97.5F.A9.B8.25.58.AA.B3.65.40.C5.21.44.34-

Consulta Realizada em: 26/02/2020 04:09:34

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).



ESPERANÇA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA

PREGÃO Nº 05/2020

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitações

Do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13/2020

A empresa **ESPERANÇA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA**, CNPJ n.º .06.986.647/0001-10, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

Nova Esperança do Sudoeste 20 de fevereiro de 2020.

ESPERANÇA AMBIENTAL
Coleta de Resíduos Ltda
CNPJ 06.986.647/0001-10

ESPERANÇA AMBIENTAL

Nome: Jose Carlos Fiaux

RG:4.393.438-4

CPF:723.606.079-87

p.p Adriano Borsatti



Conselho Regional de Biologia - 7ª Região

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 170 - 13º Andar

Centro - Curitiba / Paraná - Brasil

CEP: 80020-090 - Telefone(0XX) 41-3079.0077

e-mail: crbio07@crbio07.gov.br



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA

O Conselho Regional de Biologia da 7ª Região - CRBio-07-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 6.684/1979, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Número Certidão: **6679/NET**

Emissão: **24/02/2020**

Nome: **PEDRO RAFAEL GOEDERT**

Registro CRBio-07-PR Nº: **66602/07-D**

Registrado(a) desde: **13/10/2010**

Filiação:

RAINILDE GOEDERT NUNES

Data de Nascimento: **25/05/1986**

Carteira de Identidade: **8.398.791-0**

CPF: **00922516928**

Naturalidade: **ENEAS MARQUES**

Situação: **ATIVO DEFINITIVO**

Graduação.

LICENCIATURA E BACHARELADO EM CIENCIAS BIOLOGICAS

UNIVERSIDADE PARANAENSE

Data da Colação de Grau: **16/01/2009**

Diplomação: **17/01/2009**

Certifica-se para os devidos fins, que o(a) Biólogo(a) PEDRO RAFAEL GOEDERT registrado neste CRBio-07, sob o nº 66602/07-D, encontra-se em dia com suas obrigações junto a este Conselho para o exercício vigente. Estando quite com todas as exigências legais deste Conselho, órgão fiscalizador do exercício profissional do Biólogo.

Certidão emitida às 10:21H do dia 24/02/2020

Certidão Válida por um mês, a partir da Data de Emissão.

Consulte nosso site (<http://www.crbio-7.gov.br>) para validar a autenticidade desta Certidão.

24/02/2020 10:21



Conselho Regional de Biologia - 7ª Região

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 170 - 13º Andar

Centro - Curitiba / Paraná - Brasil

CEP: 80020-090 - Telefone(0XX) 41-3079.0077

e-mail: crbio07@crbio07.gov.br



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
6681/NET**

Certificamos para os devidos fins, que **ESPERANCA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA.**, registrado(a) neste CRBio-07-PR, sob o nº 0166-E, encontra-se em dia com suas obrigações junto a este conselho.

Estando quite com todas as exigências legais deste conselho, órgão fiscalizador do exercício profissional do Biólogo.

Certidão emitida às 10:25H do dia 24/02/2020

OBS: Esta certidão não quita débitos de anuidades negociadas para pagamento parcelado

Certidão Válida por um mês, a partir da Data de Emissão.

Consulte nosso site (<http://www.crbio-7.gov.br>) para validar a autenticidade desta Certidão.

24/02/2020 10:25



Conselho Regional de Biologia - 7ª Região

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 170 - 13º Andar

Centro - Curitiba / Paraná - Brasil

CEP: 80020-090 - Telefone(0XX) 41-3079.0077

e-mail: crbio07@crbio07.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 6680/NET

Certificamos para os devidos fins, que **PEDRO RAFAEL GOEDERT**, registrado(a) neste CRBio-07-PR, sob o nº 66602/07-D, encontra-se em dia com suas obrigações junto a este conselho.

Estando quite com todas as exigências legais deste conselho, órgão fiscalizador do exercício profissional do Biólogo.

Certidão emitida às 10:22H do dia 24/02/2020

OBS: Esta certidão não quita débitos de anuidades negociadas para pagamento parcelado

Certidão Válida por um mês, a partir da Data de Emissão.

Consulte nosso site (<http://www.crbio-7.gov.br>) para validar a autenticidade desta Certidão.

24/02/2020 10:22

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços e Honorários de profissional autônomo, figurando como **CONTRATANTE** a empresa **ESPERANÇA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Iguaçu, 1368, Centro, no município de Nova Esperança Do Sudoeste, PR, inscrita no CNPJ 06.986.647/0001-10, neste ato representado pelo Sócio-gerente **JOSE CARLOS FIAUX**, brasileiro, casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Arapongas, 3875, Zona 02, município de Umuarama, PR, CPF 723.606.079-87, RG 4.393.438-4, SSP/PR, e como de outro lado **CONTRATADO** o biólogo **PEDRO RAFAEL GOEDERT**, pessoa física, brasileiro, solteiro, registro CRBIO-PR nº 66602/D, residente e domiciliado na Saída para São Luiz, S/N, Centro, no município de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, CPF 009.225.169-28, RG 8.398.791-0 SSP/PR, tem como justo e contratado o seguinte:

DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Cargo ou Função.

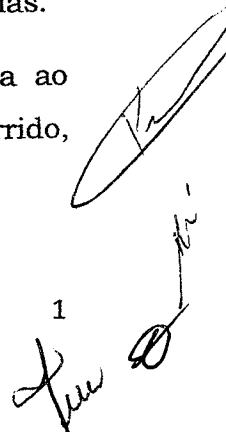
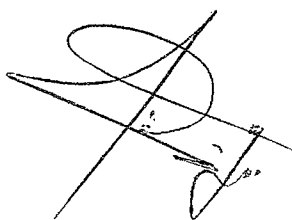
Parágrafo único - O Contratado prestará os serviços constantes da cláusula primeira sem qualquer exclusividade, desenvolvendo atividades para terceiros em geral, desde que ausente o conflito de interesses com o pactuado no presente contrato.

DO PRAZO

CLÁUSULA 2ª - A vigência é do presente contrato será por tempo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA 3ª - A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CRBIO pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação:

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR
26/11/2020

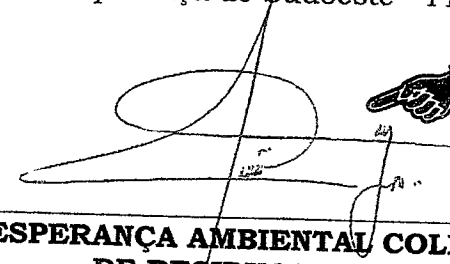


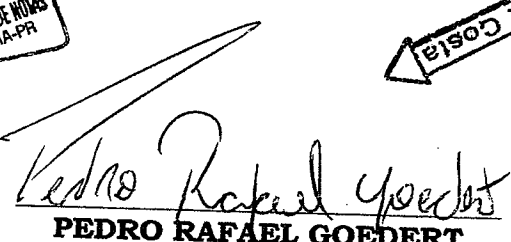
DO FORO

CLÁUSULA 13ª - Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro da Comarca de Salto do Lontra-PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 16 de Setembro de 2019.


**ESPERANÇA AMBIENTAL COLETA
DE RESÍDUOS LTDA**
JOSE CARLOS FIAUX
CONTRATANTE


PEDRO RAFAEL GOEDERT
Biólogo

CONTRATADO

NOME:

RG:

CPF:

1ª Testemunha

NOME:

RG:

CPF:

2ª Testemunha



Selo nº xycGf.CXW0YnKd8K, Controle: YZHX0.52mCS
Valide em www.funapen.com.br Reconheço por VERDADEIRA
assinatura de JOSE CARLOS FIAUX, Dou fé, Umuarama-PR,
01/11/2019. F1P80EBUJ-6947A43.

Andressa Caroline Lima da Silva
Escritor/Autorizada



SERVIÇO DISTRITAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS Av: Iguaçu, 508 - Nova Esperança do Sudoeste/PR - CEP: 85.635-000
Fone/Fax: (046) 3546-1176 - Email: cartorioNovaesp@gmail.com

Selo Digital Nº mVM5c.p8H9V.8WQW7, Controle: P80V8.QMJC4
Consulta este selo em <http://www.funapen.com.br>
RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: PEDRO RAFAEL
GOEDERT, Dou fé. Emolumentos: R\$9,41 (VRC 43,60), Funrejuv: R\$2,10
Selo Funapen: R\$0,80, FADEP: R\$0,42 Total: R\$11,73, Nova Esperança
do Sudoeste - Paraná, 06 de novembro de 2019.

Em testº 8 da verdade

Sulivan Bernardo
Escritor



VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Serviço Distrital
Tabelionato de Notas e Registro Civil
☐ Sebastião Salécio Costa



AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

26 FEV. 2020

CARTÓRIO COSTA

Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

5 DETRAN - PR Nº 014680180621

1 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

3 01 00254596371 ***** 2019

0 ESPERANCA AMBIENTAL COLETA DE RE
0 SIDUOS LTDA

06. 986. 647/0001-10 MHD-5H48

98M958070B3748993

CAR/CAMINHAD/MEC. OPERAC DIESEL

M. BENZ/ATEGO 1718 2010 2011

2P/11.36T/177CV ALUGUEL BRANCA

1 **QUITADO**
2
3

SEGURO 2019 QUITADO

MOTOR 904972U0907288

SEM RESERVA
CMT=027.00T PBT=016.00T

N. E. SUDESTE/PR/PR 02/11/19

[Handwritten signature]

 PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO IAP INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST Instituto Ambiental do Paraná - IAP	Número do Protocolo 16.192.708-2
		Número do Documento 173373
	Validade da Licença 16/12/2023	
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA		

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 16.192.708-2, concede LAS - Licença Ambiental Simplificada nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ 06.986.647/0001-10 RG/Inscrição Estadual --- Bairro Centro	Nome/Razão Social ESPERANCA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA Logradouro e Número Avenida Iguaçu, 1368
---	--

Município / UF	CEP
Nova Esperança do Sudoeste/PR	85.635-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade
Transportadora de cargas em geral e de resíduos
 Atividade Específica
 Transportadora de produtos não perigosos, Transportadora de produtos perigosos

Detalhes da Atividade
 resíduos de saúde, resíduos classe i e resíduos não perigosos classe ii

Coordenadas UTM (E-N) 273616.6 - 7133236.0 Bacia Hidrográfica Iguaçu	Logradouro e Número AVENIDA IGUAÇU, 1368 Bairro CENTRO
---	---

Município / UF	CEP	Porte
Nova Esperança do Sudoeste/PR	85.635-000	Pequeno

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 PRODUTO ARMAZENADO

Descrição	Quantidade/Dia	Tipo de Armazenamento
carinhões	4,00 unid	null

3.2 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Rede Pública	Humano e Empreendimento	1,00	---	---

3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Fossa	Sumidouro	1,00	---	---

3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant/Dia	Destino Final
200101 - Papel e cartão	1,00 kg	Aterro Sanitário

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

- Deverá, obrigatoriamente, ser consultado o município com relação à exigência do licenciamento ambiental a nível municipal, de acordo com a Lei Complementar nº 140/2011.
- O transporte de cargas em geral, notadamente das perigosas, objeto do presente licenciamento ambiental, deverá ser realizado em total conformidade com o que estabelecem a Portaria 204/97 e o Decreto Federal Nº 96.044/88 do Ministério dos Transportes, bem como as NBRs 7500, 7501, 7504, 9734, 8285, e 9735
- A manutenção e lavagem do caminhão deverá ser obrigatoriamente realizada em prestador de serviço devidamente licenciado para tal finalidade para os casos em que a manutenção e a lavagem dos veículos serão executados fora do empreendimento.
- Os condutores dos veículos deverão ser adequadamente treinados para a atividade e conhecer, detalhadamente, todos os itens de segurança e sinalização que, obrigatoriamente, deverão estar disponíveis em todos os veículos
- Na eventualidade de acidentes com as referidas cargas, notadamente nos casos em que devido a vazamentos advenham riscos de poluição ambiental, dentre outras autoridades envolvidas, de imediato, este IAP deverá ser também informado
- As medidas necessárias à contenção de vazamentos, limpeza de rodovias e outras áreas, eventualmente, atingidas, reparação de danos ambientais, recolhimento, transporte e destinação final de cargas sinistradas serão, também, de total responsabilidade da requerente, do fabricante e/ou gerador, do expedidor, e do destinatário, com sua execução levada a efeito em conformidade e no prazo que lhes for estabelecido, no momento, pela autoridade presente
- No caso de destinação final de resíduos sólidos deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 212/2019 e/ou Resolução CEMA 76/2009, observando a necessidade de Autorização Ambiental.
- As ampliações ou alterações na atividade ora licenciada, de conformidade com o estabelecido no Artigo 73 da RESOLUÇÃO CEMA N.º 065/2008, ensejará novo licenciamento para a parte ampliada ou alterada.
- A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.
- O veículo em hipótese alguma poderá permanecer estacionados quando carregados com resíduos independente da sua classe.
- Esta Licença Ambiental Simplificada foi concedida com base nas informações constantes do requerimento e projetos apresentado pela requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.
- A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
- Não será permitido qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra em área de preservação permanente.
- Os efluentes líquidos somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, no corpo receptor desde que obedeçam os limites e condições estabelecidos na presente Licença.
- Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos conferidos aos resíduos sólidos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.643.537/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/02/2009
NOME EMPRESARIAL CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CRIATIVA TRATAMENTO DE LIQUIDOS INDUSTRIAIS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20.71-1-00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 20.61-4-00 - Fabricação de sabões e detergentes sintéticos 20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 20.99-1-99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 46.84-2-02 - Comércio atacadista de solventes 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO VL LINHA BELA UNIAO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 85.630-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO ENEAS MARQUES
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (46) 8408-0504/ (84) 8408-0504		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/02/2020 às 10:14:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA EIRELI
CNPJ: 10.643.537/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:02:08 do dia 21/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/07/2020. /

Código de controle da certidão **7466.6634.EFF2.0C87**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívidas Ativas Estaduais
Nº 021334885-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.643.537/0001-23
Nome: CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/05/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Departamento de Arrecadação

CERTIDÃO NÚMERO

1/2020

Emissão em 03/01/2020

Nome: 126497 - CRIATIVA INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI CPF/CNPJ: 10.643.837/0001-23
Rua: OUTROS BELA UNIAO Nº: S/N
Complemento:
CEP: 85.630-000 Bairro: ZONA RURAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certificamos, para os devidos fins, nos termos do Art. 205, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e a Lei Complementar nº 001/2004 (Código Tributário Municipal), que NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S) em seu nome junto à Fazenda do Município de Enéas Marques - PR, referente a tributos municipais, até a presente data.

Observações:

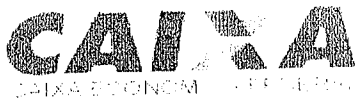
1. O Município de Enéas Marques se reserva ao direito de cobrar e inscrever débito(s) tributário(s) de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por quaisquer motivos forem constatados posteriormente a emissão deste documento
2. A presente Certidão não é documento de quitação de Débitos Municipais.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO SERÁ DE 60 (SESSENTA DIAS) APÓS A DATA DE EMISSÃO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão.
eneasmarques.atende.net

Enéas Marques - PR, 3 de janeiro de 2020

AVENIDA JOAQUIM BONETTI, 579 - CENTRO
Enéas Marques (PR) - CEP: 85630000 - Fone: (46) 3544-2100



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.643.537/0001-3

Razão Social: CRIATIVA TRANSPORTE RODOVIA RIO DE PRODUTOS PERIGOSOS LT

Endereço: VILA LINHA BELA LÍDIAO SN / INTERIOR / ENEAS MARQUES / PR / 85630-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

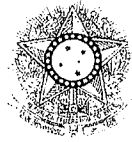
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2020 a 06/03/2020 ✓

Certificação Número: 2020120602450417509394

Informação obtida em 12/02/2020 09:39:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIAL
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.643.537/0001-23

Certidão nº: 192986908/2019

Expedição: 27/12/2019, às 10:19:28

Validade: 23/06/2020 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.643.537/0001-23, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642 A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA EIRELI
CNPJ: 10.643.537/0001-23

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

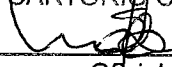
FRANCISCO BELTRÃO/PR, 6 de Fevereiro de 2020 às 12:19:50.

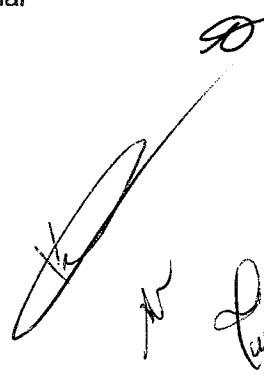

Alessandra Marta Fischborn Abreu
Analista Judiciária

Matrícula nº 15.068



AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

26 FEV. 2020
CARTÓRIO COSTA

Oficial



LIVRO DIÁRIO

Flsma: CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA EIRELI
CNPJ: 10.643.537/0001-23
Folha: 1

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 8

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00142 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00142 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA EIRELI
ENEAS MARQUES / PR
CNPJ: 10.643.537/0001-23
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em: 13/02/2009 NIRE: 41206402566
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2018

ENEAS MARQUES / PR, 31 de Dezembro de 2018

CEZAR CIKOSKI
ADMINISTRADOR

CPF: 039.513.349-16
RG 73731445

LUIZ SPADA
Tecnico contabil
PR01866007
CPF: 22758216949
RG: 1429691 SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS

Termo de Autenticação 19/079820-3

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

DOIS VIZINHOS

08 NOV. 2019

LUCIMAR MEURER JACOBY
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Consolidado

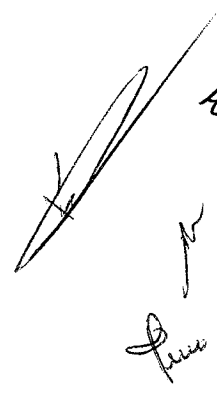
Encerrado em - Dezembro/2013

Valores Em: Moeda Corrente

ATIVO			[Anual]
		31/12/2018	31/12/2017
ATIVO		603.254,56	827.978,23
ATIVO CIRCULANTE		453.968,56	541.770,57
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		453.968,56	541.770,57
BENS NUMERARIOS		453.968,56	541.770,57
CAIXA		149.286,00	286.207,63
ESTOQUES		149.286,00	286.207,63
ESTOQUES			50.399,71
ESTOQUE MERCADORIAS		149.286,00	235.807,92
ESTOQUE MATERIAS PRIMAS		218.444,31	224.607,76
ATIVO NÃO CIRCULANTE		218.444,31	224.607,76
IMOBILIZADO		390.300,00	390.300,00
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.		28.800,00	28.800,00
VEICULO		6.800,00	6.800,00
EQUIPAMENTOS		10.000,00	10.000,00
TERRENO		39.700,00	39.700,00
MAQUINAS		305.000,00	305.000,00
CAMINHÃO		(171.855,69)	(165.692,24)
DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRIG.		(4.873,19)	(3.513,23)
(-) DEPRE.S/EQUIPAMENTOS		(6.982,50)	(5.512,50)
(-) DEPREC S/ MAQUINAS		(160.000,00)	(156.666,51)
(-) DEPRECIÇÃO CAMINHÃO			
		821.698,87DB	1.052.585,96DB

TOTAL DO ATIVO

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****821.698,87, bem como suas demonstrações.



*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2018

Valores Em: Moeda Corrente

	P A S S I V O	
	31/12/2018	[Anual] 31/12/2017
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	301.029,61	265.963,89
PASSIVO CIRCULANTE	301.029,61	265.963,89
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	291.590,83	257.310,15
OBRIGACOES FISCAIS	282.645,32	223.376,27
SIMPLES FEDERAL A PAGAR	735,14	747,63
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER	10,56	
IRRF A RECOLHER	851,85	10.004,93
INSS A RECOLHER	3.640,34	17.006,18
FGTS A RECOLHER	3.707,62	6.175,10
ICMS SUBSTITUTO	9.438,78	8.653,73
OUTRAS OBRIGACOES	849,06	833,93
PRO LABORE A PAGAR	8.589,72	7.819,80
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	520.669,26	786.622,07
PATRIMONIO LIQUIDO	20.000,00	20.000,00
CAPITAL SOCIAL	20.000,00	20.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00	20.000,00
CAPITAL AUTORIZADO	500.669,26	766.622,07
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	500.669,26	766.622,07
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	500.669,26	766.622,07
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		
TOTAL DO PASSIVO	821.698,87CR	1.052.585,96CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****821.698,87, bem como suas demonstrações.

ENEAS MARQUES / PR, 31/12/2018

CEZAR CIKOSKI
ADMINISTRADOR

CPF: 039.513.349-16
RG: 73731445

LUIZ SPADA

Tecnico contabil

PR01868007

CPF: 22758216949

RG: 1429691/SSP/PR

[Handwritten signature]

Valores Em: Moeda Corrente Consolidado Encerrado em - Dezembro/2018

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2018	[Anual] 31/12/2017
RESULTADO DO EXERCICIO		
RECEITA LIQUIDA	1.230.513,19	967.692,06
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.230.513,19	967.692,06
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS		3.005,00
VENDA MERC.TRIB.VISTA	1.230.513,19	964.687,06
VENDA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA	(167.599,77)	(107.679,27)
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	(70.633,74)	(25.920,10)
VENDAS CANCELADAS	(70.633,74)	(25.920,10)
DEVOLUCAO VENDAS MERCAD.E PRODUTO	(96.966,03)	(81.759,17)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(93.697,71)	(78.965,93)
SIMPLES FEDERAL	(3.268,32)	(2.793,24)
ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA		
	1.062.913,42CR	860.012,79CR
RECEITA LIQUIDA		(2.100,00)
CUSTOS PROD.VEND.E SERV.PRESTADO		(2.100,00)
CUSTOS DOS PROD.VEND.E DOS SERV.PR		(2.100,00)
(-) CUSTOS DOS PROD. VENDIDOS		(8.972,65)
COMPRA MERCADORIA P/REVENDA		1.091,80
(-) DEVOLUÇÃO COMPRA MERCADORIA		(44.618,86)
EST.MERC.TRIB.INICIAL		50.399,71
(-)EST.MERC.TRIB.FINAL	(1.218.390,90)	(881.280,63)
CUSTOS DE PRODUCAO	(1.218.390,90)	(881.280,63)
CUSTO DE PRODUCAO	(1.111.543,10)	(771.125,10)
MATERIA PRIMA DIRETA	(976.302,97)	(848.738,88)
MATERIA- PRIMA	149.286,00	235.807,92
(-) EST. MP FINAL	(286.207,63)	(158.194,14)
EST.MP INICIAL	1.681,50	
(-) DEVOLUÇÃO COMPRA MATERIA PRIMA	(106.847,80)	(110.155,53)
MAO-DE-OBRA DIRETA	(78.308,76)	(81.637,35)
SALARIOS E ORDENADOS DOS DEPTOS PRO	(8.583,33)	(12.771,56)
FERIAS	(6.983,37)	(7.586,90)
13º SALARIO	(12.972,34)	(8.159,72)
FGTS		
	155.477,48DB	23.367,84DB
LUCRO BRUTO	(81.452,98)	(81.308,29)
DESPESAS OPERACIONAIS	(81.452,98)	(81.308,29)
DESPESAS OPERACIONAIS	(26.061,92)	(37.678,37)
DESPESAS COM PESSOAL	(20.192,55)	(25.075,82)
SALARIOS E ORDENADOS	(2.173,17)	(5.838,37)
FERIAS	(1.765,70)	(2.438,38)
13º SALARIOS	(1.930,50)	(4.325,80)
FGTS	(16.334,65)	(43.629,92)
OCUPACAO	(6.163,45)	(42.829,92)
DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	(10.171,20)	(800,00)
MANUTENCAO E REPAROS	(39.056,41)	
DESPESAS GERAIS	(39.056,41)	
MATERIAIS DE USO E CONSUMO	(14.717,84)	(11.244,00)
ADMINISTRATIVAS	(14.717,84)	(11.244,00)
ADMINISTRATIVAS	(13.718,00)	(11.244,00)
HONORARIOS	(2.270,00)	
HONORARIOS CONTABEIS	(11.448,00)	(11.244,00)
RETIRADA DE PRO-LABORE	(999,84)	
DESPESAS GERAIS	(999,84)	
ASSITENCIA TECNICA SOFTWARE	(14.304,51)	(9.417,15)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2018

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

		[Anual]
	31/12/2018	31/12/2017
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	(14.304,51)	(9.417,15)
DESPESAS FINANCEIRAS	(14.304,51)	(9.417,15)
MULTAS DEDUTIVEIS	(14.304,51)	(9.417,15)
RESULTADO PREJUÍZO OPERACIONAL	265.952,81DB	125.337,28DB
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	265.952,81DB	125.337,28DB
RESULTADO ANTES IMPOSTO RENDA/CONST. SOCIAL	265.952,81DB	125.337,28DB
PROVISÃO P/IMPOSTO RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	265.952,81DB	125.337,28DB
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	265.952,81DB	125.337,28DB

ENEAS MARQUES / PR, 31/12/2018

CEZAR CIKOSKI
ADMINISTRADOR

CPF: 039.513.349-16
RG: 73731445

LUIZ SPADA

Tecnico contabil

PR01866007

CPF: 22758216949

RG: 1429691/SSP/PR

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS
Demonstraç o Comparativa

	Dez./2018	Dez./2017
SALDO NO INICIO DO PERIODO	766.622,07	891.959,35
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00	0,00
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -)	(265.952,81)	(125.337,28)
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00	0,00
DESTINACAO DO EXERCICIO	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO)	0,00	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00	0,00
RESERVA ASSIST.T�C.EDUC.SOCIAL	0,00	0,00
SALDO DE RESERVAS	500.669,26	766.622,07
SALDO NO FIM DO EXERCICIO		

CEZAR CIKOSKI
ADMINISTRADOR
CPF: 039.513.349-16
RG: 73731445

LUIZ SPADA
T cnico contabil
PRO1856007
CPF: 22758216949
RG: 1429691/SSP/PR

[Handwritten signatures and marks]

Em - Dezembro/2018

DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA
Demonstração Comparativa

DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA		Dez./2018	Dez./2017
Demonstração Comparativa		0,00	0,00
ATIVIDADES OPERACIONAIS		1.159.879,45	941.771,96
RECEBIMENTO DE CLIENTES		0,00	0,00
RECEBIMENTO DE JUROS		0,00	0,00
DUPLICATAS DESCONTADAS		(1.013.677,88)	(856.619,73)
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS		(88.505,46)	(45.755,38)
PAGAMENTO DE IMPOSTOS		(107.578,98)	(125.681,17)
PAGAMENTO DE SALARIOS		0,00	0,00
PAGAMENTO DE JUROS		0,00	0,00
PAGAMENTO DE DESPESAS ANTECIPADAMENTE		(10.171,20)	(800,00)
DESPESAS GERAIS		(13.443,43)	(9.956,43)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		(14.304,51)	(9.417,15)
DESP FINANCEIRAS		(87.802,01)	(106.457,90)
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		0,00	0,00
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL		0,00	0,00
EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO		0,00	0,00
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS		0,00	0,00
PAGAMENTO DE EMPRESTIMOS		0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		(87.802,01)	(106.457,90)
AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA		541.770,57	648.228,47
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE- CAIXA EXERCICIO ANTERIOR		453.968,56	541.770,57
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL			

CEZAR CIKOSKI
ADMINISTRADOR

CPF: 039.513.349-16
RG: 73731445

LUIZ SPADA
Tecnico contab
PR01866007

CPF: 22758216949
RG: 1429691/SSP/PR

Em - Dezembro/2018

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Demonstração Comparativa)

Código	Descrição	Saldo Anterior	Aumento capital lucros e reservas	Saldo Final
2472	CAPITAL AUTORIZADO	20.000,00-C		20.000,00-C
2722	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	766.622,07-C	265.952,81-D	500.669,26-C
	Saldos Em - Dezembro/2018	786.622,07-C	265.952,81-D	520.669,26-C

Em - Dezembro/2017

2472	CAPITAL AUTORIZADO	20.000,00-C		20.000,00-C
2722	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	891.959,35-C	125.337,28-D	766.622,07-C
	Saldos Em - Dezembro/2017	911.959,35-C	125.337,28-D	786.622,07-C

CEZAR CIKOSKI
ADMINISTRADOR

CPF: 039.513.349-16
RG: 73731445

LUIZ SPADA

Tecnico contabil

PRO1866007

CPF: 22758216949

RG: 1429691/SSP/PR

Em - Dezembro/2018

NOTAS EXPLICATIVAS**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA EIRELI cadastrada no CNPJ sob o número 10.643.537/0001-23 constituída em 13/02/2009, tributada pelo Simples Nacional - ME, com ramo de atividade FABRICAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS. Com sede no município de ENEAS MARQUES, na VL LINHA BELA UNIAO nº. 0 -ZONA RURAL.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2018 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

As transações ou eventos materiais que não estavam cobertos pela ITG 1000 foram registrados contabilmente aplicando os procedimentos descritos na ITG 2000 - Escrituração Contábil, aprovado pela Resolução CFC 1.330/2011 e ainda subsidiariamente, quando assim exigido, pela aplicação na NBC TG 1000(R1) - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. ATIVOS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada Interpretação Técnica ITG 1.000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação. São classificados como não circulantes quando: as contas de bens e direitos da empresa cujas realizações se darão no longo prazo, após o término do exercício seguinte ao encerramento do balanço.

4. PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada Interpretação Técnica ITG 1.000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sendo classificados como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação.

São classificados como não circulantes quando: as contas, de registro de todas as obrigações que devem ser quitadas cujos vencimentos ocorrerão após o final do exercício seguinte ao encerramento do balanço.

5. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os Juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição. Ao Final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000(R1)

6. IMOBILIZADO

Em conformidade com a Resolução 1.255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas o Ativo Não-Circulante Imobilizado foi reconhecido pelo seu histórico, corrigido monetariamente até 31/12/1995, deduzido da respectiva depreciação acumulada. Os encargos de depreciação, amortização e exaustão foram calculados pelo método linear. A empresa não procedeu nos períodos contábeis anteriores a reavaliação dos bens do Ativo Não-Circulantes Imobilizados, e foram depreciados pelas taxas permitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (IN SRFB 162 de 1998), ficando claro que seu custo histórico revela-se inferior ao valor recuperável, e devido a isso não efetuou qualquer ajuste para reconhecimento de perda.

7. RECUPERABILIDADE DE ATIVOS (impairment)

Em - Dezembro/2018

NOTAS EXPLICATIVAS

Foi realizada a análise sobre a recuperabilidade (impairment) dos principais itens do ativo em especial os estoques e do imobilizado, onde todos os ativos foram considerados recuperáveis pela venda ou pelo uso. A análise da recuperabilidade pautou-se especialmente nos seguintes quesitos: declínio significativo no valor de mercado, obsolescência e quebra, conforme prevê conteúdo da ITG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009.

8. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

9. AJUSTE A VALOR PRESENTE

Em conformidade à literatura contábil através do Pronunciamento Técnico CPC 12 também pela legislação comercial através da Lei nº 11.638/2007 onde de maneira expressa ficou estabelecido o Ajuste a Valor Presente (AVP) para Operações de Longo Prazo, em consideração a essência das nossas transações em seu reconhecimento de curto prazo consideramos irrelevante a necessidade de se trazer o valor presente.

10. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com interpretação Técnica ITG 1.000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

11. CONTINGÊNCIA PASSIVA

A empresa declara não possuir contingência passivas no encerramento das referidas demonstrações contábeis.

12. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

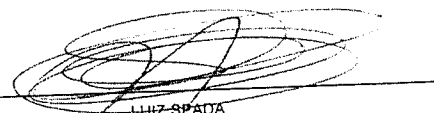
A empresa declara que não identificou quaisquer outras informações relevantes e que pudessem impactar na tomada de decisões dos usuários das demonstrações contábeis.

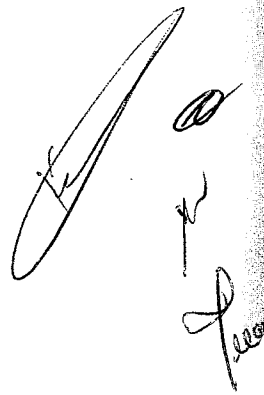
13. CONTABILIDADE TERCEIRIZADA

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estado assim, regulamentada pelo Conselho Federal de contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda esta demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.


CEZAR CIKOSKI
ADMINISTRADOR

CPF: 039.513.349-16
RG: 73731445


LUIZ SPADA
Tecnico contabil
PR01866007
CPF: 22758216949
RG: 1429691/SSP/PR



LIVRO DIÁRIO

Firma: CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA EIRELI

Folha: 142

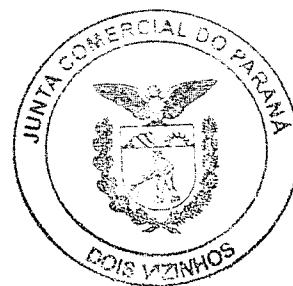
Periodo: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 8

TERMO DE ENCERRAMENTO

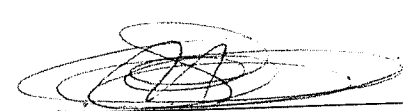
Contém este Livro 00142 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00142 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento.



ENEAS MARQUES / PP, 31 de Dezembro de 2018


CEZAR CIKOSKI
ADMINISTRADOR

CPF: 039.513.349-16
RG: 73731445


LUIZ SPADA
Técnico contábil
PR01866007
CPF: 22758216949
RG: 1429691 SSP/PR






CRIATIVA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA
CNPJ 10.643.537/0001-23
Linha Bela União - s/n
Enéas Marques - PR CEP: 85.630-000
Tel.: (46) 3544-1765

PREGÃO Nº 05/2020

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13/2020

DECLARAÇÃO

A empresa Criativa Indústria Química Eireli CNPJ n.º 10.643.537/0001-23, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

Enéas Marques, 26 de fevereiro de 2020.

Cezar Cikoski
Representante Legal
Diretor

「10.643.537/0001-23」

CRIATIVA
INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI

VL LINHA BELA UNIÃO. S/N
ZONA RURAL
85630-000 ENÉAS MARQUES PR

PREGÃO Nº. 05/2020

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

À Comissão de Licitações

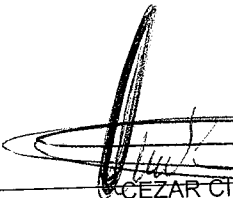
Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13/2020

A empresa CRIATIVA INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.643.537/0001-23, por intermédio de seu representante legal Sr. Cezar Cikoski, portador (a) da Carteira de Identidade nº 7.373.144-5, CPF nº 039.513.349-16, DECLARA para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

Enéas Marques, em 26 de fevereiro de 2020.

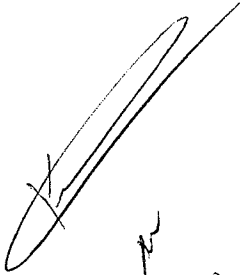

CEZAR CIKOSKI
REPRESENTANTE LEGAL - DIRETOR

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

10.643.537/0001-23

CRIATIVA
INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI

VL. LINHA BELA UNIÃO. S/N
ZONA RURAL
85630-000 ENÉAS MARQUES PR


PREGÃO Nº 05/2020

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

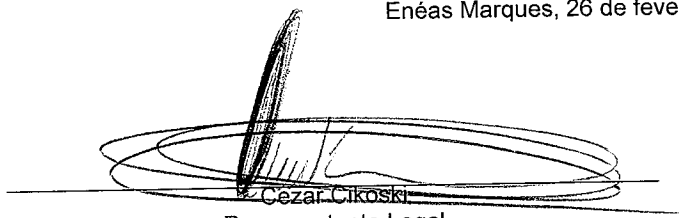
À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13/2020

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

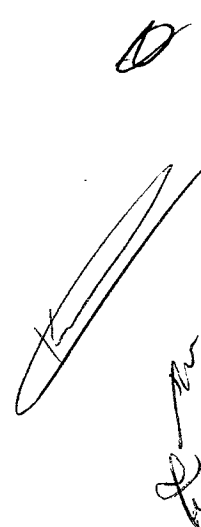
Enéas Marques, 26 de fevereiro de 2020.


Cezar Cikoski
Representante Legal
Diretor

10.643.537/0001-23

CRATIVA
INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI

VL LINHA BELA UNIÃO, S/N
ZONA RURAL
85630-000 ENÉAS MARQUES PR



Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Criativa Indústria Química Ltda – Me**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.634.537/0001 – 23, e inscrição estadual 90471168-37, com sede na Linha Bela União no Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, executou os seguintes serviços:

Execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final, em aterro terceirizado dos resíduos sólidos urbanos - Classe II (orgânico e reciclável) produzidos em toda área urbana do Município de Itapejara D'Oeste – PR;

Tendo como profissional responsável a Senhora Eliane Denes, Tecnóloga em Processos Químicos, sob registro nº 09201430/CRQ;

Os serviços estão sendo realizados em todo o perímetro urbano, compreendendo o centro da cidade e todos os bairros, além das localidades de Barra Grande e Palmeirinha, conforme firmado no contrato nº 2554/2019;

A vigência contratual corresponde de 07 (sete) de Setembro de 2019, sendo o prazo de vigência do contrato de 100 (cem) dias, e tais execuções deste atestado correspondem aos serviços realizados entre 07 (sete) de setembro 07 (sete) de novembro de 2019.

AUTENTICAÇÃO

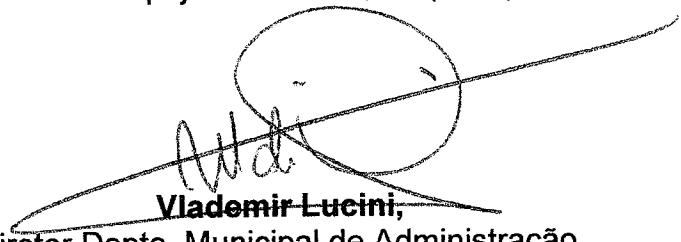
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

26 FEV. 2020

CARTÓRIO COSTA

Oficial

Itapejara D'Oeste, 11 (onze) de novembro de 2019.


Vlademir Lucini,

Diretor Depto. Municipal de Administração.
Presidente Comissão de Licitação.

Decreto 005/2019

Serviço Distrital

Tabelionato de Notas e Registro Civil

☐ Sebastião Salécio Costa

☒ Sullivan Bernardo

☒ Eliane Alerico

Nova Esperança do Sudoeste - PR

Fone: (46) 3546-1304 - Av. Iguaçu, 508 - CEP 85653-000





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO/PARANÁ



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº. 0385/2019

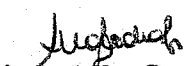
Certificamos para os devidos fins, com base nos documentos fornecidos para cadastro, que o **TECNÓLOGA EM QUÍMICA INDUSTRIAL ELIANE DENES**, CPF nº. 029.299.449-43 e registrada no CRQ-IX sob nº. 09201430 é responsável técnica pela empresa **CRIATIVA INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELLI** CNPJ 10.643.537/0001-23, a qual executou para o **MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE** CNPJ 76.995.430/0001-52 os serviços de coleta, transporte e destinação final em aterro terceirizado de resíduos sólidos urbanos – classe II (orgânico e reciclável).

Período de Execução: 07/09/2019 a 07/11/2019

Contrato: 2554/2019

As atividades básicas realizadas estão relacionadas no Atestado de Capacidade Técnica de 11/11/2019 emitido pela instituição.

Curitiba, 11 de dezembro de 2019.


Sra. Ana Lídia Gomes
Diretora Administrativa CRQ-IX

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

26 FEV. 2020

CARTÓRIO COSTA

Oficial

Adm/Fmc



Serviço Distrital

Tabelionato de Notas e Registro Civil

☐ Sebastião Salécio Costa

☒ Sullivan Bernardo

☒ Eliane Alerico

Nova Esperança do Sudoeste - PR

Fone: (46) 3546-1304 - Av. Iguaçu, 508 - CEP 85853-000



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa jurídica de direito privado que a empresa CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA EIRELLI, portadora de CNPJ 10.643.537/0001-23 e inscrição estadual 90471168-37, com sede na Linha Bela União no município de Enéas Marques, Estado do Paraná, executou o seguinte:

- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL, EM ATERRO TERCERIZADO, DE 285.310 TONELADAS DE "RESÍDUOS DOMICILIARES - ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DOMÉSTICAS URBANAS - LIXO ORGÂNICO E RECICLÁVEL" PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR.

E tendo como profissional responsável a senhora ELIANE DENES, Tecnóloga em Processos Químicos, sob registro nº 09201430/CRQ.

Os serviços técnicos estão sendo realizados no perímetro urbano e localidades próximas, em todos os bairros da municipalidade.

A vigência contratual corresponde de 15 de agosto de 2019 à 15 de janeiro de 2020, e tais execuções correspondem aos serviços realizados entre 15 de agosto de 2019 até 21 de outubro de 2019.

Santo Antonio do Sudoeste, PR, 22 de outubro de 2019

AUTENTICAÇÃO

Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

26 FEV 2020

CARTÓRIO COSTA

Oficial

FELIPE ANDRADE BLICK

Engenheiro Civil

CREA PR-SC 1192846/D

FELIPE ANDRADE BLICK
ENGENHEIRO CIVIL MAT 510
CREA/PR-SC 1192846/D

[Handwritten signatures and initials]



Serviço Distrital
Tabelionato de Notas e Registro Civil

☐ Sebastião Salédo Costa

☒ Sullivan Bernardo

☒ Eliane Alerico

Nova Esperança do Sudoeste - PR
Fone: (41) 3546-1304 - Av. Iguaçu, 500 - CEP 85053-000



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO/PARANÁ

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº. 0377/2019

Certificamos para os devidos fins, com base nos documentos fornecidos para cadastro, que o **TECNÓLOGA EM QUÍMICA INDUSTRIAL ELIANE DENES**, CPF nº. 029.299.449-43 e registrada no CRQ-IX sob nº. 09201430 é responsável técnica pela empresa **CRIATIVA INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI** CNPJ 10.643.537/0001-23, a qual executou para o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE** os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final em aterro terceirizado de resíduos domiciliares – originários de atividades domésticas urbanas – lixo orgânico e reciclável.

Período de Execução: 15/08/2019 a 21/10/2019

Quantidade: 285.310 toneladas

As atividades básicas realizadas estão relacionadas no Atestado de Capacidade Técnica de 22/10/2019 emitido pela instituição.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

26 FEV. 2020

CARTÓRIO COSTA

Oficial

Adm/Fmc

Curitiba, 30 de outubro de 2019

Sra. Ana Lidia Gomes
Diretora Administrativa CRQ-IX



Serviço Distrital
Tabelionato de Notas e Registro Civil

☐ Sebastião Salécio Costa

☒ Sullivan Bernardo

☐ Eliane Alerico

Nova Esperança do Sudoeste - PR
Fone: (46) 3546-1304 - Av. Iguaçu, 508 - CEP 85653-000



CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA IX REGIÃO PARANÁ

Rua Monsenhor Celso, 225 - 5º/6º/10º Andar - Caixa Postal 506 - CEP 80010-150 - Curitiba - Paraná
Fone: (0**41) 3224-6863 Fax: (0**41) 3233-7401 - e-mail: crq9@crq9.org.br - www.crq9.org.br

ATESTADO DE REGULARIDADE

A **DIRETORA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO** atesta para os devidos fins que a empresa **CRIATIVA INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI**, aqui registrada sob nº. **05330**, possui como responsável técnico o(a) profissional **TECNÓLOGO EM QUÍMICA INDUSTRIAL - PROC. AGROINDUSTRIAIS, ELIANE DENES** com registro sob nº **09201430**.

A referida empresa está em dia com suas anuidades e taxas até 2019 inclusive, estando, portanto, em situação de regularidade face às exigências dos artigos 27 e 28 da Lei nº 2.800 de 18/06/56 e artigo 335 do Decreto-Lei nº 5.452 de 01/05/43 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

Este atestado se tornará inválido ao fim do exercício em que foi emitido ou se a empresa e/ou o responsável técnico, após a emissão do documento, ficar em situação irregular.

Curitiba, 03 de dezembro de 2019.


Ana Lúcia Gomes
Diretora Administrativa CRQ-IX




PARANÁ

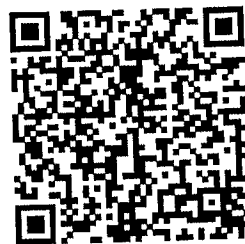
Rua Monsenhor Celso, 225 - 5º/6º/10º Andar - Caixa Postal 506 - CEP 80010 - 150 - Curitiba - Paraná
Fone (0**41) 3224-6863 - Fax: (0**41) 3233-7401 - e-mail: crq9@crq9.org.br - www.crq9.org.br

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**Nº. 2438/2019**

Certificamos que a empresa **CRIATIVA INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI**, registrada sob o nº. **05330**, Processo nº. **20509** de acordo com o artigo 27, da Lei nº. 2.800 de 18/06/56, combinado com o Artigo 1º da Lei nº. 6.839 de 30/10/80 e Resolução Normativa nº. 258/14 - CFQ, tem como Responsável Técnico o(a) profissional **ELIANE DENES**, Registro CRQ-PR nº. **09201430** na Categoria de **TECNOLOGO EM QUÍMICA INDUSTRIAL - PROC. AGROINDUSTRIAIS**, conforme **"Anotação de Responsabilidade Técnica"** nº. **2438/2019**. Documento válido até 31 de março de 2020.

Curitiba, 08 de novembro de 2019.

Código de autenticidade
2019-26928550568



Havendo alteração do Responsável Técnico a Empresa deverá indicar outro profissional para a função no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos da ocorrência.

[Handwritten signature]

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado **CRIATIVA INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI**, estabelecida à Linha Bela União, município de Enéas Marques, CEP 85630-000, inscrito no CNPJ/MF 10.643.537/001-23, tendo como seu representante legal: **CEZAR CIKOSKI**, Cédula de Identidade 7.373.144-5 expedida pelo SSSPR e CPF nº 039.513.349-16, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado o(a) Sr(a). **ELIANE DENES**, CPF 029.299.449-43, registrado(a) no CRQ-IX sob nº 09201430, residente na Rua Castro Alves, 1010 - Centro, município de Dois Vizinhos, PR, CEP 85660-000, com título de habilitação em **Tecnologia em Processos Químicos**, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATADO**, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de assessoria técnica química por parte do **CONTRATADO(A)**, para **responsabilidade técnica para o transporte rodoviário de resíduos não perigosos**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Os serviços de que trata a cláusula primeira serão prestados **SEMANALMENTE TODA TERÇA-FEIRA DAS 08HS:00 MIN ÀS 12HS:00 min** pelo **CONTRATADO** nas dependências do **CONTRATANTE**, ficando a disposição do mesmo, quando receberá os elementos necessários para o desenvolvimento de suas atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS HONORÁRIOS:

A título de honorários, por seus serviços, receberá o **CONTRATADO** o valor mensal de **R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)**, cujo pagamento será efetuado até o dia **10** de cada mês;

PARÁGRAFO ÚNICO: Correrão por conta do **CONTRATANTE** eventuais despesas inerentes ao serviço contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente contrato será de **1 (um) ano**, a partir de sua assinatura e renovado automaticamente, sempre pelo mesmo período, desde que não haja manifestação em contrário pelas partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer tempo, com aviso por escrito e antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A rescisão somente será concretizada com a quitação de honorários, ou fração, eventualmente não pagos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Cabe ao **CONTRATADO** informar o CRQ-IX dentro do prazo de 24 horas a rescisão do presente contrato.

Por assim estarem justas e contratadas as partes, firmam o presente contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito na presença de duas testemunhas. Elegem ainda o foro da comarca de **CIDADE**, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para qualquer ação ou execução decorrente deste contrato..

Enéas Marques, 15/08/2019.

Cart. Costa

Cezar Cikoski

Eliane Denes

Testemunhas:

Andréson A. Neckel

CPF 037.017.129-21

AUTENTICAÇÃO

Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

26 FEV. 2020

CARTÓRIO COSTA

Oficial

Marinalda Andreia S. Cikoski
CPF 046.967.159-90

Certifico que o selo de
autenticidade está
no verso da folha.

Certifico que o selo de
autenticidade está
no verso da folha.

et: 13.228 de 18/07/2001

SELO
FUNARPEN

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FQR81353

Serviço Distrital
 ionato de Notas e Registro Civil
 Sebastião Salécio Costa
 Sullivan Bernardo
 Eliane Alarico
 Nova Esperança do Sudoeste - PR
 (41) 3546-1304 - Av. Iguaçu, 508 - CEP 85653-000

VALIDA EM TODOS OS
AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sul - PR
27 DEZ. 2019
CARTÓRIO COS
08



AUTENTICAÇÃO
 Documento que confere com o original
 da Esperança do Sudoeste - PR

26 AGO 2019

~~CHRISTOPHER COSTA~~

Official

1	DETTRAN - PR	Nº	014675817188
7	CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO		
7	67550645604		
3	VIA	DOCTENAVIM	ENTRO
0	01	00789046710	*****
0	NOME ENDEREÇO		
2	CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA		
3	VL LINHA BELA UNIAO SN: 5/N		
0	SALA ZONA RURAL		
2	CATEGORIA		
3	10 643 53770001-23	PLACA	AGR-1A91
1	NOME ANTERIOR		
4	SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE L		
1	PLACA ANTERIOR	CHASSI	
1	*****	9BM6931868B613291	
1	ESPECIE TIPO		COMBUSTIVEL
1	CAR/CAMINHAD/MEC OPERAC		DIESEL
1	MARCA/MODELO		ANO FAB ANO MOD
1	M. BENZ/171B		2008 2008
1	CAP POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
1	4.67T/177CV	ALUGUEL	BRANCA
1	DETALHES		
1	MOTOR 904980U0791636		
1	AL FID /SICREDI IGUAQU PR/SC		
1	CMT-030.00T PBT-016.00T		
1	GUARDE EM LOCAL SECO		
1	LOCAL	CEAR VIRENIS KORT	DIRETOR GERAL
1	ENEAS MARQUES/PR	08/08/15	



Mr. J. H. P.



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença Ambiental Simplificada

Nº 002020

Validade 09/04/2020

Protocolo 131394950

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 131394950, expede a presente Licença Ambiental Simplificada à:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

CRATIVA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física

10643537000123

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física

9047116837

Endereço

LINHA BELA UNIAO

Bairro

ZONA RURAL

Município

Enéas Marques

UF

PR

Cep

85630000

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

COLETA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS - CLASSES I E II - MATRÍ.Nº 27.252

Tipo de empreendimento/atividade

COLETA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS - CLASSES I E II - MATRÍ.Nº 27.252

Endereço

LINHA BELA UNIÃO

Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

Bairro

ZONA RURAL

Município

Enéas Marques

Cep

85630000

Corpo Hídrico do Entorno

CARTÓRIO COSTA

Bacia Hidrográfica

Destino do Esgoto Sanitário

Oficial

Destino do Efluente Final

O MESMO

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA deverá ser afixada em local visível

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

O transporte será feito pelos veículos placas: AYB 3423, AVC 6487, os quais deverão estar devidamente sinalizados. O transporte deverá atender as normas técnicas da ABNT NBRs nº 7500, 7501, 7502, 7503.

Os veículos acima relacionados estão autorizados a trafegar nas rodovias Federais, Estaduais, Municipais do Estado do Paraná.

O IAP mediante decisão administrativa poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença quando ocorrer:

- 1) violação ou inadequação de quaisquer condicionante ou normas legais.
- 2) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiarem a expedição da Licença Ambiental.
- 3) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, as sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Estadual 6.514/08

A concessão desta licença não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico, ou a modificação das condições ambientais, conforme o Decreto Estadual 857/79, Artigo 7º §2º.

ESTA LICENÇA FOI EMITIDA DE ACORDO COM A VISTORIA E PARECER DO TÉCNICO RESPONSÁVEL CONFORME DESCRITO NO PARECER TÉCNICO.

Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, nos corpos de água desde que obedeçam as seguintes condições:

- a) pH entre 5 a 9;
- b) temperatura: inferior a 40° C, sendo que a elevação da temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3° C;



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença Ambiental Simplificada

Nº 002020

Validade 09/04/2020

Protocolo 131394950

- c) materiais sedimentáveis: até 1 ml/litro em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes;
- d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vezes a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor;
- e) óleos e graxas
- óleos minerais até 20 mg/l
 - óleos vegetais e gorduras animais até 50 mg/l;
- f) ausência de materiais flutuantes;

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

26 FEV. 2020

CARTÓRIO COSTA

Oficial



Local e data

Francisco Beltrão, 09 de abril de 2014

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

DIRETOR ADJUNTO
RGA 212.593-8
Chefe Regional
IAP - Fco Beltrão

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 13/2020 - Pregão - Normal

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares urbanos (o chamado lixo orgânico), hospitalar e reciclável produzido no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Expedição: 12/02/2020

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA	CEZAR CIKOSKI	ME	Sim
ESPERANÇA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA	ADRIANO BORSATI	EPP	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	Coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos domiciliares urbano (o chamado lixo orgânico) qu	MEN	26.478,4900	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA		26.475,0000	-
	2	ESPERANÇA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA		26.476,8000	0,01

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	Coleta, transporte e destinação de resíduos hospitalares, que deverá ser realizada 02 (duas) vezes p	MEN	2.847,7800	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	ESPERANÇA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA		2.842,7900	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	3	Coleta, transporte e destinação de resíduos recicláveis no perímetro urbano, que deverá ser realizad	MEN	4.485,7200	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	ESPERANÇA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA		4.478,1800	-
	2	CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA		4.483,3300	0,12

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos domiciliares urbano (o chamado lixo orgânico) qu	MEN	26.478,4900	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	ESPERANÇA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA		26.470,0000	-0,03
	2	CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA		26.468,0000	-0,04
	3	ESPERANÇA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA		26.464,0000	-0,05
	4	CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA		26.460,0000	-0,07
	5	ESPERANÇA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Coleta, transporte e destinação de resíduos hospitalares, que deverá ser realizada 02 (duas) vezes p	MEN	2.847,7800	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	ESPERANÇA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA		2.840,0000	-0,27

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Coleta, transporte e destinação de resíduos recicláveis no perímetro urbano, que deverá ser realizad	MEN	4.485,7200	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA		4.475,0000	-0,24
	2	ESPERANÇA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA		Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 13/2020 - Pregão - Normal		
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares urbanos (o chamado lixo orgânico), hospitalar e reciclável produzido no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.		
Expedição: 12/02/2020	Homologação:	Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos domiciliares urbano (o chamado lixo orgânico) qu	MEN	26.478,4900	-
Classificação			Valor Unitário		%
	1	CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA		26.460,0000	-
	2	ESPERANÇA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA		26.464,0000	0,02

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Coleta, transporte e destinação de resíduos hospitalares, que deverá ser realizada 02 (duas) vezes p	MEN	2.847,7800	-
Classificação			Valor Unitário		%
	1	ESPERANÇA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA		2.840,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Coleta, transporte e destinação de resíduos recicláveis no perímetro urbano, que deverá ser realizad	MEN	4.485,7200	-
Classificação			Valor Unitário		%
	1	CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA		4.475,0000	-
	2	ESPERANÇA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA		4.478,1800	0,07

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos domiciliares urbano (o chamado lixo orgânico) qu	MEN	26.478,4900	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Coleta, transporte e destinação de resíduos hospitalares, que deverá ser realizada 02 (duas) vezes p	MEN	2.847,7800	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Coleta, transporte e destinação de resíduos recicláveis no perímetro urbano, que deverá ser realizad	MEN	4.485,7200	-
Sem lançamentos.					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos domiciliares urbano (o chamado lixo orgânico) qu	MEN	26.478,4900	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Coleta, transporte e destinação de resíduos hospitalares, que deverá ser realizada 02 (duas) vezes p	MEN	2.847,7800	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Coleta, transporte e destinação de resíduos recicláveis no perímetro urbano, que deverá ser realizad	MEN	4.485,7200	-
Sem negociação.					

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA	Habilitado

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 13/2020 - Pregão - Normal

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares urbanos (o chamado lixo orgânico), hospitalar e reciclável produzido no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Expedição: 12/02/2020

Homologação:

Situação: Aberta

ESPERANÇA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA

Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	Coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos domiciliares urbano (o chamado lixo orgânico) qu	MEN	26.478,4900	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA		26.460,0000	-
	2	ESPERANÇA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA		26.464,0000	0,02

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	Coleta, transporte e destinação de resíduos hospitalares, que deverá ser realizada 02 (duas) vezes p	MEN	2.847,7800	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ESPERANÇA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA		2.840,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	3	Coleta, transporte e destinação de resíduos recicláveis no perímetro urbano, que deverá ser realizad	MEN	4.485,7200	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA		4.475,0000	-
	2	ESPERANÇA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA		4.478,1800	0,07

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA

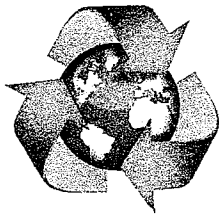
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos domiciliares urbano (o chamado lixo orgânico) qu	MEN	12,0000	26.460,0000	317.520,00
1	3	Coleta, transporte e destinação de resíduos recicláveis no perímetro urbano, que deverá ser realizad	MEN	12,0000	4.475,0000	53.700,00
Total do Fornecedor						371.220,00

Fornecedor: ESPERANÇA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	2	Coleta, transporte e destinação de resíduos hospitalares, que deverá ser realizada 02 (duas) vezes p	MEN	12,0000	2.840,0000	34.080,00
Total do Fornecedor						34.080,00

Total Geral

405.300,00



ESPERANÇA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração a OUTORGANTE ESPERANÇA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUO LTDA, portadora do **CNPJ: 06.986.647/0001-10** IE: ISENTA, com sede na Localidade NA AVENIDA IGUAÇU 1368 CENTRO, CEP: 85.635-000, cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, representado neste ato por seu Sócio Administrador Sr.^a **Clayton Cley Fedelis de Souza**, Portador do CPF: 890.052.799-15 RG: 2.968.876 SSP-SC, nomeia e constitui seu bastante procurador o OUTORGADO - **ADRIANO BORSATI**, Gerente de Licitação, portador do RG: 90386590/SESP-PR, CPF: 05444282933, residente e domiciliado na Rua GUABIJU, N° 321, SANTA IZABEL DO ESTE, Paraná - CEP: 85.650-000.

FIM ESPECIAL: para participar de qualquer processo licitatório, cadastros formulários de licitações na modalidade Pregão Presenciais, Pregão Eletrônico, Concorrência Pública, Carta Convite, Tomada de Preço, Leilão, documentação junto ao Detran-Pr, Polícia federal, IAP-PR, IMA-SC.

PODERES: Assinar requerimentos, declarações, atas, atas de registro de preço, termos de compromisso, termos de responsabilidade, contratos, propostas de preços, recorrer administrativamente de resultados ou renunciar esse direito, impugnar recursos, negociar preços diretamente com o pregoeiro, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, para o completo desempenho do presente instrumento de procuração.

Este documento tem validade ate 31 de Dezembro de 2021.

Nova Esperança do Sudoeste, 28 de fevereiro de 2020.

**CLAYTON CLEY FIDELIS
DE SOUZA:89005279915**

Assinado digitalmente por CLAYTON CLEY FIDELIS DE SOUZA:89005279915
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR LOCALCERT, OU=19046251000135,
CN=CLAYTON CLEY FIDELIS DE SOUZA:89005279915
Razão: CLAYTON CLEY FIDELIS DE SOUZA
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-27 19:32:23
Foxit Reader Versão: 9.7.1

Clayton Cley Fedelis de Souza
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 2.968.876 SSP-SC
CPF: 890.052.799-15

ESPERANÇA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N.º 06.986.647/0001-10

Página 1 de 8

Nº1

JOSE CARLOS FIAUX, brasileiro, natural de Nova Olímpia/PR, casado sob regime de separação total de bens, nascido em 18/03/1969, capaz, empresário, residente e domiciliado em Umuarama/PR, a rua Arapongas, 3.875, apto 902, Bairro Zona II, CEP 87.502-180, portadora da carteira de identidade Civil RG nº 4.393.438-4, expedida pela SESP/PR, e CPF/MF nº 723.606.079-87 e **JULIA GALBIATI FIAUX**, brasileira, natural de Umuarama/PR, solteira, nascida em 19/07/2000, capaz, empresaria, residente e domiciliada em Umuarama/PR, a rua Arapongas, 3.875, apto 902, Bairro Zona II, CEP 87.502-180, portadora da carteira de identidade Civil RG nº 13.198.135-0, expedida pela SESP/PR, e CPF/MF nº 089.654.849-01.

Únicos sócios da empresa **ESPERANÇA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA**, pessoa jurídica com sede e foro a rua Juscelino Kubitschek, nº 50, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR devidamente registrado inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.986.647/0001-10 e na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41209172502, resolveram por meio deste instrumento, modificar seu contrato primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os sócios deliberam de mútuo, perfeito e comum acordo, aprovar o ingresso no quadro de sócio da Sociedade, de **CLAFIX ENGENHARIA E SOLUÇÕES PARA O MEIO AMBIENTE LTDA**, pessoa jurídica com sede e foro a rua Dom Pedro II, S/N, LD 1028, Bairro Centro, no município de Rio dos Cedros/SC, CEP 89.121-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.240.477/0001-51 e na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE 42205177951, neste ato representada por seu sócio Administrador, Sr. **CLAYTON CLEY FIDELIS DE SOUZA**, brasileiro, natural de Rio dos Cedros-SC, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 21 de junho de 1974, engenheiro ambiental inscrito no CREA/SC sob n. SC S1 122763-1, portador da carteira de identidade n. 2.968.876 expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF sob n. 890.052.799-15, residente e domiciliado na rua Dom Pedro II, S/N, LD 1028, Bairro Centro, no município de Rio dos Cedros/SC, CEP 89.121-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **JOSE CARLOS FIAUX**, anteriormente qualificado, retira-se, neste ato, vendendo e transferindo a título oneroso, como de fato cedido e transferido tem, para o sócio ingressante **CLAFIX ENGENHARIA E SOLUÇÕES PARA O MEIO AMBIENTE LTDA**, anteriormente qualificado, com a anuência dos demais sócios, todas as suas 4.000.000 (Quatro milhões) de quotas representativas do capital social da Sociedade, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, que totalizavam R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais), todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dúvidas, dívidas, gravames ou encargos, com todos os direitos, deveres e obrigações a elas associadas;

CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão do ingresso do novo sócio, os sócios deliberam de mútuo, perfeito e comum acordo, alterar e consolidar a Cláusula Quarta do referido Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

ESPERANÇA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N.º 06.986.647/0001-10

Página 2 de 8

Nº2

***"CLÁUSULA QUARTA** O capital social da empresa é de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões) reais, divididos em 5.000.000 (Cinco milhões) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente no país, assim subscritas:*

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
CLAFIX ENGENHARIA E SOLUÇÕES PARA O MEIO AMBIENTE LTDA	4.000.000	R\$ 4.000.000,00	80
JULIA GALBIATI FIAUX	1.000.000	R\$ 1.000.000,00	20
TOTAL	5.000.000	R\$ 5.000.000,00	100,00

***Parágrafo 1º** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.*

***Parágrafo 2º** – Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.*

***Parágrafo 3º** – Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.*

***Parágrafo 4º** – As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas."*

CLÁUSULA QUARTA: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: Em decorrência da alteração societária, fica alterada a administração da sociedade constante na cláusula oitava do contrato social consolidado, passando a mesma a vigorar com a seguinte descrição:

***"CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade será administrada por **CLAYTON CLEY FIDELIS DE SOUZA**, a quem compete privativa e individualmente, o uso da forma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais ou cauções de favor e fianças."*

CLÁUSULA SEXTA: O Sr. **CLAYTON CLEY FIDELIS DE SOUZA**, anteriormente qualificado, declara para todos os fins de direito que não se encontra impedido por lei especial a exercer atividades empresariais, congêneres e de administração, nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

ESPERANÇA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N.º 06.986.647/0001-10

Página 3 de 8

Nº3

nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Devido às alterações efetuadas, fica retirada do contrato social a consolidado a cláusula décima quarta anteriormente existente.

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Alteração do Contrato Social da sociedade.

CLÁUSULA NONA: Diante das deliberações acima, os sócios resolvem, também de forma unânime, CONSOLIDAR o contrato social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ESPERANÇA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA
NIRE 41207228802
CNPJ N.º 06.986.647/0001-10

CLAFIX ENGENHARIA E SOLUÇÕES PARA O MEIO AMBIENTE LTDA, pessoa jurídica com sede e foro a rua Dom Pedro II, S/N, LD 1028, Bairro Centro, no município de Rio dos Cedros/SC, CEP 89.121-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.240.477/0001-51 e na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE 42205177951, neste ato representada por seu sócio Administrador, Sr. **CLAYTON CLEY FIDELIS DE SOUZA**, brasileiro, natural de Rio dos Cedros-SC, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 21 de junho de 1974, engenheiro ambiental inscrito no CREA/SC sob n. SC S1 122763-1, portador da carteira de identidade n. 2.968.876 expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF sob n. 890.052.799-15, residente e domiciliado na rua Dom Pedro II, S/N, LD 1028, Bairro Centro, no município de Rio dos Cedros/SC, CEP 89.121-000; e

JULIA GALBIATI FIAUX, brasileira, natural de Umuarama/PR, solteira, nascida em 19/07/2000, capaz, empresaria, residente e domiciliada em Umuarama/PR, a rua Araçongas, 3.875, apto 902, Bairro Zona II, CEP 87.502-180, portadora da carteira de identidade Civil RG nº 13.198.135-0, expedida pela SESP/PR, e CPF/MF nº 089.654.849-01;

Únicos sócios da empresa **ESPERANÇA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA**, pessoa jurídica com sede e foro a Av. Iguaçu, nº 1368, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR, CEP 85.635-000, devidamente registrado inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.986.647/0001-10 e na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41209172502, de comum acordo, resolvem, por este instrumento particular CONSOLIDAR o contrato social da Sociedade da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **ESPERANÇA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objetivo social da empresa é: *“Coleta de resíduos perigosos (3812-2/00); Transporte rodoviário de produtos perigosos (4930-2/03); Transporte rodoviários de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. (4930-2/01); Transporte rodoviários de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (4930-2/02); Coleta de resíduos não-perigosos (38.11-4-00); Atividades de limpeza e varrição em prédios e domicílios (8121-4/00); Atividades de limpeza e varrição de ruas, caixas de água e de gordura, chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar (81.29-0/00); Serviços de coleta e transportes de lixo urbano (3811-4/00); Serviços de coleta, acondicionamento e transporte de lixo hospitalar (3812-2/00).”*

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem sede e foro, da matriz, na Av. Iguaçu, nº 1368, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR, CEP 85.635-000.

Parágrafo único. A sociedade possui as seguintes filiais:

- I. Filial localizado na Rodovia PR 323 – km 199, Parque Industrial I, Umuarama/PR, CEP 87.507-013, CNPJ 06.986.647/0002-00 e NIRE 41209172502;

Alínea “a”: As atividades desenvolvidas por essa filial são *“Coleta de resíduos perigosos (3812-2/00); Transporte rodoviário de produtos perigosos (4930-2/03); Transporte rodoviários de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. (4930-2/01); Transporte rodoviários de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (4930-2/02); Coleta de resíduos não-perigosos (38.11-4-00); Atividades de limpeza e varrição em prédios e domicílios (8121-4/00); Atividades de limpeza e varrição de ruas, caixas de água e de gordura, chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar (81.29-0/00); Serviços de coleta e transportes de lixo urbano (3811-4/00); Serviços de coleta, acondicionamento e transporte de lixo hospitalar (3812-2/00).”*

- II. Filial localizado na Rua Adolpho de Bassi, 1500, Estância Dlaville, Londrina/PR, CEP 86068-250, CNPJ 06.986.647/0003-82 e NIRE 41209172502;

Alínea “a”: As atividades desenvolvidas por essa filial são *“Coleta de resíduos perigosos (3812-2/00); Transporte rodoviário de produtos perigosos (4930-2/03); Transporte rodoviários de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. (4930-2/01); Transporte rodoviários de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (4930-2/02); Coleta de resíduos não-perigosos (38.11-4-00); Atividades de limpeza e varrição em prédios e domicílios (8121-4/00); Atividades de limpeza e varrição de ruas, caixas de água e de gordura, chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar (81.29-0/00);*

ESPERANÇA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N.º 06.986.647/0001-10

Página 5 de 8

Nº5

Serviços de coleta e transportes de lixo urbano (3811-4/00); Serviços de coleta, acondicionamento e transporte de lixo hospitalar (3812-2/00)."

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da empresa é de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões) reais, divididos em 5.000.000 (Cinco milhões) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente no país, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
CLAFIX ENGENHARIA E SOLUÇÕES PARA O MEIO AMBIENTE LTDA	4.000.000	R\$ 4.000.000,00	80
JULIA GALBIATI FIAUX	1.000.000	R\$ 1.000.000,00	20
TOTAL	5.000.000	R\$ 5.000.000,00	100,00

Parágrafo 1º – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 2º – Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo 3º – Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

Parágrafo 4º – As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 25 de agosto de 2004, e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada por **CLAYTON CLEY FIDELIS DE SOUZA**, a quem compete privativa e individualmente, o uso da forma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou

Nº6

modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais ou cauções de favor e fianças.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo 1º. É facultado aos sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retira mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse desses ou dos sócios remanescentes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especial levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa a concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Francisco Beltrão/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento, em 01 (uma) via obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Nº7

Nova Esperança do Sudoeste/PR, 26 de fevereiro de 2020.

JOSE CARLOS FIAUX

JULIA GALBIATI FIAUX

CLAFIX ENGENHARIA E SOLUÇÕES PARA O MEIO AMBIENTE LTDA
Representante Legal: CLAYTON CLEY FIDELIS DE SOUZA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ESPERANÇA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
08965484901	
72360607987	
89005279915	

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, celebram entre si, de um lado **ESPERANÇA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA** devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 06.986,647/0001-10, estabelecido na Rua Juscelino Kubitschek, n. 50, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR, denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado, **SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.151.208/0001-50 e Inscrição Municipal nº 008/2005, localizada na Linha São Luiz, município de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam entre si, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação, pela **CONTRATADA**, dos serviços de tratamento de resíduos sólidos de serviços de saúde, dos grupos "A", "B" e "E", gerados pela(s) unidade(s) da **CONTRATANTE**, de acordo com as Resoluções CONAMA nº 358/2005 e 05/1993 e a RDC – ANVISA nº 306, de 07 de Dezembro de 2004.

Parágrafo Primeiro: Para os efeitos do presente instrumento entende-se por resíduos sólidos de serviços de saúde, que de ora em diante são designados simplesmente "RSS", aqueles classificados nos Grupos "A", "B" e "E" conforme Resoluções CONAMA nº 283/2001 e 05/1993 e a RDC – ANVISA nº 306, de 07 de Dezembro de 2004. 1.1.2. A coleta e o transporte do resíduo será por conta única e exclusiva da Contratante.

Parágrafo Segundo: Os resíduos serão destinados para o Aterro Industrial de propriedade da Empresa **SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI**, localizado em Nova Esperança do Sudoeste/PR, devidamente licenciado pelo IAP – Instituto Ambiental do Paraná sob a Licença de Operação – LAO n. 28157 (protocolo de renovação n. 69256), para recebimentos de resíduos Classe II.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO RECEBIMENTO DE RESÍDUOS

A contratante é a única responsável pela coleta e transporte dos resíduos.

Parágrafo Primeiro: Os recipientes utilizados pela **CONTRATANTE** para o acondicionamento dos resíduos devem ser impermeáveis, resistentes à punctura, ruptura e vazamento, de acordo com as características físicas, químicas, biológico, espécie, estado físico e classificação dos RSS, atendendo a legislação vigente, com as características e quantidade abaixo identificadas. **Não haverá entrega de bombonas.**

Parágrafo Segundo: A **CONTRATANTE** manterá os sacos de acondicionamento dos RSS, os recipientes de coleta interna e externa, os recipientes de transporte interno e externo e os locais de armazenamento exclusivos e devidamente identificados, livre de quaisquer outros bens e coisas, a fim de que a **CONTRATADA** obtenha todas as informações necessárias ao reconhecimento e manuseio dos RSS a serem coletados nos termos da NBR 7.500/ABNT, bem como das demais exigências relacionadas à classificação e risco específico de cada grupo de resíduos.

Parágrafo Terceiro: Os RSS serão tratados por autoclavagem ou incineração, de acordo com o seu tipo, respeitando a legislação em vigor, através de equipamento adequado, devidamente licenciado para tanto, e, posteriormente, encaminhará os resíduos resultantes do tratamento para destino final em local licenciado, que reúne todas as condições para receber tais espécies de resíduos.

Parágrafo Quarto: Os veículos transportadores de resíduos serão obrigatoriamente pesados previamente à entrada no aterro, na balança localizada na sede da **CONTRATADA**, sem quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**.

Parágrafo Quinto: Os resíduos somente serão recebidos pela **CONTRATADA** se a documentação do transporte MTR – Manifesto de Transporte de Resíduos estiver completa e se a especificação técnica dos resíduos transportados estiver de acordo com a caracterização indicadas no Anexo I, ou seja, apenas resíduos especificados como Classe II.

Parágrafo Sexto: O Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR deverá ser emitido em 03 (três) vias pela **CONTRATANTE** ou pelo cliente da mesma, e será devidamente assinado pela **CONTRATADA**, no ato de cada recebimento, ficando 01 (uma) via em vosso poder.

Parágrafo Sétimo: A **CONTRATADA** reserva-se o direito de não aceitar o recebimento dos resíduos que estejam em desacordo com as características originalmente indicadas pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo Oitavo: O Certificado de Destinação Final dos RSS Somente após a efetiva prestação dos serviços, serão fornecidos pela **CONTRATADA** os competentes Certificados de Destinação Final dos RSS, os quais serão encaminhados para a **CONTRATANTE**, juntamente com a Nota Fiscal referente aos serviços prestado.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO

Pela prestação dos serviços ora pactuada, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de **R\$ 2,50** (dois reais e cinquenta centavos) por quilo de resíduo de saúde dos Grupos A e E, e **R\$ 4,80** (quatro reais e oitenta centavos) por quilo de resíduo de saúde dos Grupos A2 e B, descartados na unidade da **CONTRATADA**, e o custo de **R\$ 1,00** (um real) por bombona higienizada.

Parágrafo Primeiro: Os valores do presente contrato são PROMOCIONAIS, válidos apenas para os meses de Fevereiro e Março de 2020, podendo sofrer alterações posteriormente.

Parágrafo Segundo: Caso os valores sofram alterações, será feito um aditivo contratual contendo os novos preços.

Parágrafo Terceiro: O valor estabelecido neste contrato será corrigido anualmente de acordo com a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado).

CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO

Pela prestação de serviço de tratamento e destinação final dos resíduos, serão emitidas faturas quinzenais, tendo como base as medições feitas pela **CONTRATADA** e cada um desses períodos.

Parágrafo Primeiro: O fechamento ocorrerá aos 30ias cada mês, ocasião em que será emitida Nota Fiscal correspondente e boleto bancário para pagamento com prazo de vencimento para 15 dias após a emissão da NF.

Parágrafo Segundo: Os preços especificados incluem todas as taxas, impostos e tributos incidentes sobre o objeto desse contrato, de responsabilidade da **CONTRATADA**, ficando excluídas quaisquer outras despesas, inclusive custos com encargos ou demais responsabilidades da unidade da **CONTRATANTE**.

Parágrafo Terceiro: As medições dos resíduos serão efetuadas pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Quarto: A **CONTRATADA** deverá fornecer a **CONTRATANTE** os respectivos comprovantes de retirada e disposição dos resíduos, contendo data e quantidade depositada.

Parágrafo Quinto: Entregues as medições e os documentos de faturamento devidamente protocolados à **CONTRATANTE**, esta providenciará o pagamento em 15 dias contados da data de emissão da nota fiscal, mediante boleto bancário, ressalvado o disposto na cláusula quarta.

Parágrafo Sexto: Havendo divergências de cálculo na fatura, a **CONTRATANTE** informará à **CONTRATADA** no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento dos documentos mencionados na cláusula quarta. No caso de constatar-se erro, a **CONTRATADA** providenciará o referido ajuste na fatura correspondente, restabelecendo o prazo para pagamento.

Parágrafo Sétimo: Eventuais atrasos no pagamento das faturas originárias deste contratar implicarão em multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido através do IGPM, "pro rata die", exigível juntamente com o pagamento da fatura eventualmente em mora.

Parágrafo Oitavo: A **CONTRATADA** se resguarda ao direito de não receber os resíduos da **CONTRATANTE** em caso de inadimplência até que o débito seja regularizado.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

a) responsabilizar-se pela separação e acondicionamento adequados dos RSS, anteriormente à coleta e descarga para tratamento, devendo os mesmos serem acondicionados em recipientes distintos e adequados segundo sua classificação (RDC 306/04), respeitando-se, sempre a capacidade máxima (peso) de cada recipiente;

b) fornecer as informações sobre a composição dos resíduos, de modo a que seus contaminantes sejam analisados para a necessária e correta classificação;

c) realizar a identificação (através de listagem de identificação – que deverá acompanhar os resíduos encaminhados) de todos os resíduos químicos (líquidos e/ou sólidos) encaminhados para tratamento pela **CONTRATADA**;

d) efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** pontualmente nas datas convencionadas, e;

e) não exigir, sob qualquer hipótese, exclusividade da **CONTRATADA**.

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATANTE** transportará por sua conta e risco, os resíduos descritos no Anexo I até as instalações da **CONTRATADA**, com o cumprimento de todas as normas de legislação vigente, com as devidas licenças ambientais e por meio de funcionários capacitados e de veículos e equipamentos de sua propriedade, apropriados para tal fim, em perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança, devidamente acompanhada dos documentos exigidos pela legislação vigente.

Parágrafo Segundo: A **CONTRATANTE** responderá, de forma exclusiva e isolada, por todos e quaisquer incidentes ocorridos durante a operação de transporte dos resíduos até as instalações da **CONTRATADA**, assim como, pelos atos praticados por seus empregados, inclusive por eventuais prejuízos ou danos causados à **CONTRATADA**, a terceiros ou ao meio ambiente, desde que devidamente comprovados.

Parágrafo Terceiro: Fica expressamente convencionado que não haverá vínculo empregatício de quaisquer espécie com a **CONTRATADA** entre os funcionários ou pessoal que prestar serviços para a **CONTRATANTE**, sendo de responsabilidade exclusiva da **CONTRATANTE** o pagamento de todos os direitos trabalhistas, previdenciários, tributários e quaisquer tipos de processos, mesmo os trabalhistas, relativos à mão de obra da **CONTRATANTE** utilizada na execução dos serviços de transporte de resíduos até as instalações da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

Constitui obrigação da **CONTRATADA** executar o objeto contratual dentro da melhor técnica aplicável a trabalhos dessa natureza e em estrita observância às normas e especificações previstas.

CLÁUSULA OITAVA: RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão do presente contrato poderá ocorrer mediante a aviso prévio de 15 (quinze) dias. O aviso prévio ser realizado por escrito (ofício ou e-mail) e entregue à **CONTRATADA**.

Parágrafo Primeiro: No caso da **CONTRATANTE** não enviar resíduos no período mínimo de três meses a rescisão será automática e a **CONTRATADA** comunicará este fato por escrito aos órgãos ambientais correspondentes, indicando não ter havido a destinação final dos resíduos no aterro de resíduos industriais da **CONTRATADA**.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A omissão no exercício de qualquer direito ou na forma de exercê-lo em determinada oportunidade não estabelecerá obrigação para a parte de, posteriormente, agir da mesma maneira, nem poderá ser alegada como precedente ou novação.

Qualquer alteração deste instrumento somente produzirá efeitos por escrito, através de documento assinado por ambas as partes e por quem tenha poderes para fazê-lo.

As partes se comprometem a manter a confidencialidade de todos os documentos envolvidos nessa prestação de serviços.

E, por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias impressas de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado.

Elege-se o foro da Comarca de Salto do Lontra - Estado do Paraná, para dirimir qualquer discussão acerca do presente instrumento contratual.

Nova Esperança do Sudoeste em 28 de Fevereiro de 2020

CLAYTON CLEY
FIDELIS DE
SOUZA:89005279915
ESPERANÇA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA
CONTRATANTE

Assinado de forma digital
por CLAYTON CLEY FIDELIS
DE SOUZA:89005279915
Dados: 2020.03.02 07:27:25

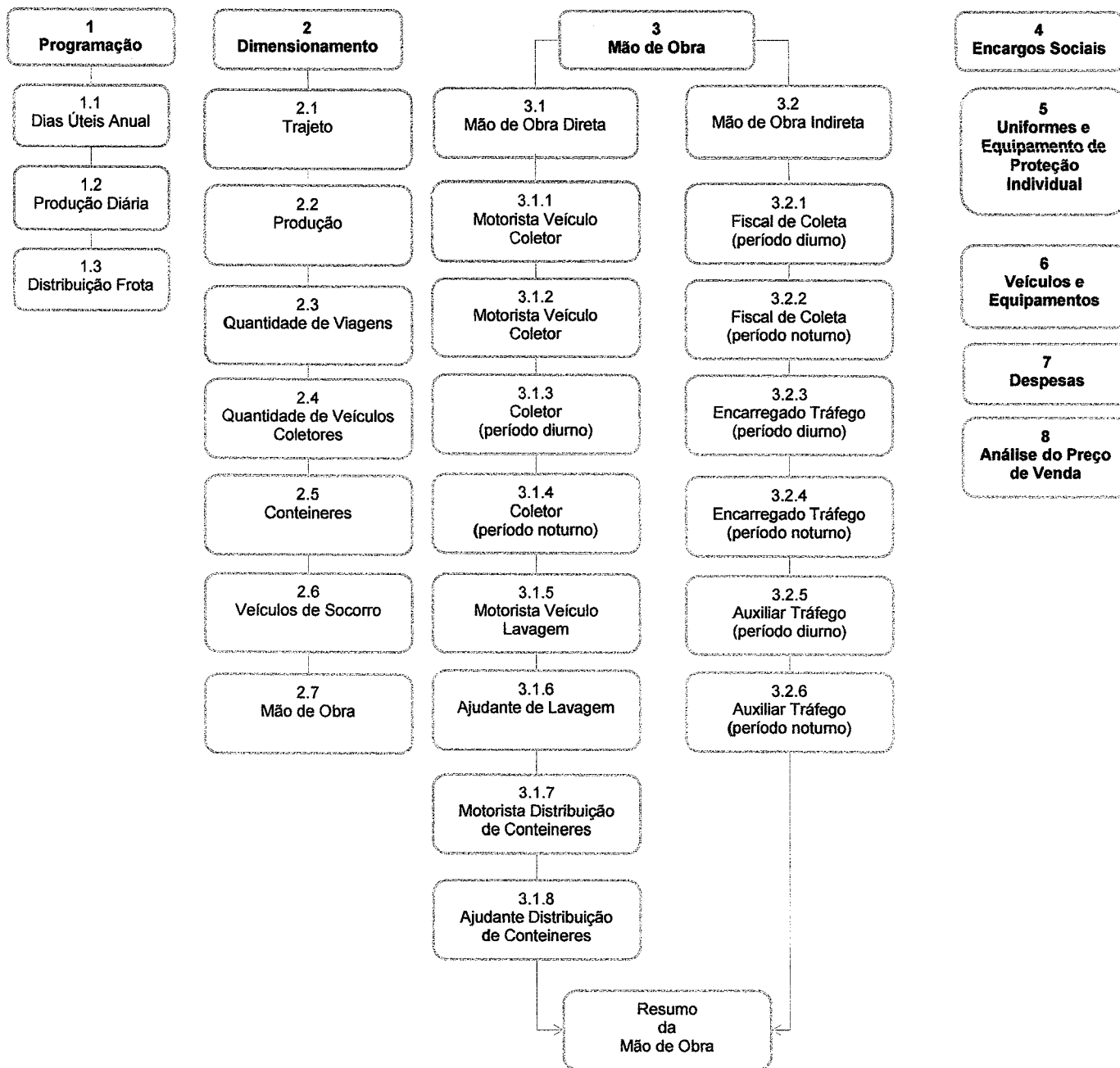

SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.....

2.....

COLETA DE LIXO HOSPITALAR
ÍNDICE



ESPERANÇA AMBIENTAL
Coleta de Resíduos Ltda
CNPJ 06.986.647/0001-10
ESPERANÇA AMBIENTAL
Coleta de Resíduos Ltda
CNPJ 06.986.647/0001-10

COLETA DE LIXO HOSPITALAR

1 - PROGRAMAÇÃO

3	Custo do capital - Taxa básica (% a.a) =	4,5%
4	Custo do capital - Taxa básica (% a.m) =	0,37%

6	1.1-QUANTIDADE DE DIAS ÚTEIS POR ANO	
7	Quantidade de dias no ano =	365
8	Quantidade de domingos no ano =	52
9	Quantidade de dias úteis no ano =	313
10	Quantidade de dias úteis no mês =	26,08

12	1.2-CÁLCULO DA PRODUÇÃO DIÁRIA	
13	Produção mensal (m³) =	1,60
14	Produção semanal (m³) =	0,40
15	Quantidade semanal de turnos de 4 horas =	0,20
16	Produção por turnos de 4 horas =	2,00
17	Produção por turnos de 8 horas =	4,00
18	Quantidade transportada por viagem (m³) =	3,00
19	Quantidade de viagens/veículos por turno de 8 horas =	1
20	1,60 Distância média percorrida por viagem no turno diurno (km) =	0
21	Distância percorrida até aterro sanitário (km) =	200

1.3-DISTRIBUIÇÃO DA FROTA			
	DESCRIÇÃO	DIURNO	TOTAL
27	Segunda		
28	Produção do dia (m³)		0,00
29	Quantidade necessária de veículos	0,0	0,0
30	Distância total percorrida (km)	0,0	0,0
31	Horas Normais	0	0
32	Horas Extras	0	0
33	Terça		
34	Produção do dia (m³)	0,00	0,00
35	Quantidade necessária de veículos	0,0	0,0
36	Distância total percorrida (km)	0,0	0,0
37	Horas Normais	0	0
38	Horas Extras	0	0
39	Quarta		
40	Produção do dia (m³)	0,00	0,00
41	Quantidade necessária de veículos	0,0	0,0
42	Distância total percorrida (km)	0,0	0,0
43	Horas Normais	0	0
44	Horas Extras	0	0
45	Quinta		
46	Produção do dia (m³)		
47	Quantidade necessária de veículos	0,0	0,0
48	Distância total percorrida (km)	0,0	0,0
49	Horas Normais	0	0
50	Horas Extras	0	0
51	Sexta		
52	Produção do dia (m³)	0,80	0,80
53	Quantidade necessária de veículos	1,0	1,0
54	Distância total percorrida (km)	100,0	100,0
55	Horas Normais	0,5	0,5
56	Horas Extras	0	0
57	Sábado		
58	Produção do dia (m³)	0,00	0,00
59	Quantidade necessária de veículos	0,0	0,0
60	Distância total percorrida (km)	0,0	0,0
61	Horas Normais	0	0
62	Horas Extras	0	0
63	Total Quinzenal		
64	Produção da semana (m³)	0,80	0,80
65	Quantidade necessária de veículos	1,00	1,00
66	Distância total percorrida (km)	100,00	100,00
	Horas Normais	0,50	0,50
	Horas Extras	0,0	0
	Total Mensal		
	Produção do mês (m³)	1,60	1,60
	Quantidade necessária de veículos	1,0	1,0
	Distância total percorrida (km)	200,0	200,0
	Horas Normais	1,00	1,00
	Horas Extras	0,00	0,00

ESPERANÇA AMBIENTAL
Coleta de Resíduos Ltda
CNPJ 06.986.647/0001-10

ESPERANÇA AMBIENTAL
Coleta de Resíduos Ltda
CNPJ 06.986.647/0001-10

COLETA DE LIXO HOSPITALAR

2 - DIMENSIONAMENTO

1	2.1-	TRAJETO	
2		Distância percorrida por veículo:	
3		Coleta diurna (km/viagem) = 200	

5	2.2-	PRODUÇÃO	
6		Produção média mensal diurna (m³/mês) =	1,60
7			

9	2.3-	QUANTIDADE DE VIAGENS	
10		Período diurno:	
11		Viagens por veículo por dia = 1	
12		Toneladas transportadas por viagem = 3,00	
13			

15	2.4-	QUANTIDADE DE VEÍCULOS COLETORES	
16		Custo do chassi (R\$) =	85.000,00
17		Custo da caçamba (R\$) =	12.000,00
18		Câmara e monitor de vídeo (R\$) =	235,00
19		GPS e computador de bordo (R\$) =	2.000,00
20		Outros:	
21		a)	
22		b)	
23		c)	
24		Custo unitário do veículo (R\$) =	99.235,00
25		Taxa de Depreciação anual =	20%
26		Coleta Diurna:	
27		Quantidade necessária de veículos operacionais por dia =	1,00
28		Distância percorrida no mês (km) =	200,00
29		Frota necessária:	
30		Coleta diurna =	1,00
31		Taxa de utilização	
32		Dias Úteis no Mês =	26
33		Dias trabalhados por semana =	0,25
34		Dias trabalhados por Mês =	1
35		Taxa de utilização do recurso =	4%
36			

38	2.5-	MÃO DE OBRA					
39							
40	Férias (12/11) =	0,00	* Estes indicadores de contingência só devem ser preenchidos para o caso de existir vários empregados, onde exista a necessidade de contratação permanente prevendo substituição dos efetivos em períodos de férias ou afastamentos.				
41	Absenteísmo =	0,0%					
42		Período diurno					
43		<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th style="width: 25%;">Quant.</th> <th style="width: 25%;">Férias</th> <th style="width: 25%;">Abs.</th> <th style="width: 25%;">Total</th> </tr> </table>	Quant.	Férias	Abs.	Total	
Quant.	Férias	Abs.	Total				
44	Mão de Obra Direta						
45	Motorista	1,00	0,00	0,00			
46	Coletor	1,00	0,00	0,00			
47							
48		Taxa de utilização					
49		Dias Úteis no Mês =	26				
50		Dias trabalhados por semana =	0,25				
51		Dias trabalhados por Mês =	1				
52		Taxa de utilização do recurso =	4%				

COLETA DE LIXO HOSPITALAR

3 - MÃO DE OBRA

3.1 - MÃO DE OBRA DIRETA

1	3.1.1- MOTORISTA VEÍCULO COLETOR (período diurno)		
2	Quantidade Total com Reserva Técnica =	1,00	
3	Salário Nominal Mensal (R\$) =	1.686,06	Salário mínimo (R\$) = 1.045,00
4	Base semanal (horas) =	44,00	
5	Base mensal (horas) =	220,00	
6		Quant.	Valor Unitário Total
7	Horas Extras (100%) =	0,00	15,33 -
8	Horas Extras (50%) =	0,00	11,50 -
9	Adicional de insalubridade (%) =	0%	-
10			Total sem encargos = 1.686,06
11	Encargos sociais (%) =	78,80%	1.328,62
12			Total com encargos = 3.014,68
13	Vale transporte (R\$) =	0,00	-
14	Auxílio alimentação =	0,00	-
15	Convênio médico (R\$) =	54	54
16	Vale cesta (R\$) =	0,00	0,00
17			Custo mensal/funcionário (R\$) = 3.068,68
18			Total do efetivo = 3.068,68
20	3.1.2- COLETOR (período diurno)		
21	Quantidade Total com Reserva Técnica =	1	
22	Salário Nominal Mensal (R\$) =	1.280,30	Salário mínimo (R\$) = 1.045,00
23	Base semanal (horas) =	44,00	
24	Base mensal (horas) =	220,00	
25		Quant.	Valor Unitário Total
26	Horas Extras (100%) =	0,00	11,64 0,00
27	Horas Extras (50%) =	0,00	10,48 0,00
28	Adicional de noturno (20%) =	0	- 0,00
29	Adicional de insalubridade (% sobre salário mínimo) =	40%	418,00
30			Total sem encargos = 1.698,30
31	Encargos sociais (%) =	78,80%	1.338,26
32			Total com encargos = 3.036,56
33	Vale transporte (R\$) =	0,00	0,00
34	Auxílio alimentação (R\$) =	10,66	277,20
35	Convênio médico (R\$) =	54	54,00
36	Vale cesta (R\$) =	0,00	0,00
37			
38			
39			Custo mensal/funcionário (R\$) = 3.367,76
40			Total do efetivo = 3.367,76
42	RESUMO DA MÃO DE OBRA		
43			
44			
45			
46	3.1- MÃO DE OBRA DIRETA	6.436,44	100,0%
47			
48	3.1.1- MOTORISTA VEÍCULO COLETOR (período diurno)	3.068,68	47,7%
49	3.1.2- COLETOR (período diurno)	3.367,76	52,3%
50			
51			
52	TOTAL MÃO DE OBRA =	6.436,44	

COLETA DE LIXO HOSPITALAR

4 - ENCARGOS SOCIAIS NO SETOR DE LIMPEZA		
DISCRIMINAÇÃO		% Salário Mensal
GRUPO A		
Básico		
1	INSS	
2	FGTS	20,0%
3	SENAI (taxa normal 1,00 + 0,20 de adicional)	8,0%
4	SESI	1,2%
5	INCRA	1,5%
6	Salário Educação	0,2%
7	Seguro acidente do trabalho	2,5%
8	SEBRAE	3,0%
9	Taxa assistencial (Convenção coletiva - SIEMACO)	0,6%
10	SELUR (Sindicato das Empresas)	0,0%
11	TOTAL GRUPO A	37,0%
GRUPO B		
Encargos sociais que recebem incidências do Grupo A		
Repouso semanal remunerado		
12	Férias	0,00%
13	Feriados	11,11%
14	13º salário (100x30/360)	0,00%
15	Auxílio enfermidade (100x0,35x15/360)	8,33%
16	Faltas justificadas (100x3/360)	1,46%
17	Aviso prévio indenizado	0,83%
18	TOTAL GRUPO B	5,53%
19		27,26%
GRUPO C		
Encargos sociais que não recebem incidência do GRUPO A		
20	Multa FGTS - rescisão sem justa causa	
21	100x4x0,8x0,1x(0,08x0,2726 + 0,08)	3,26%
22	Indenização Art. 9º Lei 7.238/84 (100x2x0,0553/12)	
23	TOTAL GRUPO C	0,92%
		4,18%
GRUPO D		
Taxas de reincidências		
24	Grupo A x Grupo B	
25	TOTAL GRUPO D	10,09%
		10,09%
GRUPO E		
Encargos sociais que recebem incidências do Grupo A - FGTS		
26	Indenização Art. 9º Lei 7.238/84	
27	0,92%x(37,8% - 8%)	0,27%
28	TOTAL GRUPO E	
		0,27%
29	TOTAL GERAL	78,80%
Fonte: SELUR - Sindicato das Empresas de Limpeza Urbana no Estado de São Paulo		

COLETA DE LIXO HOSPITALAR

1	5 - UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL					
2	DESCRIÇÃO	Custo unitário (R\$)	COLETA			
3			Motorista		Coletor	
4			Quantidade = 1		Quantidade = 1	
5			Consumo Anual	Custo Mensal	Consumo Anual	Custo Mensal
6						
7	Jaqueta com reflexivo (NBR 15.292)	60,00	1,0	5,00	2,0	10,00
8	Bermuda	25,00	3,0	6,25		-
9	Calça de brim	47,00	3,0	11,75	6,0	23,50
10	Camisa manga longa	36,00	3,0	9,00	4,0	12,00
11	Camiseta manga curta	27,00	3,0	6,75	4,0	9,00
12	Boné	15,90	3,0	3,98	3,0	3,98
13	Calçado de segurança	45,00	1,0	3,75	3,0	11,25
14	Capa de chuva amarela com reflexivo	55,00	1,0	4,58	2,0	9,17
15	Colete reflexivo	30,00	1,0	2,50	2,0	5,00
16	Luva de proteção	12,00	6,0	6,00	24,0	24,00
17	Protetor solar FPS 30	20,00	4,0	6,67	4,0	6,67
18	Creme de proteção bacteriológica	12,00		-	4,0	4,00
19	Meia	12,00	6,0	6,00	6,0	6,00
20	Higienização de uniformes EPI's	-		-		-
21				-		-
22	Custo mensal por funcionário (R\$) =			72,23		124,56
23	Custo mensal do efetivo (R\$) =			72,23		124,56

CUSTO TOTAL = 196,78

ESPERANCA AMBIENTAL
 Coleta de Resíduos Ltda
 CNPJ 06.986.647/0001-10

COLETA DE LIXO HOSPITALAR

6 - VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

6.1-Veículos coletores	
DESCRIÇÃO	
Distância mensal percorrida (km) =	200
	Veículo
	TOTAL
Quantidade necessária de veículos =	1
Custo do veículo (R\$) =	99.235,00
Custo total dos veículos (R\$) =	99.235,00
Depreciação (anos) =	5
Valor Residual =	40%
a) Depreciação mensal (R\$) =	992,35
Custo de capital-Taxa SELIC (a.m.) =	0,37%
b) Custo mensal do capital investido (R\$) =	218,80
	Total Anual
IPVA (unidade) =	992,35
Seguro Obrigatório (unidade) =	200,00
Seguro contra terceiros (unidade) =	12.540,00
c) Impostos e Seguros =	Total mensal = 1.144,36
	Consumo
	Custo unitário
	Custo Total
Consumo de Óleo Diesel (km/l) =	2,50
Consumo de Óleo do motor (5.000km) =	19,5
Consumo de Óleo de transmissão (20.000km) =	17,00
Consumo de Óleo hidráulico (50.000km) =	560
Consumo mensal com graxa (kg/300km) =	0,7
Consumo mensal com óleo de direção (1.000km) =	0,7
Lavagens mensais =	4
d) Consumos =	TOTAL = 486,21
Fator de manutenção =	20%
e) Custo de manutenção mensal =	330,78
	Quant.
	Custo Unitário
	Total
Jogo de pneus novos =	6
Recapagem =	12
Quilometragem mensal =	
f) Custo mensal de pneus (73.000 km) =	
	TOTAL 6.1 = 3.216,89

COLETA DE LIXO HOSPITALAR

1	7 - DESPESAS MENSAIS GERAIS		
2	Descrição	Operação	Administração
3		(R\$)	(R\$)
4	Número de Clientes		5
5	Aluguel	-	1.000,00
6	Água		120,00
7	Energia elétrica		350,00
8	Telefone		150,00
9	Escritório		2.500,00
10	TOTAL POR CLIENTE =	-	824,00

12	8 - DESPESAS MENSAIS EXCLUSIVAS		
13	Descrição	Operação	Administração
14		(R\$)	(R\$)
15	Arrendamento/Locação/próprio	695,00	
16	TOTAL =	695,00	-

18	TOTAL GERAL	695,00	824,00
----	--------------------	---------------	---------------

COLETA DE LIXO HOSPITALAR				
8 - ANÁLISE DO PREÇO DE VENDA				Grupo:
RESUMO DOS CUSTOS OPERACIONAIS			Cliente:	
Descrição		(R\$/mês)		
1	Mão de Obra Direta (Considerando Fator de Utilização)	246,76	97,0%	Quantidade a transportar (m³/mês): 1,60 Custo por m³ : 554,93
2	Uniforme e EPI (Considerando Fator de Utilização)	7,54	3,0%	
3				
4				
5				
6				
7	TOTAL (1 a 6)	254,31	100,0%	
OUTROS GASTOS				
DESCRIÇÃO		(R\$/mês)		
8	Veículos coletores (Considerando Fator de Utilização)	102,99	11,6%	
9	Veículos coletores (Consumos)	486,21	54,8%	
10	Veículos coletores (Pneus)	44,38	5,0%	
11	Despesas da Operação	0,00	0,0%	
12				
13				
14				
15				
16	Total dos Custos da Operação	887,89		
17	DESTINAÇÃO FINAL - Arrendamento/Locação/próprio	695,00	43,3%	
18	Despesas Administrativas	164,80	10,3%	
19				
20	Benefício/Margem de Lucro sobre os custos de operação	744,41	46,4%	
21				
22	TOTAL (18 + 20)	1.604,21	100,0%	
23	TOTAL GERAL (16 + 22)	2.492,10		
FORMAÇÃO DO PREÇO DE VENDA				
% SOBRE O PREÇO DE VENDA		33 - Preço de Venda: (23 x 32)	Preço unitário:	
24	(+) IRRF	R\$2.840,00	1.775,00 R\$/M³	
25	(+) PIS 1,65%			
26	(+) COFINS 7,60%			
27	(+) ISS 3,00%			
28	0,00%			
29	0,00%			
30	Soma dos Percentuais 12,25%			
31	1 - (30) 0,8775			
32	1 / (31) 1,1396			
		Quilômetros/dia :		
		Período:		

ESPERANCA AMBIENTAL
Coleta de Resíduos Ltda
CNPJ 06.086.647/0001-10

02 MAR. 2020

CARTÓRIO PÚBLICO

SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI
CNPJ/MF: 07.151.208/0001-50 - Fone: (46) 3546 1212
LINHA SÃO LUIZ - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR
www.sabiaceologico.com.br

Nº 12353

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, celebram entre si, de um lado **CRATIVA INDÚSTRIA QUIÍMICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.643.537/0001-23, localizada na VL Linha Bela União, cidade de Enéas Marques/PR, denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado, **SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.151.208/0001-50 e Inscrição Municipal nº 008/2005, localizada na Linha São Luiz, município de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam entre si, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação pela **CONTRATADA**, de serviços especializados de tratamento e disposição final de Resíduos Sólidos Urbanos no Aterro Sanitário da **CONTRATADA**, de acordo com a classificação de resíduos da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (NBR - 10.004).

Parágrafo Primeiro: Os resíduos serão destinados para o Aterro Industrial de propriedade da Empresa SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI, localizado em Nova Esperança do Sudoeste/PR, devidamente licenciado pelo IAP - Instituto Ambiental do Paraná sob a Licença de Operação - LAO n. 12315, para recebimentos de resíduos sólidos urbanos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO RECEBIMENTO DE RESÍDUOS NO ATERRO

A contratante é a única responsável pela coleta e transporte dos resíduos.

Parágrafo Segundo: Os resíduos somente serão recebidos pela **CONTRATADA** se a documentação do transporte MTR - Manifesto de Transporte de Resíduos estiver completa e se a especificação técnica dos resíduos transportados estiver de acordo com a caracterização indicadas no Anexo I, ou seja, apenas resíduos especificados como Resíduos Sólidos Urbanos.

Parágrafo Terceiro: O Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR deverá ser emitido em 03 (três) vias pela **CONTRATANTE** ou pelo cliente da mesma, e será devidamente assinado pela **CONTRATADA**, no ato de cada recebimento, ficando 01 (uma) via em vosso poder.

Parágrafo Quarto: A **CONTRATANTE** deverá fornecer anteriormente ao envio da primeira carga de resíduos cópia do laudo de caracterização de resíduos sólidos urbanos, realizado por laboratório competente.

Parágrafo Quinto: Ainda na entrada do aterro a **CONTRATADA** poderá retirar do veículo transportador, amostra de resíduos, para fins de análise, sendo que tanto as amostras retiradas do veículo como os resultados de sua análise, serão cadastrados pelos técnicos da **CONTRATADA**.

Parágrafo Sexto: Caso seja necessária a realização de análise, cada amostragem terá o custo fixo de R\$ 5,00 (cinco reais), que será custeada pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo Sétimo: A análise efetuada pela **CONTRATADA** terá por objetivo a verificação preliminar da classificação na carga de resíduos. Se dessa análise preliminar, a **CONTRATADA** concluir que poderá existir na carga resíduos não autorizados, as amostras sofrerão uma análise mais completa e aprofundada, cujo resultado estará à disposição da **CONTRATANTE**.

Parágrafo Oitavo: Após a análise preliminar e, se confirmado por parte dos técnicos da **CONTRATADA** a existência da carga, de resíduos não autorizados, eles não serão recebidos.

Parágrafo Nono: A **CONTRATADA** reserva-se o direito de não aceitar o recebimento dos resíduos que estejam em desacordo com as características originalmente indicadas pela **CONTRATANTE** e identificados no ANEXO I, ou seja, resíduos sólidos urbanos.

Parágrafo Décimo: Os resíduos que a **CONTRATADA** não receberá estão contidos no Anexo II, sendo eles resíduos Classe I, Resíduos Hospitalares e Classe II Industriais.

Parágrafo Décimo Primeiro: Qualquer alteração no processo de geração dos resíduos que cause, direta ou indiretamente, alteração na composição dos resíduos gerados, deverá ser previamente comunicada à **CONTRATADA**, bem como ao órgão de controle ambiental.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DISPOSIÇÃO DOS RESÍDUOS NO ATERRO

Parágrafo Primeiro: Cumpridos os dispositivos da Cláusula Segunda, os resíduos serão descarregados e dispostos no aterro, em locais indicados pelos próprios técnicos da **CONTRATADA**, de acordo com procedimentos dessa.

Parágrafo Segundo: Técnico químico devidamente qualificado e indicado pela **CONTRATADA** deverá analisar a descrição dos resíduos, possibilidade validação da destinação final dos mesmos junto ao aterro da **CONTRATADA**.

Parágrafo Terceiro: É obrigação da contratante apresentar a Autorização Ambiental emitida pelo IAP com relação aos resíduos que transporta. Após devidamente destinados no aterro a **CONTRATANTE** receberá o Certificado de Destinação de Resíduos Industriais – CDF, comprovando que os resíduos foram destinados corretamente e de acordo com a legislação.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO

O valor a ser pago pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** será de R\$ 200,00 (duzentos reais) a tonelada de resíduos sólidos urbanos destinados.

Parágrafo Primeiro: A pesagem dos resíduos retirados será efetuada previamente ao recebimento do resíduo.

Parágrafo Segundo: O valor estabelecido neste contrato será corrigido anualmente de acordo com a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado).

AUTENTICAÇÃO

Certifico que confere com o original

Thamara Carolina Carneiro Stang, PR

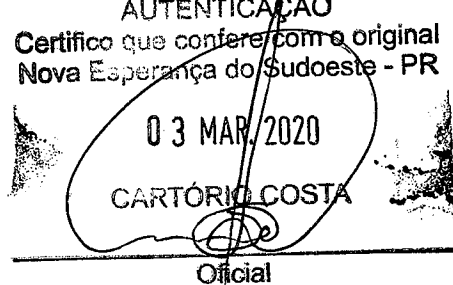
03 MAR. 2020

CARTÓRIO COSTA

Oficial

Este documento foi assinado digitalmente por Thamara Carolina Carneiro Stang, PR. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldefeasassinaturas.com.br/443> e utilize o código DEC9-57F4-ABAE-9D40.

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.



CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O fechamento ocorrerá aos 15 dias cada mês, ocasião em que será emitida Nota Fiscal correspondente e boleto bancário para pagamento com prazo de vencimento para 15 dias após a emissão da NF.

Parágrafo Segundo: Os preços especificados incluem todas as taxas, impostos e tributos incidentes sobre o objeto desse contrato, de responsabilidade da **CONTRATADA**, ficando excluídas quaisquer outras despesas, inclusive custos com encargos ou demais responsabilidades da unidade da **CONTRATANTE**.

Parágrafo Terceiro: As medições dos resíduos dispostos no aterro serão efetuadas pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Quarto: A **CONTRATADA** deverá fornecer a **CONTRATANTE** os respectivos comprovantes de retirada e disposição dos resíduos, contendo data e metragem depositada.

Parágrafo Quinto: Entregues as medições e os documentos de faturamento devidamente protocolados à **CONTRATANTE**, esta providenciará o pagamento em 10 (dez) dias contados da data de emissão da nota fiscal, mediante boleto bancário, ressalvado o disposto na cláusula quarta.

Parágrafo Sexto: Havendo divergências de cálculo na fatura, a **CONTRATANTE** informará à **CONTRATADA** no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento dos documentos mencionados na cláusula quarta. No caso de constatar-se erro, a **CONTRATADA** providenciará o referido ajuste na fatura correspondente, restabelecendo o prazo para pagamento.

Parágrafo Sétimo: Eventuais atrasos no pagamento das faturas originárias deste contratar implicarão em multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido através do IGPM, "pro rata die", exigível juntamente com o pagamento da fatura eventualmente em mora.

Parágrafo Oitavo: A **CONTRATADA** se resguarda ao direito de não receber os resíduos da **CONTRATANTE** em caso de inadimplência até que o débito seja regularizado.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISAO CONTRATUAL

A rescisão do presente contrato poderá ocorrer mediante a aviso prévio de 15 (quinze) dias. O aviso prévio ser realizado por escrito (ofício ou e-mail) e entregue à **CONTRATADA**.

Parágrafo Primeiro: No caso da **CONTRATANTE** não enviar resíduos no período mínimo de três meses a rescisão será automática e a **CONTRATADA** comunicará este fato por escrito aos órgãos ambientais correspondentes, indicando não ter havido a destinação final dos resíduos no aterro de resíduos industriais da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESPONSABILIDADE LEGAL DA CONTRATANTE

Por força deste contrato caberá à **CONTRATADA** tão somente a responsabilidade pela disposição final tecnicamente adequada dos resíduos da **CONTRATANTE**, em estrita obediência ao projeto aprovado pelas

autoridades correspondentes, salientando que tais resíduos devem se encontrar técnica e legalmente classificados de acordo com as normas legais.

Parágrafo Primeiro: Pelo fato da **CONTRATADA** efetuar a análise dos resíduos ingressos no aterro somente por amostragem, fica desde já aclarado entre as partes, que, na hipótese de ser comprovadamente constatada a existência de resíduos da **CONTRATANTE** não autorizados caberá única e exclusivamente à própria **CONTRATANTE**, toda e qualquer responsabilidade por eventuais danos que porventura os resíduos, classificados em dissonância com o previamente autorizado e eventualmente não detectados na amostragem, possam causar a terceiros ou ao meio ambiente, mesmo após a sua disposição, permanecendo íntegra e intransferível a responsabilidade da **CONTRATANTE**, a qualquer tempo e lugar.

Parágrafo Segundo: Na hipótese da **CONTRATADA** vir a, comprovadamente, constatar após a descarga dos resíduos, que os mesmos não poderiam ser destinados devido à sua classificação ficará ainda a **CONTRATANTE** responsável pelos custos de desaterro e remoção dos resíduos depositados indevidamente, serviços esses que serão executados exclusivamente pela própria **CONTRATADA** ou seus contratados, e cobrados da **CONTRATANTE**, mediante prévia apresentação de tabela de custos.

Parágrafo Terceiro: A **CONTRATANTE** transportará por sua conta e risco, os resíduos descritos no Anexo I até as instalações da **CONTRATADA**, com o cumprimento de todas as normas de legislação vigente, com as devidas licenças ambientais e por meio de funcionários capacitados e de veículos e equipamentos de sua propriedade, apropriados para tal fim, em perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança, devidamente acompanhada dos documentos exigidos pela legislação vigente.

Parágrafo Quarto: A **CONTRATANTE** responderá, de forma exclusiva e isolada, por todos e quaisquer incidentes ocorridos durante a operação de transporte dos resíduos até as instalações da **CONTRATADA**, assim como, pelos atos praticados por seus empregados, inclusive por eventuais prejuízos ou danos causados à **CONTRATADA**, a terceiros ou ao meio ambiente, desde que devidamente comprovados.

Parágrafo Quinto: Fica expressamente convencionado que não haverá vínculo empregatício de quaisquer espécie com a **CONTRATADA** entre os funcionários ou pessoal que prestar serviços para a **CONTRATANTE**, sendo de responsabilidade exclusiva da **CONTRATANTE** o pagamento de todos os direitos trabalhistas, previdenciários, tributários e quaisquer tipos de processos, mesmo os trabalhistas, relativos à mão de obra da **CONTRATANTE** utilizada na execução dos serviços de transporte de resíduos até as instalações da **CONTRATADA**.

Parágrafo Sexto: A **CONTRATANTE** permitirá à **CONTRATADA**, por si ou por seus representantes e prepostos, durante todo o transcorrer deste contrato, mediante pré-aviso ou por e-mail, com antecedência de 24 horas que sejam vistoriados os locais e as fontes geradoras dos resíduos.

Parágrafo Sétimo: A **CONTRATADA** igualmente permitirá que a **CONTRATANTE**, por si, seus prepostos e/ou pessoas autorizadas, efetue a vistoria do aterro a qualquer tempo, durante todo o transcorrer deste contrato, objetivando atestar a qualidade de operação da mesma.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A omissão no exercício de qualquer direito ou na forma de exercê-lo em determinada oportunidade não estabelecerá obrigação para a parte de, posteriormente, agir da mesma maneira, nem poderá ser alegada como precedente ou novação.

AUTENTICAÇÃO

Certifico que confere com o original
Nova Espirita - PR

03 MAR. 2020

CARTÓRIO COSTA

Oficial

Este documento foi assinado digitalmente por Thamar Carolina Carneiro Slang.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código DEC9-57F4-ABAE-9D40.

Certifico que o selo de
autenticidade foi afi.
na última folha.

Este documento foi assinado digitalmente por Thamar Carolina Carneiro Slang.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código DEC9-57F4-ABAE-9D40.

Qualquer alteração deste instrumento somente produzirá efeitos por escrito, através de documento assinado por ambas as partes e por quem tenha poderes para fazê-lo.

As partes se comprometem a manter a confidencialidade de todos os documentos envolvidos nessa prestação de serviços.

E, por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias impressas de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado.

Elege-se o foro da Comarca de Salto do Lontra - Estado do Paraná, para dirimir qualquer discussão acerca do presente instrumento contratual.

Nova Esperança do Sudoeste em 25 de Julho de 2019.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR
03 MAR. 2020
CARTORIO COSTA

Cart. Costa

CRIATIVA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA
CONTRATANTE

SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *Thamara Carolina Carneiro Stang*
2. *Carolina Camero Stang*

Anexo I: Resíduos Sólidos Urbanos - RSU - De acordo com a Norma NBR 10.004

Anexo II: CÓDIGO DESCRIÇÃO DO RESÍDUO - CLASSE I
C001 a C009

Listagem 10 - resíduos perigosos por conterem componentes voláteis, nos quais não se aplicam testes de lixiviação e/ou de solubilização, apresentando concentrações superiores aos indicados na listagem 10 da Norma NBR 10004

D001 Resíduos perigosos por apresentarem inflamabilidade

D002 Resíduos perigosos por apresentarem corrosividade

D003 Resíduos perigosos por apresentarem reatividade

D004 Resíduos perigosos por apresentarem patogenicidade

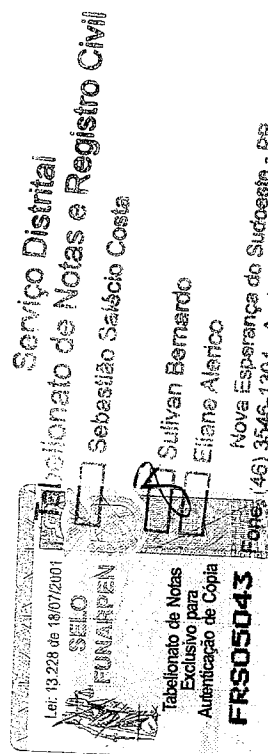
D005 a D029 Listagem 7 da Norma NBR 10004: resíduos perigosos caracterizados pelo teste de lixiviação

K193 Aparas de couro curtido ao cromo

K194 Serragem e pó de couro contendo cromo

K195 Lodo de estações de tratamento de efluentes de curtimento ao cromo

F102 Resíduo de catalisadores não especificados na Norma NBR 10.004



F103 Resíduo oriundo de laboratórios industriais (produtos químicos) não especificados na Norma NBR 10.004
 F104 Embalagens vazias contaminadas não especificados na Norma NBR 10.004
 F105 Solventes contaminados (especificar o solvente e o principal contaminante)
 D099 Outros resíduos perigosos - especificar
 F001 a F0301 Listagem 1 da Norma NBR 10004- resíduos reconhecidamente perigosos - Classe 1, de fontes não-específicas
 F100 Bifenilas Policloradas - PCB's. Embalagens contaminadas com PCBs inclusive transformadores e capacitores
 P001 a P123
 Listagem 5 da Norma NBR 10004 - resíduos perigosos por conterem substâncias agudamente tóxicas (restos de embalagens contaminadas com substâncias da listagem 5; resíduos de derramamento ou solos contaminados, e produtos fora de especificação ou produtos de comercialização proibida de qualquer substância constante na listagem 5 da Norma NBR 10.004
 K001 a K209 Listagem 2 da Norma NBR 10004- resíduos reconhecidamente perigosos de fontes específicas
 K053 Restos e borras de tintas e pigmentos
 K078 Resíduo de limpeza com solvente na fabricação de tintas
 K081 Lodo de ETE da produção de tintas
 K203 Resíduos de laboratórios de pesquisa de doenças
 K207 Borra do re-refino de óleos usados (borra ácida)
 U001 a U246 Listagem 6 da Norma NBR 10004- resíduos perigosos por conterem substâncias tóxicas (resíduos de derramamento ou solos contaminados;
CÓDIGO DESCRIÇÃO DO RESÍDUO - CLASSE I - produtos fora de especificação ou produtos de comercialização proibida de qualquer substância constante na listagem 6 da Norma NBR 10.004
Observação:
 Se o Resíduo for classificado como F030 utilizar F130 para Óleo lubrificante usado; F230 para Fluido hidráulico; F330 para Óleo de corte e usinagem; F430 para Óleo usado contaminado em isolamento ou na refrigeração; F530 para Resíduos oleosos do sistema separador de água e óleo.

Pneus

Resíduos hospitalares- Contidos na NBR 12.808

4.1 Classe A - Resíduos infectantes 4.1.1 Tipo A.1 - Biológico

Cultura, inóculo, mistura de microrganismos e meio de cultura inoculado proveniente de laboratório clínico ou de pesquisa, vacina vencida ou inutilizada, filtro de gases aspirados de áreas contaminadas por agentes infectantes e qualquer resíduo contaminado por estes materiais.

4.1.2 Tipo A.2 - Sangue e hemoderivados

Bolsa de sangue após transfusão, com prazo de validade vencido ou sorologia positiva, amostra de sangue para análise, soro, plasma e outros subprodutos.

4.1.3 Tipo A.3 - Cirúrgico, anatomopatológico e exsudato

Tecido, órgão, feto, peça anatômica, sangue e outros líquidos orgânicos resultantes de cirurgia, necropsia e resíduos contaminados por estes materiais.

4.1.4 Tipo A.4 - Perfurante ou cortante

Agulha, ampola, pipeta, lâmina de bisturi e vidro.

4.1.5 Tipo A.5 - Animal contaminado

Carcça ou parte de animal inoculado, exposto à micro- organismos patogênicos ou portador de doença infecto-contagiosa, bem como resíduos que tenham estado em contato com este.

4.1.6 Tipo A.6 - Assistência ao paciente

Secreções, excreções e demais líquidos orgânicos procedentes de pacientes, bem como os resíduos contaminados por estes materiais, inclusive restos de refeições.

4.2 Classe B - Resíduo especial

4.2.1 Tipo B.1 - Rejeito radioativo

Material radioativo ou contaminado, com radionuclídeos proveniente de laboratório de análises clínicas, serviços de medicina nuclear e radioterapia (ver Resolução CNEN- NE-6.05).

4.2.2 Tipo B.2 - Resíduo farmacêutico

Medicamento vencido, contaminado, interdito ou não utilizado.

4.2.3 Tipo B.3 - Resíduo químico perigoso

Resíduo tóxico, corrosivo, inflamável, explosivo, reativo, genotóxico ou mutagênico conforme NBR 10004.

4.3 Classe C - Resíduo comum

Todos aqueles que não se enquadram nos tipos A e B e que, por sua semelhança aos resíduos domésticos, não oferecem risco adicional à saúde pública. P. ex.: resíduo da atividade administrativa, dos serviços de varrição e limpeza de jardins e restos alimentares que não entraram em contato com pacientes

AUTENTICAÇÃO

Certifico que confere com o original
 Nova Esperança do Sudoeste - PR

03 MAR. 2020

CARTÓRIO COSTA



Serviço Distrital

Tabelionato de Notas e Registro Civil

Sebastião Salácio Costa

Sulivan Bernardo

Eliane Alerico

Nova Esperança do Sudoeste - PR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/DEC9-57F4-ABAE-9D40> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DEC9-57F4-ABAE-9D40



Hash do Documento

BA21D4BA5A5ED482A06900EDACEEFE3358B15CFA0396B7E8479D54F9B90D9835

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/07/2019 é(são) :

☒ Thamara Carolina Carneiro Stang - 057.848.769-10 em

26/07/2019 14:28 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

03 MAR. 2020

CARTÓRIO COSTA

Oficial

Lei: 13.228 de 16/07/2001

SELO
FUNARPEN

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FRS05045

Serviço Distrital
Tabelionato de Notas e Registro Civil

☐ Sebastião Salécio Costa

☐ Sullivan Bernardo

☐ Eliane Alerico

Nova Esperança do Sudoeste - PR

Fone: (46) 3546-1304 - Av. Iguaçu, 100 - Fone: 3546-0000

LINHA SÃO LUIZ – NOVA ESPERANÇA DO
SUDOESTE – PR

N.º 12567

2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Pelo presente 2.º Termo Aditivo ao Contrato, a **CONTRATANTE**, CRIATIVA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.643.537/0001-23, com sede na VL Linha Bela União, na cidade de Enéas Marques/PR, e a **CONTRATADA**, SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.151.208/0001-50, com sede na Linha São Luiz, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste/PR, acordam o seguinte:

CLÁUSULA 1ª. Fica revogado para todos os efeitos o primeiro Termo Aditivo ao Contrato.

CLÁUSULA 2ª. ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Com o presente 2.º Termo Aditivo, a Cláusula Quarta, *caput*, do Instrumento Contratual passa a ter a seguinte redação: O valor a ser pago pela Contratante à Contratada será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a tonelada por resíduos sólidos urbanos destinados.

As demais cláusulas do Instrumento Contratual permanecem inalteradas.

E, por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo aditivo, assinando em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para as finalidades de direito.

Nova Esperança do Sudoeste, 03 de setembro de 2019.

Thomaz Stang
SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES
LIXO EIRELI
CONTRATADA

CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA
CONTRATANTE

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que confere com o original
 Nova Esperança do Suldeste - PR
 03 MAR. 2020
 CARTÓRIO 0054
 [Assinatura]

LEI 13.228 DE 18/07/2001
 SELO
 TABELADO
 FUNDADA
 SE
 SULIVER BERNARDO
 ELIANO ALONSO
 TABELADO DE NOTAS
 EXCLUSIVO PARA
 AUTENTICAÇÃO DE CÍPIA
 FR-S05046
 Nova Esperança do Sul - 72.900-000
 Fone: (46) 3540-1204 - Av. Juazeiro, 1300 - 1300-000